ANNO LVII NUMERO 145 QUARTA FEIRA 29 DE JUNHO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 28 de junho.

— **Falleceu hoje, pela manhã, de rapida molestia, o Sr. Dufaure, senador e antigo ministro.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de junho de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 28 de junho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— Foi nomeado juiz municipal do termo de Piancó, na Parahyba, o bacharel José Joaquim das Neves.

— Foram removidos os juizes municipaes :

Bacharel José Mendes Bastos, do termo de Porto de Móz para o de Cintra, ambos no Pará.

Bacharel Raymundo José de Moraes Rego, do termo de Alcantara para o de Itapicurú, ambos no Maranhão.

— Foi reconduzido o 2.º juiz substituto da capital do Maranhão.

— Foi aposentado o 2.º escripturario da alfandega do Ceará, Raymundo Nonato Lopes de Menezes.

— Hontem, á convite do conselheiro Buarque de Macedo, realisou-se, na secretaria do ministerio da agricultura, a reunião de alguns fazendeiros e negociantes de café.

Tratou-se das condições actuaes da lavoura, e dos meios de minorar os males que affligem-a.

Ficou assentada a fundação de exposições annuaes de café, que deverão ser transferidas para os principaes mercados consumidores, e, findas, destribuidos os productos, no intuito de tornal-os mais conhecidos no estrangeiro.

O governo auxiliará as ditas exposições, facilitando todos os meios á seu alcance para realisar-se essa idéa; e creará premios para os melhores productores.

A sociedade Centro da Lavoura e do Commercio está incumbida de apresentar as bases para pôr-se em execução a medida aceita.

— Acha-se bastante enfermo o senador, pela provincia de Goyaz, conselheiro José Ignacio Silveira da Motta.

— Todos os Bancos sacaram hoje a 21 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1,585

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a auxiliar com 2:000$000 a impressão do Diccionario Biographico de Pernambucanos celebres, de que é autor Francisco Augusto Pereira da Costa.

Art. 2.º O Diccionario Biographico deverá conter, pelo menos, as biographias dos 197 Pernambucanos relacionados na petição que o referido Pereira da Costa dirigio em 1880 á assembléa legislativa provincial.

Art. 3.º O autor, ou seu preposto, obrigar-se-ha :

§ 1.º A fornecer gratuitamente á provincia um certo numero de exemplares, que serão distribuidos pelas bibliothecas e camaras municipaes.

§ 2.º A reduzir o menos possivel o preço de venda dos exemplares, afim de tornal-os accessiveis á população.

Art. 4.º O auxilio, de que trata o artigo 1.º, será entregue ao autor ou a seu preposto em prestações e á medida que forem distribuidas as cadernetas ou volumes da obra, podendo, porém, ser as prestações entregues adiantadamente, mediante fiança idonea.

Art. 5.º Para realisação das prestações fica autorisado o presidente da provincia a fazer as operações precisas, independentemente de consignação de quóta na lei do orçamento.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrio.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,586

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria: uma mixta no povoado de Pindóba da freguezia Cruangy; uma do sexo feminino na povoação de Santa Cruz, no termo do Brejo da Madre de Deus; e uma do sexo masculino em Santo Amaro das Salinas, freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista do Recife.

Art. 2.º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,587

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença, com os respectivos vencimentos, a Carolina Militana de Carvalho, professora publica da cadeira de instrucção primaria de Ribeirão, freguezia de Gamelleira.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a conceder seis mezes de licença, tambem com os respectivos vencimentos, a João Duarte Carneiro da Cunha Gama, director da secção das aferições da camara municipal do Recife.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 7 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,588

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam isentos do imposto provincial de consumo e dos municipaes os materiaes empregados na construcção e serviço dos engenhos centraes, que forem levantados por Anfrisio Fialho e Theodoro Christiansen, ou pela companhia que ambos organisarem.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,589

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica alterada do modo seguinte a lei n. 1,448, de 5 de junho de 1879, onde se diz—seguindo pela estrada real até o engenho Terra Nova e d'ahi pela antiga estrada que vai ao engenho Ventura, accrescente-se :— ficando este ultimo engenho pertencendo á freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth.

Art. 2.º Os limites do 2.º districto da freguezia do Poço da Panella, na parte civil, ficam sendo os seguintes: partindo da estrada do Arraial, seguindo pela que vai para o Brejo, sempre á direita e em linha recta ao riacho do Brejo, onde divide esta freguezia com a de Beberibe; seguindo a linha no mesmo sentido ao rio Beberibe, no lugar Passagem das Moças e d'ahi a estrada da linha até a entrada que vai para o engenho Jardim, d'onde seguirá atravessando o riacho das Pedras e campestres de Munbéca até á margem esquerda do rio Paratibe, subindo por elle e por essa margem á terminar em a nascente do rio Cóva da Onça.

Art. 3.º Ficam pertencendo á freguezia do Bonito o engenho Almirante e a propriedade Riacho das Pedras, que estão na linha divisoria da freguezia de Palmares.

Art. 4.º Fica desmembrado da freguezia de Serinhãem o engenho Jatobá com todos os seus terrenos, passando a pertencer á freguezia de Ipojuca.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,590

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma estrada de rodagem de 25 palmos de largura e o maximo de pendores, á partir da de Gamelleira até á villa de Barreiros.

Art. 2.º Esta estrada será construida com a maxima brevidade e deverá passar pelo engenho Pão Sangue, onde existe a ponte do governo sobre o rio Serinhãem, seguindo d'ahi por onde fôr mais conveniente até o seu ponto terminal.

Art. 3.º Fica autorisada a despeza de 20:000$000, podendo a estrada ser feita quer por administração, quer por arrematação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,591

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica creada a comarca de S. Bento, que comprehenderá o termo do mesmo nome.

Art. 2.º Fica igualmente creada a comarca do Exú que comprehenderá o termo deste nome e o de Granito, sendo os seus limites os dos referidos termos e tendo por séde a villa do Exú.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a seguinte resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,592

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a nomear, independentemente de concurso, para regerem cadeiras de instrucção primaria, que se acharem vagas, a Francisca Xavier Cavalcante Vellez, Flora da Silva Antunes, Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles e Francisca de Souza Leão Lima, de 3.ª entrancia, e a Joanna Tiburtina da Silva Lins, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa e Anna Emilia de Miranda Henriques, de 1.ª entrancia ; bem como a José de Calazans Rufo Duarte, de 3.ª entrancia, e a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro e Manoel Antonio Leite, de 1.ª ou 2.ª entrancia.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

S. L. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,593

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial sob proposta da camara municipal do Recife decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte :

Art. 1.º Ao fiel do procurador da camara municipal do Recife, de que trata a lei n. 1,528 de 22 de abril deste anno, deve ser page não só o ordenado como tambem a gratificação *pro labore*.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a seguinte resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,594

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o patrimonio do seminario da diocese de Olinda isento dos impostos de decima urbana e dos apparelhos da companhia Recife Drainage.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,595

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa, e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habititantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º A subvenção de que trata o § 25 do art. 1.º da lei 1,499 de 29 de julho de 1880 refere-se a serviços prestados anteriormente á decretação do referido § 25, e como tal deve ser paga integralmente ao emprezario da companhia dramatica, Antonio José Duarte Coimbra.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 21 de junho de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,596

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica prorogado por mais dez annos o privilegio concedido á companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco pela lei n. 1,000, de 13 de julho de 1871.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 21 de junho de 1881, 60.º da independencia do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1881

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Pedro Antonio Argemiro da Silva, nomeado collector no municipio de Flores, e tendo em vista a informação do thesouro provincial, de 6 do corrente, sob n. 820, resolve conceder-lhe a exoneração do mencionado cargo.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia usando da attribuição que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a actual sessão da assembléa provincial até 15 do corrente.—Remetteu-se copia á assembléa e communicou-se ao thesouro provincial.

Officios :

— Ao presidente de Sergipe.— Accuso recebido o officio de 18 do mez findo, em que V. Exc. participou-me haver n'essa data, prestado juramento e assumido o exercicio de presidente d'essa provincia, para a qual foi nomeado por carta imperial de 2 do referido mez. Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De accordo com a informação constante do officio de V. S., n. 797, de 9 do corrente, autoriso-o a conceder 3 mezes de licença, com soldo por inteiro, ao guarda civico Manoel Rodrigues Baracho, afim de tratar da saúde.

— Ao mesmo.—Providencie V. S., no sentido de serem remettidos na primeira opportunidade, para o termo de Floresta, onde devem responder ao jury, os tres réos á que allude a informação constante do officio n. 777, de 7 do corrente.

— Ao mesmo.— Póde V. S., conforme solicita em officio n. 796, de 9 do corrente, autorisar a compra de 3 pesos de ferro, sendo um de 15, e 2 de 30 kilogrammas, afim de serem repesados os generos fornecidos á casa de detenção; o que nesta data é communicado ao thesouro provincial, para ter lugar o respectivo pagamento. — Communicou-se ao thesouro.

— Ao inspecter da thesouraria de fazenda. — Remetto a V. S. cinco ordens do thesouro nacional, de ns. 85 a 89.

— Ao presidente interino da Relação. — Transmittindo a V. S. copia do aviso do ministerio da justiça, de 30 de maio, e os papeis relativos ao recurso *ex-officio* interposto do accordão que em grão de appellação confirmou o sentença de morte proferida em sessão do jury de Cururipe, aos 4 de dezembro de 1879, contra os réos Manoel Joaquim Pacheco e outros, afim de serem cumpridas as formalidades indicadas no citado aviso.

— Ao juiz de direito do 1º districto criminal.—Para ser cumprida, transmitto a V. S. a rogatoria, á que acompanhou o aviso do ministerio da justiça, de 27 de maio, remettida ás justiças desta provincia, pelo commandante geral de Ceuta, afim de se proceder á certas diligencias no interesse de uma causa crime intentada contra Thomaz Christiansen y Neyn.

— Ao commandante do presidio de Fernando. — Para ser attendido o requerimento em que Estebam Alen e Francisca Pelegri de Alen, imploram o perdão da pena de 20 annos de prisão, que n'esse presidio cumpre seu filho José Alen Pelegri, conhecido por Estebam Palacio, recommendo á V. S. informe qual tem sido a conducta do referido José Alen Pelegri, conforme exige o aviso do ministerio da justiça de 4 do corrente mez.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Tendo sido em 10 do corrente, eliminado do corpo de policia o sargento José Muniz de Farias, ficando a dever a fazenda provincial.... 56$258, conforme verá Vmc. da copia junta, recommendo-lhe que promova a indemnisação da referida quantia.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar as ajudas de custo, que competirem á um capitão e um alferes do corpo de policia, que foram removidos de Caruarú para Limoeiro, e *vice-versa*, conforme solicitou o commandante do corpo em officio de hoje, sob n. 723. — Communicou-se ao commandante.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar ao Dr. José Teixeira da Motta Bacellar, encarregado pelo delegado de Itambé, do tratamento de presos pobres e de praças de policia que alli adoeceram, 127$760, sendo 25$260 relativos ás diarias dos referidos presos e 102$500 á 41 visitas medicas, á razão de 2$500, sobre o que informou esse thesouro em officio de 16 de maio, sob n. 747. — Remetto-lhe a relação apresentada pelo dito doutor, devidamente visada pelo menciona do delegado e respectivo promotor publico.

— Ao juiz de direito de Ingazeira.—Informe Vmc. o que lhe constar á respeito da nacionalidade de Alfredo Adolpho Ferraz Costa, que ultimamente exerceu o cargo de secretario da camara municipal de Afogados de Ingazeira. *Mutatis mutandis* ao promotor publico e ao juiz municipal.

— Ao juiz municipal de Gamelleira.—Transmitto á Vmc. um livro de 251 folhas, para o registro eleitoral desse municipio, segundo o modelo n. 1, annexo ás instrucções expedidas com o decreto n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno. *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes de Serinhãem, S. Bento, Triumpho, Gloria de Goitá, e Ipojuca.

— Ao dito de Palmares. — Transmitto á Vmc. um livre da 251 folhas, para o registro eleitoral do municipio de Agua-Prete, segundo o modelo n. 1, annexo ás instrucções expedidas com o decreto n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno. *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes de Panellas, Quipapá, Bom-Conselho, Aguas-Bellas, Cimbres e Alagôa de Baixo.

— Ao dito de Cabrobó.—Transmitto á Vmc. dous livros de 251 folhas cada um, para o registro eleitoral dos municipios de Leopoldina e Salgueiro, segundo o modelo n. 1, annexo ás instrucções expedidas com o decreto n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno. *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes de Granito e Exú.

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—Remetto á Vmc. copias, não só do aviso do ministerio da agricultura, de 28 de maio, sob n. 35, como do officio que á Vmc. dirigio o fiscal das companhias subvencionadas pelo estado, em 26 de fevereiro, e a resposta dada em 10 de março, afim de que em execução do mesmo aviso, sejam plenamente cumpridos os arts. 5.º 6.º e 7.º do contrato dessa companhia, approvado pelo decreto n. 4,944 de 30 de abril de 1872.

Portarias :

— Para resolver sobre o assumpto do officio de 4 de abril, cumpre que a camara municipal de Limoeiro me declare o motivo por que ainda não prestou as informações, exigidas com urgencia, por esta presidencia em despacho exarado no officio de 9 de novembro de 1880, do Dr. juiz de direito de Taquaretinga. Cumpre ainda que a essa camara informe, com urgencia, o motivo por que não abrio o credito extraordinario, determinado para as despezas do tribunal do jury da dita comarca, e que providencias deu para compellir Felippe José de Miranda, ou seu fiador, ao pagamento do debito proveniente da arrematação de impostos municipaes.

— Para resolver sobre o assumpto dos officios de 22 de março, 23 e 24 de maio, recommendo á camara municipal de Ingazeira que me informe : 1.º quaes foram, segundo a ordem da votação, os vereadores eleitos e juramentados para o quatriennio de 1881 a 1885, e quaes os immediatos áquelles em votos ; 2.º quaes estão em exercicio ; e, no caso de estarem funccionando supplentes, qual o motivo da ausencia ou impedimento dos effectivos ; 3.º quaes foram os cidadãos convocado para a sessão, em que foi exonerado Alfredo Adolpho Ferraz Costa, de secretario da municipalidade, e quaes os que compareceram.

Na hypothese de terem funccionado vereadores e supplentes menos votados, o motivo porque deixaram de ser convocados ou não compareceram os que os precediam na ordem da votação.

— O Sr. gerente da companhia Brasileira de navegação a vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, o tenente-coronel Carlos Magno da Silva, o qual, seguindo pare alli com destino a Goyaz, onde vai assumir o commando do 20º batalhão de infantaria, leva em sua companhia sua Sra. D. Francisca Maria Filgueiras da Silva, 3 filhos, de nomes Eduardo Magno da Silva, com 7 annos de idade, Carlos Magno da Silva Junior, com seis annos, e Guilherme Magno da Silva, com cinco annos, e um criado. — Communicou se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo submettido á consideração do ministerio da guerra, conforme solicitou V. Exc. em officio n. 288 de 17 maio, o requerimento em que o alferes do 2º batalhão de infantaria, Belarmino Augusto de Athayde, pede pagamento dos vencimentos que deixou de perceber, durante o tempo que exerceu o emprego de secretario da inspecção do corpo de policia desta provincia, assim lh'o manda declarar, para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao officio n. 768, de 6 do corrente, que, segundo consta de participação do commandante do corpo de policia, regressaram, hontem, para o destacamento de Olinda, as praças de que trata o citado officio.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial. De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., afim de serem presentes á essa assembléa, o officio de 2 do corrente, da camara municipal do Limoeiro, acompanhado de um projecto de posturas.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda submetter á deliberação dessa assembléa, o officio da camara municipal de Vertentes, relativo á urgente necessidade de ser approvado o orçamento de receita e despeza da mesma camara, no corrente exercicio financeiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. 40 exemplares impressos, do relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria abrio, em 1 de março, a actual sessão dessa assembléa.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S cópia do decreto de 28 de maio, pelo qual foi commutada em galés perpetuas a pena de morte, á que, em conformidade das decisões do jury de Goyanna, foram condemnados, aos 2 de maio de 18[illegible], os réos Ignacio e Luiz, escravos.

— Ao dito de Villa-Bella.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 24 de maio, communicando haver, naquella data, nomeado o major Sebastião José de Magalhães Lopes para interinamente exercer o cargo de promotor publico dessa comarca.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1881

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho. —Remettido á junta medica provincial, á quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Antonio Fernandes Lima.—Deferido.

Aurora Francisca Ribeiro Cardoso.—Informe o Revm. Sr. director da colonia Isabel.

Amelia Josephina da Fonseca. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Bellarmina Francisca Lobo Barros.— Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Carlos de Paula Lopes.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Camilla Amethista de Carvalho Cavalcante.—A' vista das informações dos inspectores da instrucção publica e do thesouro provincial, não tem lugar o que requer a supplicante.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante. —Passe portaria, concedendo a gratificação requerida.

Francisco Idrinio de França Gonçalves. —Sim, satisfeitos os foros vencidos e mais direitos fiscaes.

Hermino Ernesto de Lemos Amaral.— Remettido ao Sr. regedor do Gymnasio para attender ao supplicante, não devendo a admissão effectuar-se antes do 1º de julho.

Alferes Herculano Hygino Nunes Bandeira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Irmandade da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo desta cidade.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Isabel Sette Monteiro Pessoa.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão. —Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Joaquim Pereira Borges.—Deferido.

Julia Candida do Rego Barreto.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Joaquim Martins da Costa e Manoel José Martins da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Nicolão de Souza.—Sim, satisfeitos os foros vencidos e mais direitos fiscaes e procedidas as deligencias do estylo.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira.—Indeferido á vista das informações.

Maria Augusta da Silveira.—Passe portaria, na fórma requerida.

Manoel Ignacio de Arruda.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Maria Presciliana Vilella dos Santos.— Passe portaria, na fórma requerida.

Maria da Conceição Rodrigues de Mello. —Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Ricardo Moreira da Silva. — Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

Valerio Francisco Regis.—Indeferido, á vista das informações.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de junho de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 28 DE JUNHO DE 1881.

Ordem do dia n. 1,245

Publico, para conhecimento da guarnição e devidos effeitos as seguintes occurrencias: que a 17 do corrente apresentou-se n'este Quartel general, vindo da provincia da Bahia, o Sr alferes do 9º batalhão de infantaria José Pedro da Silva Santos, que por portaria do mi-

MUTILADO

ILEGÍVEL

nisterio da guerra de 10 de maio ultimo, communicado em officio ao commando das armas d'aquella provincia, n. 48 de 14 do expirante mez, foi mandado servir addido ao 2º da mesma: que por actos de 2?, foi exonerado, a seu pedido de ajudante do forte de Santo Antonio do Buraco o Sr. alferes reformado do exercito Thomé Gomes Vieira Lima, que na mesma data foi nomeado encarregado da conservação da fortaleza de Tamandaré; e approvado o engajamento que na mesma data contrahio, para servir por mais seis annos, o 2º cadete sargento quartel-mestre do 2º batalhão de infantaria Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque, que em inspecção de saude foi julgado apto para continuar no serviço do exercito: e finalmente, que, a 23, concedi, mediante autorisação da presidencia da provincia, um mez de licença, para tratar de negocio de seu particular interesse, ao soldado do 2º batalhão de infantaria Arthur Affonso d'Albuquerque Maranhão.

(Assignado) — *João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro commandante das armas.

Está conforme. — *Joaquim Jorge de Mello Filho*, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª — N. 874 — Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de junho de 1881. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado da Bôa Vista, Manoel Lourenço, por disturbios.

— A' ordem do de Belém, Olympio Soares da Silva, por crime de furto.

— No dia 15 do corrente, na occasião em que alguns trabalhadores da estrada de ferro do Limoeiro deitavam polvora em uma pedreira do engenho Conceição, do districto de S. Lourenço da Matta, deu-se uma forte explosão, da qual resultaram os ferimentos graves de José Baptista Pinheiro e José de Souza e leves de Francisco Roques Trajano Bezerra da Silva, e João Nunes da Silva, que foram vistoriados pelo subdelegado respectivo

— Na noite de 12 para 13 foram presos pelo delegado de Tacaratú, os individuos de nome Manoel José de Maria e João Alves Feitosa, autores de um arrombamento praticado em Vazea do Pico, da provincia das Alagoas, na casa do negociante Manoel Correia Telles, de quem subtrahiram diversas mercadorias. Aquella autoridade, depois, remetteu os presos ao delegado da Varzea do Pico e bem assim algumas peças de fazenda que em poder dos mesmos foram apprehendidas.

— Pelo subdelegado da freguezia do Recife, foi remettido hontem ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Licinio Pereira Chaves e Gervasio Pereira de Souza, presos em flagrante pelo crime de ferimentos graves.

— Pelo delegado do termo de S. José do Egypto, foi igualmente remettido no dia 8 do corrente ao juizo competente, o inquerito a que procedeu contra Esperidião Baptista de Siqueira, que fôra preso em flagrante na occasião em que tentava assassinar a Antonio Damasio de Lima.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JUNHO DE 1881

Symphronio Cesar Paes Barreto. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Irmandade do Espirito Santo. — Entregue-se a quantia de 600$000, producto da 10ª parte da loteria a favor das obras da respectiva igreja.

Pedido para expediente da contadoria. — Forneça-se.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, fixando a quota do expediente ordinario da cadeira do sexo feminino do Engenho do Meio. — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Narciso Maia & C. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Julio & Irmãos. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Claudino José de Mello. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do capitão director do arsenal de guerra sobre bornaes fornecidos ao corpo de policia. — Informe o Sr. contador.

Contas da 5ª parte da loteria do Poço. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

D. Antonia Maria da Costa. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Visconde do Livramento. — Pague-se.

Officio do bacharel Antonio José de Almeida Pernambuco, communicando ter sido sorteado para servir no jury. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter relevado da multa por falta de execução do passeio no prazo legal a D. Alexandrina de Lins Albuquerque e Herculano Rodrigues da Cruz — Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Sr. procurador dos feitos. — Aos Srs. contratantes para fornecerem.

Officio do collector de Petrolina remettendo a relação de presos pobres. — Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do collector de Floresta. — Volte ao Sr. contador para informar, tendo attenção ao que se expõe.

Manoel José de Oliveira Mello. Pague-se.

Officio do administrador da Casa de Detenção. — Informe o Sr. contador.

Officio do administrador da Casa de Detenção. — Informe o Sr. contador.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 27 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(*Conclusão*)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não conheço a utilidade do projecto n. 156 (apoiados) e entendo que o seu digno signatario tem o dever de vir á tribuna dar as razões que teve para organisal-o e offerecel-o á consideração da assembléa.

Se é certo, senhores, que já existem leis regulando a materia de estradas de ferro d'aqui para Goyanna e Itambé e d'aqui para Timbaúba e S. Vicente; se é certo que já em virtude de uma dessas leis, existe um contrato feito, para a construcção de uma estrada que se dirige ao centro da provincia, que tem o seu ponto terminal no Brejo da Madre de Deus, não vejo razão para a adopção deste projecto, que vai tornar tumultuaria a execução das leis, e que tem por fim unicamente amparar uma companhia, que já está bem aquinhoada pelo seu contrato e que ainda não executou a obra de que se encarregou.

Senhores, nós o que devemos fazer nesta casa é tratar do interesse da lavoura, dando-se-lhe estradas, mas não devemos aqui tratar de amparar companhias nem protegel-as. Não encontro para este projecto justificação rasoavel: certamente a lavoura da zona norte da provincia precisa de estradas; mas não diz para onde as quer, se por Nazareth ou se por Goyanna.

O Sr. Maximiano Duarte — Diz.

O Sr. Barão de Nazareth — Não se argumente com esses abaixo assignados que andam por ahi todos os dias; eu como relator da commissão de obras publicas tenho-os lido todos, e quanto mais os leio, mais me encho de admiração pela coragem com que elles apparecem em publico: hoje são Pedro Paulo, Sancho e Martinho que pedem uma cousa; amanhã são os mesmos homens que pedem o contrario.

Senhores, nós devemos querer a estrada; mas o seu verdadeiro traçado não é o que está no projecto, que, se fôr approvado, os habitantes de Timbaúba e S. Vicente ficarão privados de ter estrada por muito tempo.

O Sr. Maximiano Duarte — Porque razão?

O Sr. Barão de Nazareth — Hei de dizer a V. Exc., já que o exige. V. Exc. quer ouvir-me, eu folgarei muito de satisfazel-o; mas desejo previamente ouvir a V. Exc.

Este projecto, Sr. presidente, não tem razão de ser. Espero que o nobre deputado, com o talento que tem e com os estudos que fez da medida que no mesmo projecto propõe, venha convencer aos seus collegas que elle tem razão de ser; emquanto, porém, não o fizer, declaro que voto contra, porque assim voto em favor da grande cidade e comarca de Nazareth, voto em favor de Goyanna, porque muito me merece, porque devo a Goyanna como a Nazareth estar nesta tribuna, representando a provincia sem embargo de ter sido meu nome acolhido em todos os collegios a quem devo o suffragio politico que recebi e do que me confesso grato a minha provincia.

Tenho concluido. (Muito bem.)

O Sr. Maximiano Duarte — Provocado como era de esperar pelo nobre deputado que acaba de sentar-se para dar as razões que me levaram a formular o projecto que se discute, eu o farei em termos breves para não roubar por muito tempo a attenção da casa, que já deve ter opinião formada a este respeito.

No empenho, Sr. presidente, de attender ao desenvolvimento de importantes zonas agricolas desta provincia, apresentei o projecto que se discute...

O Sr. C. Barreto — Não duvido que fosse essa a intenção de V. Exc.

O Sr. Maximiano Duarte.... cujas vantagens não podem ser contestadas.

A estrada que se projecta Sr. presidente, vai servir aos immensos e ferteis valles do alto e baixo Sirigy, do Cruangy, de S. Vicente, de Itambé e a uma parte dos engenhos de Nossa Senhora do O' de Goyanna.

O Sr. Moraes Pinheiro — Apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte — Além disto, Sr. presidente, a topographia do terreno faz com que o trabalho seja de menos custo, faz com que seja mais barata a mão d'obra, do que sendo outro traçado; isto está na consciencia daquelles que como eu conhecem os lugares por onde deve atravessar a projectada estrada.

Demais, Sr. presidente, ha o seguinte: a distancia que vai de Nazareth a S. Vicente é muito menor do que a que se projecta de Goyanna a Timbaúba, e os engenhos situados ao oeste de Goyanna ficam muito mais perto da via-ferrea que alli se pretende estabelecer.

Accresce, Sr. presidente, que a estrada de S. Vicente entroncada na do ramal de Limoeiro faria augmentar o trafego de mais de 300 engenhos e de grande quantidade de algodão que devia ser vendido nesta capital, que é verdadeiro mercado de exportação.

O Sr. Barão de Nazareth — Onde estão estes trezentos e tantos engenhos?

O Sr. Maximiano Duarte — Em S. Vicente, Sirigy, etc.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. está enganado.

O Sr. Maximiano Duarte — Não ha tal, se ha engano é para menos. Deste modo, Sr. presidente, attenderiamos aos reclamos desta zona importante da provincia, que continúa desamparada dos poderes publicos.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte — Hoje mesmo o *Diario de Pernambuco* publica um abaixo assignado de mais de 80 agricultores, senhores de engenho, que dizem ter sido illudidos, assignando o pedido de Goyanna. (Lê):

A nossa lavoura, pois, jaz em completo estado de abatimento e cumpre que por nossa parte lhe prestemos os recursos necessarios para que ella rehabilitando-se occupe o lugar que lhe compete. Attendamos aos justos reclamos dos incansaveis e honrados agricultores, que desanimados, por se verem privados de meios de facil e commodo transporte para os productos dos seus trabalhos, recorrem a esta patriotica assembléa.

O Sr. Ayres Gama — Apoiado.

O Sr. C. Barreto — Quantos abaixo assignados quer que eu leia? Aqui mesmo eu os tenho.

O Sr. Maximiano Duarte — Os habitantes de Cruangy foram illaqueados na sua boa fé, elles o que querem é a estrada de que trata o projecto que se discute.

O Sr. C. Barreto — Qual illaqueados!

O Sr. Maximiano Duarte — Contesta V. Exc. o que ellas declaram pelos jornaes? Sendo esta a 1ª discussão, eu me limitarei ao que já disse; e a vista das razões expostas, tenho provado que só tive em mente o empenho de ser util a essas zonas importantes da agricultura, que estão como que desamparadas, e que entretanto necessitam de grande auxilio da nossa parte.

O Sr. Moraes Pinheiro — Muito bem, muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, se sorprehendido me achava quando entrou em discussão o projecto, mais sorprehendido fiquei depois da defeza que lhe fez o seu digno signatario. A assembléa ouvio o nobre deputado com toda a attenção, e, pois, deve ter notado que na defeza que S. Exc. produzio, querendo desse modo provar a utilidade do projecto, não adiantou cousa alguma, porque impossivel lhe foi e sel-o-ha sempre convencer a esta assembléa de que a medida que o projecto encerra é util e conveniente.

O Sr. Moraes Pinheiro — Oh!

O Sr. Maximiano Duarte — No pensar de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Disse o nobre deputado que o projecto vai attender aos reclamos dos agricultores de Timbaúba, de S. Vicente e de Itambé.

O Sr. Moraes Pinheiro — A uma vasta zona.

Um Sr. Deputado — E a parte de Nossa Senhora do O' de Goyanna.

O Sr. Barão de Nazareth — Perdôe-me o nobre deputado; quem diz que a zona não é vasta? Eu não nego isto; estou elucidando a questão. V. Exc. está favorecendo uma idéa, que não tem razão de ser.

O Sr. Moraes Pinheiro — Ao contrario; é das de mais utilidade, de mais importancia para a provincia.

O Sr. Cunha Barreto — E' só de utilidade para S. Vicente.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, deste modo não poderei chegar ao que pretendo. Comprehende esta assembléa que eu, que tenho sempre sido aqui nesta tribuna uma sentinella avançada em favor dos interesses desta terra e da sua lavoura, pugnando constantemente pela construcção de estradas e pontes, não posso ter em mira combater este projecto porque elle vem realisar um bem material para esta provincia.

Não combato o projecto pelo facto de querer elle estradas, pois que tambem quero estradas para toda a parte: desejo que haja um grande desenvolvimento na viação publica, porque só assim esta provincia poderá ser grande e os seus cofres poderão ter avultadas rendas. Mas, senhores, attendei bem: eu não nego em absoluto a utilidade de qualquer estrada de ferro, e pois não nego-a neste caso, maximé tratando se de beneficiar Timbaúba, S. Vicente e Itambé; o que porém não quero é que, com prejuizo de interesses mais sérios, se faça um arranjo afim de que a companhia do Limoeiro venha auferir vantagens em prejuizo dessa zona e de outras.

O Sr. Maximiano Duarte — O contrato ha de ser feito com quem melhores vantagens offerecer. Então arranjo haveria nesse projecto n. 139, que é um projecto todo pessoal, anti-liberal.

O Sr. Barão de Nazareth — Não se persuada o nobre deputado de que chama o odioso lembrando o projecto n. 139, cuja primeira discussão ficou adiada por ter eu pedido a palavra para responder a S. Exc. Fique sabendo de que esse facto, a que allude, não desaira a commissão de obras publicas, nem tão pouco ao seu relator, que neste momento occupa a tribuna.

O Sr. Maximiano Duarte — Nem eu digo isso; V. Exc. comprehende o que digo.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, o meu fim é que a provincia de Pernambuco seja dividida, retalhada em uma grande rêde de estradas.

Um Sr. Deputado — Nem tanto.

O Sr. Barão de Nazareth — Nós temos, senhores, uma estrada que vai para o centro e que se denomina — *Estrada de Limoeiro*. Na conformidade da lei o contrato que foi feito com o Sr. Barão da Soledade, por muito tempo deixou de ser executado, porque desgraçadamente, como eu já disse uma vez nesta casa, nem sempre o legislador póde conseguir com a lei que approva o fim que tem em vista com aquella regularidade e com aquellas vantagens, que são para desejar.

Nós sabemos que quando essa estrada foi posta em concurrencia, [illegible] o Sr. Visconde do Livramento, que tinha bons fundamentos para realisar em curto lapso esse melhoramento. Se o contrato fosse com elle feito, a estrada já estaria funccionando (apoiados), e já as vantagens, que ella promettia aos habitantes de Nazareth e Bom Jardim, estariam sendo colhidas.

Mas o manejo politico e o geito, como tambem eu já aqui o disse, que conseguem mais do que a justiça, deram lugar a que essa estrada não fosse contratada com o Sr. Visconde do Livramento e sim com o Sr. Barão da Soledade, que, para forçar a preferencia, dispensou, abrio mão da garantia de juros, e offereceu vantagens, que estavam longe de seu pensamento realisar.

Qual foi o resultado, senhores? Foi que mais tarde essa assembléa teve de conceder a garantia de juros para que a companhia podesse ser encorporada, como realmente foi. Chamo a attenção dos nobres deputados para o que no seu relatorio diz o Sr. commendador Lucena a proposito desses privilegios dados em concurrencia, como quer o nobre deputado, preferindo-se este ou aquelle.

O Sr. Maximiano Duarte — A quem melhores vantagens offerecer.

O Sr. Barão de Nazareth — Foi em uma concurrencia publica que foi preferido o Sr. Barão da Soledade, que offereceu mais vantagens; mas o que é verdade é que não incorporou a companhia, e mais tarde esta assembléa concedeu-lhe a garantia de juros que o Sr. Visconde do Livramento queria.

Eis como respondo ao aparte do nobre deputado, que quiz fazer uma censura á commissão de obras publicas pelo facto de ter apresentado o projecto n. 139 sem mandar abrir concurrencia.

Pouco me importa que o nobre deputado emende o projecto, que este declare — ou com quem melhores vantagens offerecer —; póde emendal-o, está em seu direito, e eu nada tenho que vêr com isso. Entretanto, devo dizer o seguinte: quando a commissão de obras publicas offereceu á consideração desta assembléa o seu projecto n. 139, não teve em vista favorecer a este ou aquelle individuo, mas sim dotar a provincia com a estrada do norte, que é reclamada, no meu modo de entender, como o é a estrada de Timbaúba, para cuja construcção o nobre deputado quer proteger a companhia do Limoeiro.

O Sr. Maximiano Duarte — Não, não quero proteger a ninguem.

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, quando digo que isso será uma protecção á companhia do Limoeiro, não tenho em vista offender ao meu collega, mas somente significar que essa companhia é que lucrará com a construcção da linha.

Digo eu: se a companhia do Limoeiro tem que levar a sua estrada até o Brejo da Madre de Deus, com um ramal a Nazareth, outro a Bom Jardim; se é certo que a mesma companhia tem em seu contrato prazo determinado para effectuar essas construcções; se é certo que ella não cogitou no seu contrato, como tambem não se cogitou na lei, neste ramal para S. Vicente e Timbaúba: é claro que a companhia, obtendo privilegio para esta ultima construcção, não poderá executal-a senão quando tiver levado a sua estrada ao Brejo da Madre de Deus e a Bom Jardim.

O Sr. Maximiano Duarte — O prazo está marcado no projecto.

O Sr. Barão de Nazareth — Embora isso, não poderá construil-a.

O Sr. Maximiano Duarte dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado, que censurou-me tanto, porque dei-lhe alguns apartes, quer agora conversar comigo, estando eu na tribuna. Não quero conversar com o nobre deputado, declaro-o positivamente; rogo-lhe que ouça-me, como eu o ouvi, e que depois refute os meus argumentos, se o poder fazer, o que duvido, não porque lhe falte intelligencia, mas porque lhe falta o recurso da razão, que o nobre deputado não tem na idéa que defende.

O nobre deputado diz que o prazo está marcado no projecto; quero convir nisto. Mas é possivel que a companhia execute o contrato que fizer com a provincia, sem primeiramente executar o outro seu contrato, levando a estrada até o Brejo da Madre de Deus e a Bom Jardim? Por certo que não; a companhia ha de executar de preferencia o seu primeiro contrato, e só depois que chegar ao Brejo e a Bom Jardim é que poderá construir o ramal de que se trata.

O Sr. Barão de Tabatinga — O governo geral póde permittir que seja feito desde logo esse ramal.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado fallou da possibilidade de obter-se o capital, mas S. Exc. sabe as dificuldades com que essa estrada tem lutado; S. Exc. não póde ignorar que ella tem lutado para vencel-as e que o ha de conseguir por duas razões.

O Sr. Barão de Tabatinga — Em dezembro creio que estará terminada até o Limoeiro.

O Sr. Barão de Nazareth — A minha questão é esta: não posso admittir que o ramal de Nazareth para Timbaúba e S. Vicente seja de mais facil execução do que a linha que está autorisada de Goyanna para Timbaúba.

A lei n. 1,391 mandou construir a estrada de Olinda para Itambé; e a lei n. 1,234, se bem me lembro, mandou fazer o ramal de Goyanna para Timbaúba.

Ora, comprehende a casa que o ramal de Nazareth a S. Vicente é de difficil execução...

O Sr. Lopes Machado — E' é.

O Sr. Barão de Nazareth — ...porque naquella zona a atravessar a companhia terá de lutar com sérias difficuldades, quaes as que passo a declarar á casa: onde ella não tiver de aterrar um valle ou um pantano, terá de rasgar uma montanha, e ha ahi uma montanha proxima á Alliança, pouco mais ou menos por ahi, difficil de ser rasgada.

O Sr. Barão de Tabatinga — Far-se-ha um tunel.

O Sr. Barão de Nazareth — E' portanto, uma estrada de difficil execução, ao passo que a estrada de que cogita o projecto n. 139 é de facil execução.

O Sr. Beltrão dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Não vai por ahi. Declaro a V. Exc. que já se fizeram explorações, já se prepararam trabalhos graphicos, e, sendo reconhecido que pela Alliança era difficil de passar, procurou-se rodeios, estabeleceram curvas para poder seguir a estrada; mas, sem embargo disto, a construcção é difficil. O nobre deputado fique sabendo destas cousas, de que estou informado por pessoas de Nazareth.

O Sr. Beltrão — Eu estou informado por mim mesmo, porque conheço esses lugares; não preciso de informações alheias.

O Sr. Barão de Nazareth — O engenheiro, que estudou o traçado da estrada, foi quem encontrou as difficuldades que estou aqui expondo.

O Sr. Beltrão — Eu não preciso de informações, porque tenho as minhas proprias.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas, Sr. presidente, não se póde dizer que, pelo facto de já estar em construcção a estrada de Limoeiro, se fará com mais rapidez esse ramal, do que a estrada d'aqui para Goyanna e Itambé e de Goyanna para Timbaúba. A estrada de que cogita o projecto n. 139 é de facil execução e aquelle, a quem se concede o privilegio, é pessoa idonea, está na altura de poder organisar uma companhia, que ponha em execução a mesma estrada, que é a que vem favorecer a zona assucareira, de que falla o nobre deputado, e que o nobre collega, o Sr. Moraes Pinheiro, disse que é vasta.

Não quero entrar na discussão do projecto n. 139, porque reservo-me para defendel-o na occasião em que elle fôr discutido; não quero insistir sobre a inconveniencia da medida que quer tomar o projecto que se discute; quero apenas mostrar a V. Exc., Sr. presidente, que não devemos obrigar os agricultores de S. Vicente a fazerem seguir os seus assucares...

O Sr. Barão de Tabatinga — Elles pedem.

O Sr. Cunha Barreto — Já pediram o contrario.

O Sr. Barão de Tabatinga — Foi em vista desse primeiro pedido que assignei o parecer, mas agora vejo que elles se arrependeram.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. fique sabendo...

O Sr. Barão de Tabatinga — Foi em vista desse primeiro pedido que assignei o parecer, mas agora vejo que elles se arrependeram.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. fique sabendo...

O Sr. Barão de Tabatinga — Nós só devemos attender aos interesses dos agricultores...

O Sr. Maximiano Duarte — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Muito bem...

O Sr. Barão de Tabatinga — ... e não a interesses de companhias. A companhia do Limoeiro já está organisada, e esta ainda se ha de organisar: se organisará ou não. (Apoiados).

(Ha outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mantenha a palavra.

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Barão de Tabatinga — Ninguem dá apartes mais longos do que o nobre deputado; temos todos o mesmo direito; salvo se o nobre deputado quer ter privilegio.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas V. Exc. vê que estou desenvolvendo uma argumentação; V. Exc. atrapalha-me; desta maneira não quer que eu continúe.

O Sr. Barão de Tabatinga — Ninguem dá apartes mais longos que o nobre deputado

O Sr. Maximiano Duarte — Apoiado.

O Sr. Presidente — Attenção! O nobre deputado póde continuar.

O Sr. Barão de Nazareth — Mas não os tenho dado a V. Exc.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu fallo sobre isto, porque tambem tenho conhecimento do negocio.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. já acabou?

O Sr. Barão de Tabatinga — Ha muito tempo. (Riso).

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu ia caminhando para mostrar a conveniencia dos habitantes de Timbaúba e S. Vicente pela estrada do norte, mas agora vou tocar em um outro ponto, para o qual sou desviado pelo aparte do nobre deputado, o Sr. Barão de Tabatinga. S. Exc. pensa...

O Sr. Barão de Tabatinga — Dei o meu aparte firmado no que V. Exc. disse sobre os agricultores interessados.

O Sr. Barão de Nazareth — ... S. Exc. pensa...

O Sr. Barão de Tabatinga — Dizem que elles agora se arrependeram; estamos na época dos arrependimentos.

O Sr. Barão de Nazareth — Desta maneira não posso continuar, e sento-me; quando V. Exc. quizer, eu continuarei. (Senta-se).

O Sr. Barão de Tabatinga — Os apartes são permittidos; mas, desde que V. Exc. se encommoda, não lhe darei mais apartes.

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth — Não me encommodo; o que sinto é não poder continuar a desenvolver a argumentação que tinha em vista.

O Sr. Presidente — V. Exc. póde continuar.

O Sr. Barão de Tabatinga — A minha bocca é muda. (Riso).

O Sr. Barão de Nazareth (continuando) — Sr. presidente, se o movel dos nobres deputados assenta no facto de já existir em construcção a estrada do Limoeiro, eu direi a Ss. Excs., e persisto nesta minha argumentação, que este facto não autorisa a supposição de que o ramal de Nazareth para Timbaúba e S. Vicente será concluido mais depressa do que a estrada, que pretende realisar o projecto n. 139.

O Sr. Moraes Pinheiro — Oh! Desejo ouvir o nobre deputado, sobre este ponto. Pois uma estrada de vinte e tantas leguas se construirá mais depressa que um ramal de oito a dez?!

O Sr. Barão de Nazareth — Em que se firma V. Exc., moço illustrado, para perguntar isso?

(Cruzam-se apartes).

O Sr. Presidente — Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, para responder aos nobres deputados, já que não querem ouvir-me, vou ler o contrato da companhia do Limoeiro afim de mostrar que a mesma companhia, emquanto não levar á effectividade a sua linha até o Brejo e Bom Jardim, não póde realisar outros serviços. (Apoiados e não apoiados). Mas os nobres deputados não me querem ouvir, parece que tem gana em approvar este projecto; pois eu voto contra elle.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu tambem o hei de fallar.

O Sr. Barão de Nazareth — E' certo que eu dou os meus apartes, mas não faço discursos com o nome de apartes, principalmente quando vejo que se quer elucidar uma questão importante como é esta.

O Sr. Barão de Tabatinga — Tem dado muitos.

O Sr. Barão de Nazareth — Declaro que, se a discussão continuar assim, sento-me e não fallo mais; o Sr. Barão de Tabatinga que suba á tribuna e dê os motivos que tem em favor do projecto.

Eis o que diz o contracto da linha ferrea do Limoeiro: (Lê).

Vê-se conseguintemente, Sr. presidente, que com essa enormidade de onus, a companhia difficilmente poderá levar a effeito o seu contrato; e, emquanto ella não realisar essas obras de accordo com as disposições do contrato e dentro dos prasos nelle estabelecidos, ella não poderá realisar a construcção de um ramal á Timbaúba e S. Vicente, prejudicando aquella zona assucareira que tanto nos deve merecer.

O Sr. Maximiano Duarte — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth — Não admitto apartes; V. Exc. quer desviar-me porque eu toquei na ferida e ella está sangrando.

O Sr. Maximiano Duarte — O projecto não autorisa somente contratar-se com a companhia, mas com quem melhores vantagens offerecer.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, nós devemos nesta casa dizer a verdade tal qual é. Nós sabemos que quando essa companhia do Limoeiro fez o seu contrato, não cogitou da zona de Timbaúba e S. Vicente; depois, porém, fazendo um computo, vio que havia 52 engenhos naquella zona, e que esses 52 engenhos deviam augmentar muito o trafego dos seus trens, embora resultando dahi a morte moral de Goyanna. (Apoiados.) Então o que fez a companhia? Sem embargo das disposições de seu contrato, propõe-se a contratar o ramal. O gerente dessa companhia foi ultimamente ao Rio de Janeiro para pedir privilegio ao governo geral, e, sabendo que o praso de 30 dias estava a esgotar-se, apresentou á presidencia da provincia um requerimento pedindo prorogação por mais 30 dias para entrar em concurrencia. Depois disso veio a esta assembléa pedindo que se désse o privilegio para a construcção desse ramal. Essa petição veio ao meu poder, dei parecer indeferindo-a, parecer que se acha em mãos do relator da commissão de constituição e poderes, o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira. Indeferi a petição por mais de um motivo que passo a dar a casa: o 1º é que a companhia do Limoeiro não tem poderes para pedir a esta casa cousa alguma, porque a assembléa geral dos seus associados não se reunio e o gerente da companhia não estava autorisado a em nome della fazer cousa alguma; em 2º lugar, reconheci que no contrato da companhia não se cogitou desse ramal, e, portanto, não havia motivo para ser ella preferida na concessão do privilegio.

Por estas razões, Sr. presidente, não tenho a menor duvida de votar contra o projecto, porque assim voto em favor dos habitantes de S. Vicente e Timbaúba, que querem uma estrada, é verdade, mas com traçado de que cogita o projecto n. 139; não se deve obrigar os habitantes de Timbaúba a fazerem conduzir os seus productos á uma distancia de 160 kilometros quando elles podem ser conduzidos a uma distancia de 93. (Apoiados.)

O Sr. Presidente — Noto ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, esta questão não fica elucidada; V. Ex. comprehende que eu não pude externar os argumentos que tinha para desenvolver porque no começo do meu discurso fui constantemente interrompido, e o nobre deputado que mais me interrompeu foi o meu collega duas vezes, o Sr. Barão de Tabatinga. Não censuro a S. Exc. Lamento que não podesse desenvolver a questão; mas estou certo de que ella será explanada convenientemente, porque os Srs. Estevão de Oliveira e Cunha Gouveia já pediram a palavra. Reservo para opportunamente mostrar á esta assembléa que o projecto n. 139 tem toda a procedencia e razão de ser. (Apoiados e não apoiados.)

O traçado indicado neste projecto é o natural; vai favorecer a grande cidade de Goyanna, vai atravessar Timbaúba; é o que garante os interesses da provincia, porque os juros que pede o Sr. Manoel Joaquim da Costa Carvalho são os que a provincia póde garantir; elle não foi pedir aos cofres geraes, como essa companhia que não confiou na provincia.

O Sr. Maximiano Duarte — E qual é a companhia que se levanta com a garantia de juros da provincia?

O Sr. Barão de Nazareth — Levantar-se-ha esta. V. Exc. estudou tanto a questão que ignora isto!

V. Exc. não estuda as questões; não póde pois discutir com vantagens diante de mim.

Sr. presidente, esta assembléa não póde approvar o presente projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira — Apoiado; não se deve crear monopolio de estradas de ferro em favor da estrada de ferro do Limoeiro.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, em obediencia a V. Exc. termino o meu discurso, declarando que a estrada de ferro legitima que a assembléa póde autorisar é justamente a estrada daqui para Goyanna e Itambé.

O Sr. Maximiano Duarte — Não apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth — Será uma estrada de grande rendimento, não sómente porque no seu percurso vai encontrar 52 engenhos como vai encontrar muito algodão, não somente desta provincia, mas tambem da Parahyba, e haja vista o que se embarcou de setembro a principio de março no porto de Goyanna. E diz o nobre deputado não apoiado! Não apoiado porque, se é certo que a estrada é de facil construcção e os rendimentos do capital empregado podem subir a 12 por cento? (não apoiados.)

O Sr. Presidente — Observo novamente ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Barão de Nazareth — Embarcaram-se no porto de Goyanna 650 mil saccos de assucar; e uma zona que produz deste modo não póde fazer perder uma estrada de ferro que a percorra; o mais é deixar-se levar por motivos que não tem razão de ser, como razão de ser não tem essa pretenção exdruxula da companhia do Limoeiro.

Obedeço a V. Exc. reservando-me para outra occasião.

O Sr. Presidente declara que está prejudicado um requerimento de adiamento, que veio á mesa, porque a discussão fica adiada pela hora.

2.ª parte

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 111 deste anno, fixando a despeza e orçando a receita das camaras municipaes para o exercicio de 1881 a 1882.

E' approvado o art. 4.º, cuja votação ficára encerrada na sessão anterior.

Approvados o art. 5.º com as emendas ns. 14 e 15 (já publicadas); e art. 6.º com a seguinte emenda:

N. 37. — Ao art. 6.º — Eleve-se o ordenado do fiscal da cidade de Nazareth a 365$000 annuaes. — *Cunha Beltrão.* — *Ermirio Coutinho.*

Entra em discussão o art. 7.º

São lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 38. Art. 7º — Para pagamento do que deve a camara a Joaquim Cavalcanti Albuquerque em execução de disposição da lei do orçamento municipal vigente 2:196$050 pela verba do § 15 — *Coelho Catanho.* — *Abreu e Lima.* — *José Maria.*

N. 39. — Ao art. 7.º § 12 accrescente-se, inclusive 512$300 que se deve ao bacharel Gercino Ferreira de Lemos Rabello, de custas judiciaes. — *José Maria.*

O Sr. Ulysses Vianna pede explicações sobre a emenda n. 38.

O Sr. Deodoro. — Sr. presidente, a emenda apresentada e de que tambem sou signatario não faz mais do que determinar verba, pela qual a camara municipal de Páo d'Alho pague a Joaquim Cavalcanti um debito reconhecido por esta casa o anno passado (apoiados), e sendo ella até autorisada a pagal-o. Eis aqui.

O Sr. Ulysses Vianna — Foi reconhecido em projecto especial?

O Sr. Deodoro — Sim, senhor.

O Sr. Ulysses Vianna — Ouve-lei?

O Sr. Deodoro — Sim, senhor.

A camara municipal, a quem o peticionario requereu o pagamento, deu o seguinte despacho — que o deixava de fazer, porque a assembléa não tinha marcado verba especial.

O Sr. Ulysses Vianna — Não sou capaz de duvidar da palavra do nobre deputado, mas que numero tem essa lei?

O Sr. Deodoro — E' a lei do orçamento municipal.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Deodoro — A lei foi da assembléa passada, não foi da actual assembléa.

O Sr. Ulysses Vianna — Mas é uma lei orçamentaria.

O Sr. Deodoro — Discutio-se aqui a materia, e a assembléa, em vista dos documentos apresentados, reconheceo esse debito e mandou que a camara o pagasse, não o tendo feito a camara por não se ter votada verba especial.

E' isto o que faz a emenda, designa a verba pela qual a camara deve fazer effectivo o pagamento ordenado por lei.

O Sr. Ulysses Vianna faz considerações combatendo a emenda n. 38.

O Sr. Deodoro — Sr. presidente, vou demonstrar ao nobre deputado, que nenhuma paridade tem o facto da emenda por elle apresentada, querendo obrigar a camara municipal do Recife a pagar a quantia de nove contos e tanto a um tal Braga, com a questão que ora se ventilla.

Impugnei aquella emenda, Sr. presidente, porque o debito, cujo pagamento se queria ordenar, não estava reconhecido por esta casa, nem pela camara municipal, a qual impugnou, desconhecendo que estivesse obrigada áquelle pagamento.

Tanto assim foi, Sr. presidente, que o peticionario recorreo dessa decisão da camara para o presidente da provincia, como autoridade administrativa, e o presidente da provincia entendeu tambem que não estava em suas attribuições ordenar o pagamento de tal debito, que ainda não está reconhecido nem liquido, e declarou ao peticionario que recorresse a essa assembléa, que era tribunal de recurso, como aqui se disse.

Tendo o peticionario recorrido a esta assembléa, foi ella mesmo quem, por intermedio da commissão de orçamento municipal, apresentou o anno passado, desconhecendo a existencia desse debito e ordenando a camara que o pagasse, se entendesse que o devia pagar mas não a quantia pedida pelo supplicante, ou quando não que recorresse a arbitramento. A commissão reconhecia ainda mais que o contracto, pelo qual se queria obrigar a camara municipal a pagar essa quantia, era, na conformidade do direito um contrato nullo em sua essencia.

Neste sentido a commissão apresentou um projecto, que ainda não foi approvado por esta casa nas tres discussões regimentaes. Por consequencia a assembléa ainda não pronunciou o seu *veredictum*, reconhecendo ou desconhecendo a existencia desse debito.

Ora, nestas condições, como é que o nobre deputado, podia mandar uma emenda a lei orçamentaria, ordenando que se pagasse o que o supplicante exigia?

Vê, pois, o nobre deputado, que é muito differente o facto allegado daquelle que ora se ventilla. No facto que se ventilla, Joaquim Cavalcante de Albuquerque veio perante essa assembléa, apresentou documentos comprobatorios, até justificação judicial, e esta assembléa, reconhecendo a existencia do debito, ordenou o seu pagamento.

O Sr. Ulysses Vianna — Porque não foi feito?

O Sr. Deodoro — Porque não se marcou no orçamento verba especial para isso, o que se faz agora com a emenda.

Vê, pois, o nobre deputado, que o facto é muito differente daquelle que S. Exc. allegou e em cujo sentido apresentou uma emenda.

O Sr. Ulysses Vianna — Não, senhor, não fui o autor da emenda.

O Sr. Deodoro — Mas V. Exc. sustentou essa emenda, e parece que o seu melindre ficou chocado por tel-a visto cahir.

Os factos são muito differentes; alli tratava-se de mandar pagar um debito não reconhecido por esta assembléa e pela propria camara; aqui, porém, trata-se de um debito reconhecido por ambas as corporações.

O Sr. Ulysses Vianna — Qual é a procedencia desse debito?

O Sr. Deodoro — O debito é procedente de prejuizos em arrematação, e mais de uma vez se tem visto a assembléa mandar pagal-os em leis orçamentarias.

O Sr. Ulysses Vianna — Eu estava disposto a votar a favor, mas, sabendo disso, voto contra.

O Sr. Deodoro — V. Exc. é contraditorio, porque já votou por uma emenda relativa a um Sr. Carneiro Leão.

Sr. presidente, tenho explicado que a materia, de que trata a emenda, não é a mesma que constituia aquella que foi regeitada. A casa decidirá como entender.

O Sr. Eudoxio de Brito faz considerações, combatendo a emenda.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o artigo com as emendas offerecidas.

São sem debate approvados os arts. 8, 9 e 10.

E' tambem approvado o art. 11 com as seguintes emendas:

N. 40. Ao § 7 do art. 11, em vez de 800, diga-se 600. — *Eudoxio de Brito.*

N. 41. Ao art. 11 § 1.º, em vez de 500$, diga-se 800$; § 3.º, em vez de guarda-fiscal, diga-se fiscal; § 6.º, substitua-se pelo seguinte: idem ao fiscal de Muribeca 300$; § 9.º, accrescente-se pagando-se de preferencia o que se deve ao escrivão do jury Manoel Vicente da Cunha; § 11 em vez de 200$, diga-se 600$; supprima-se o § 13; § 15, eleve-se a verba a 1:000$. — *João Maranhão.*

Entra em discussão o art. 12.

O Sr. Eudoxio de Brito justifica as seguintes emendas, que são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão:

N. 42. Ao § 3.º do art. 12, em vez de 300$, diga-se 400$; ao § 4.º, em vez de Agua-Preta, diga-se Catende; ao § 14, em vez de 240$, diga-se 480$; § 17, ordenado do fiscal da Jaqueira 150$. — *Lourenço de Sá.* — *Eudoxio de Brito.*

N. 43. Ao art. 12. Ao advogado 300$. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

Encerrada a discussão e procedendo á votação, é approvado o artigo com as emendas offerecidas

Segue-se a discussão do art. 13.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 44. Ao art. 13 § 9.º, diga-se, inclusive 10 que se deve ao tenente-coronel Custodio Gomes Ferreira. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

O Sr. Ulysses Vianna faz breves considerações.

O Sr. Eudoxio de Brito dá as explicações pedidas pelo orador precedente.

Encerrada a discussão e procedendo-se á votação, é approvado o artigo com a emenda offerecida.

São sem debate approvados os arts. 14, 15, 16 e 17.

Entra em discussão o art. 18.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 45. Ao art. 18 § 16, diga-se, inclusive o que se deu de custas ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond. — *Eudoxio de Brito.* — *Lourenço de Sá.*

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, pedindo venia á commissão de orçamento municipal, venho offerecer uma emenda ao art. 18 § 1.º, declarando que o movel que me determina assim proceder é o amor á justiça, porque não é rasoavel que, ao passo que diversas camaras da provincia, que têm rendimentos iguaes aos da camara de Serinhãem, paguem aos seus secretarios 500$ e 600$, esta ultima pague ao seu apenas 150$.

O Sr. Barão de Tabatinga — Tem os seus conformes.

O Sr. Eudoxio de Brito — V. Exc. sabe o que é a camara de Serinhãem?

O Sr. Barão de Nazareth — Oh! Como é que V. Exc. me dá este aparte?

O Sr. Eudoxio de Brito — E' porque já fui juiz nesse termo e sei o que é a sua camara municipal.

O Sr. Barão de Nazareth — Bem; mas a camara de Serinhãem, que tem 3:300$ de renda, paga a seu secretario 150$, ao passo que a do Limoeiro, que tem 3:320$, paga 600$, e a Cabo, que tem 3:500$, paga 600$, e muita outras ha nas mesmas condições. Como póde querer essa camara que o seu trabalho e a sua secretaria andem regularmente, pagando a um secretario 150$?

Eu não conheço o secretario da camara municipal de Serinhãem; não estou preso a Serinhãem, como estou a Palmares, na opinião do nobre deputado, o Sr. Dr. Ulysses Vianna; mas offereço uma emenda elevando o ordenado desse secretario a 300$, porque entendo que é uma medida justa, e espero que a assembléa approve a mesma emenda, que é muito aceitavel.

São lidas, apoiadas, e postas conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

N. 46. Supprima-se o § 13 do art. 18. — *Ermirio Coutinho.*

N. 47. Ao art. 18 § 1º, diga-se 300$. — *Barão de Nazareth.*

O Sr. Ermirio Coutinho e Eudoxio de Brito fazem ligeiras considerações.

Encerrada a discussão e procedendo-se a votação é approvado o artigo com as emendas offerecidas.

Segue-se a discussão do art. 19.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 48. Ao § 14 do art. 19, em vez de 500$, diga-se 1:000$000. — *Ermirio Coutinho.*

Encerrada a discussão é approvado o artigo com a emenda, tendo a votação desta sido verificada a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

São approvados sem debate os arts. 20 e 21.

Entra em discussão o art. 22.

São lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes emendas:

N. 49. Ao § 1º do art. 22, em vez de 600$000, diga-se 800$000. — *Cunha Barreto.*

N. 50. Ao § 8º do art. 22 em vez de porcentagem do procurador na razão de 6 % 80$200, diga-se porcentagem do procurador na razão de 6 % 400$000. — *José Tavares.* — *José Maria.* — *Cunha Barreto.* — *Coelho Catanho.*

O Sr. Estevão de Oliveira pede explicações sobre a emenda relativa ao procurador.

O Sr. Eudoxio de Brito faz considerações oppondo-se ás emendas.

Encerrada a discussão e procedendo-se á votação, é approvado o artigo com as emendas offerecidas.

São igualmente approvados, sem debate, os arts. 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Depois de algumas considerações do Sr. Eudoxio de Brito, é approvado o art. 30 com as emendas ns. 7 e 11, já publicadas.

São sem debate approvados os arts. 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.

Entra em 2ª discussão o art. 49.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 160 e 169; 2ª do de n. 80; 2ª dos de ns. 117 e 168; discussão do parecer n. 147, todos deste anno, e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife — Ainda hontem não pôde ser installada a sessão desse tribunal, por só terem comparecido 15 juizes de facto; motivo pelo qual foram sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Antonio Pereira Dias.
Antonio Martins de Barros.
Joaquim Manoel da Silva e Sá.
Antonio Alves Barbosa Junior.
Pedro Lopes da Conceição.
Manoel Licio Marques.
Thomaz Teixeira Bastos.

Freguezia de Santo Antonio

Liberato Merenciano de Souza.
Antonio Pacifico de Lima.
José Elias de Oliveira.
Francisco Borges de Oliveira.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Joaquim Leocadio Viegas.
José Rufino Coelho Catanho.
João Joaquim da Costa Leite.
Eustaquio Manoel Carminondes.

Freguezia de S. José

Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.

Freguezia da Boa-Vista

Justiniano Cavalcante de Albuquerque Bello.
Manoel Joaquim Correia de Araujo.
Caetano Marques.
João da Silva Antunes.
João Hermenegildo Borges Diniz.
Francisco Gomes de Miranda Leal.
José Julião Bezerra.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.

Freguezia dos Afogados

Arcelino Antonio dos Anjos.
Joaquim de Brito Taborda Junior.
Rodolpho Francisco Pereira.

Freguezia da Graça

Alfredo Soares de Azevedo.
Antonio Peregrino de Mendonça.
Augusto Luiz de Paula Duarte.

Freguezia do Poço

Antonio Soriano do Rego Barros.
Francisco Joaquim de Brito.
Jacintho Heliodoro de Albuquerque Cavalcante.

— Foram multados em 20$ os juizes de factos da turma geral, que foram notificados e deixaram de comparecer, e em 10$ os da turma supplementar que tambem deixaram de comparecer.

— A sessão ficou adiada para amanhã e principiará ás 10 horas do dia improrogavelmente.

Explosão —Em 15 do corrente, e em terras do engenho *Conceição*, do districto de S. Lourenço da Matta, na occasião em que alguns operarios da via-ferrea do Limoeiro carregavam uma mina feita n'uma pedreira, succedeu fazer a polvora explosão, resultando d'ahi ficarem gravemente feridos José Baptista Pinheiro e José de Souza, e levemente feridos Francisco Roque, Trajano Bezerra da Silva e João Nunes da Silva.

Prisão de criminosos —Na noite de 12 para 13 do corrente, refere a parte policial, foram presos pelo delegado de Tacaratú os individuos de nomes Manoel José de Maria e João Alves Feitosa, autores de um arrombamento e roubo no lugar Varzea do Pico, da provincia de Alagoas, para onde foram elles remettidos, bem como o foi parte do roubo encontrado em seu poder.

Thesouro provincial —O Sr. inspector dessa repartição expedio as seguintes portarias acerca de differentes ramos de serviço da fazenda provincial:

« N. 1,229.—Thesouro provincial de Pernambuco, 11 de junho de 1881.—O inspector do thesouro provincial responde ao officio do Sr. collector de Taquaretinga, datado de 6 do corrente, declarando-lhe que regular foi o seu procedimento com relação a José Muniz, que obstara uma vez um pagamento da taxa: visto que conforma-se o mesmo procedimento com o disposto no art. 40 do regulamento de 7 de julho de 1879.

« Quanto a outra parte do mesmo officio tem a observar como já foi declarado ao collector de Flores, em portaria n. 1,074 de 4 de abril ultimo, que não está sujeito á imposição de 100 réis por litro de aguardente, aquelle que a vende por atacado a estabelecimento fixo, que tem de retalhar para consumo esse genero; de sorte que nestas condições só esse estabelecimento é obrigado ao imposto especial mencionado.

« As pessoas que vendem exclusivamente aguardente por atacado, porém, comprehendem-se na disposição do § 19 art. 2º da lei do orçamento, e são por conseguinte sujeitas á respectiva contribuição ou como fabrica de distillação, ou como mercador de aguardente em grosso, ou finalmente como mercador ambulante desse producto, conforme a situação relativa em que se acharem.

« Isto posto, no primeiro caso a cobrança regula-se por tabella C, taxa fixa, e pela tabella D, classe 3ª, taxa variavel; no segundo pela tabella A classe 1ª, taxa fixa, e pela tabella D classe 1ª, taxa variavel, e no 3º pela tabella A classe 4ª, taxa fixa somente.

« E como neste ultimo caso comprehende se a especie figurada de mercador ambulante, ficará S. S. na intelligencia de que a contribuição a que está obrigada essa industria é fixada em 9$ na mencionada tabella.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1240.—Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1881. — O inspector do thesouro provincial accusa o recebimento do officio do Sr. collector de Jaboatão, datado de 4 do corrente, concernente ao inventario que se procedeu por morte de Ignacio Cabral Cantanil, fallecido em janeiro de 1874.

« Da exposição que faz S. S. se verifica ser espuria a filha por Cantanil reconhecida em testamento, uma vez que a respectiva mãi era casada com outra pessoa ao tempo do seu nascimento. Nestas circumstancias, porém, tanto, não podiam, nos termos da lei n. 1,115 de 17 de junho de 1873 art. 15 § 21, estar isentos da taxa de heranças os bens que fizeram parte do acervo daquelle inventariado, e do contrario as condições da herdeira perfilhada sob a relação da taxa devida, obrigavam-n'a ao pagamento do sello na razão de 15 0/0, uma vez que na especie não e accessaria a herança.

« E, como se procedeu aos termos do inventario sem deducções dessa taxa, importa que S. S. promova a respectiva cobrança requerendo a avaliação dos bens existentes para esse effeito, ou servindo-se da que constar do inventario, quando os bens tenham desapparecido, para o fim de proceder-se no competente calculo, devendo á taxa addicionarem-se os juros legaes na forma do disposto no art. 35 do regulamento de 23 de julho de 1874.

« Em conclusão cumpre ponderar-lhe, que não tem applicação ao caso o imposto 9 1/2 0/0, porque a successão, de que se trata, abrio-se antes da promulgação da lei n. 1,141 que o creou no art. 16 § 21.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos*

« N. 1,254.—Thesouro provincial de Pernambuco, 22 de junho de 1881. — O inspector do thesouro provincial communica ao Sr. Dr administrador, para seu conhecimento e devidos effeitos, que por portaria de hontem negou o Exm. Sr. presidente da provincia provimento ao recurso que Matheus Austin & C. interpozeram do julgado da junta deste thesouro, que lhes não reconheceu direito ao indulto da lei n. 590, uma vez que não deram em tempo legal conhecimento a essa repartição da alteração havida no pessoal do seu estabelecimento a rua do Commercio n. 18, nos termos do art. 13 do regulamento de 7 de outubro de 1873 e da lei n. 1,245 art. 52.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.*

« N. 1,255.—Thesouro provincial de Pernambuco, 22 de junho de 1881. — O inspector do thesouro provincial, para os devidos effeitos, dá conhecimento ao Sr. Dr. administrador do consulado de que o Exm. Sr. presidente da provincia, por portaria de hontem datada, negou provimento no recurso interposto por Gaspar José de Mello do julgado da junta da fazenda provincial, que manteve o collector dessa repartição no corrente exercicio com referencia ás casas de sua propriedade ns. 2 e 4, ao becco do Gaspar, por haver se tomado por base da mesma collecta o valor locativo no tempo do lançamento, e não poderem fazer prova contra estes recibos posteriormente apresentados de locação diminuida, com inobservancia alem disso do disposto no art. 46 do regulamento de 4 de julho de 1879.

« Assim o cumpra.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 1,257.—Thesouro provincial de Pernambuco, 22 de junho de 1881.—O inspector do thesouro provincial remettendo ao Sr. collector de Jaboatão a inclusa conta da multa imposta pelo Exm. Sr. presidente da provincia, por acto de 8 do corrente, ao 2º tabellião e escrivão do civel, crime e mais annexas dessa comarca, Joaquim Ramos da Silva Moreira, por infracção do disposto no art. 47 do regulamento de 23 de julho de 1874, e lhe recommenda que faça intimar ao consultado para receber no prazo de 15 dias, a importancia da mesma multa na quantia de 250$000, que será opportunamente recolhida por S. S. a este thesouro por guia especial e sem percepção de porcentagem correspondente pelos empregados dessa estação, dando se a quitação do multado em qualquer conhecimento as devidas notas para a competente e ulterior conferencia de tomada de contas.

« Outro sim, caso não satisfaça o multado a referida quantia tomará S. S. a conta junta para ser promovida a cobrança pelos meios judiciaes.

« Assim o cumpra, dando conhecimento breve a esta inspectoria do resultado.—*Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Passamento —Hontem, á tarde, deu a alma ao Creador, victima de padecimentos antigos, D. Caetana de Farias Costa, proprietaria residente na freguezia da Boa-Vista.

Era senhora de coração magnanimo e bemfazejo.

A' seus dignos filhos nossos sinceros pezames.

— O sahimento realisar-se-ha hoje, ás 10 horas da manhã, da casa n. 17 da rua do Atalho, para o cemiterio publico.

Anno financeiro —Termina amanhã o de 1880—1881.

Valparaizo —Esse vapor da companhia do Pacifico, sahio do Rio de Janeiro para a Europa, pela Bahia e Rio de Janeiro, no dia 27 do corrente, á tarde.

Club Democrata —Amanhã, ás horas e no lugar do costume, deve haver sessão dessa sociedade.

Pugilato das Lettras — Essa sociedade celebra hoje, ás 11 horas da manhã, no lugar do costume, sessão extraordinaria da assembléa geral, para discussão dos estatutos

Dinheiro —O vapor *Bahia* levou desta praça para:

Parahyba	150$000
Natal	10 000$000

Importante noticia sobre a cultura do trigo n'esta provincia. — Por informação do Sr. Olympio Eliziario do Nascimento podemos assegurar aos nossos leitores que o trigo produz optimamente no lugar denominado Serra da Baixa-Verde, da villa do Triumpho, onde o Sr. Olympio é commerciante.

Para se fazer idéa da producção, assegura elle que, uma pessoa de seu conhecimento, plantára uma chicara de sementes, e que colhera quarenta litros!

A plantação d'esse cereal faz-se duas vezes por anno, tirando a sócca, e não carece de limpa; pelo que existe alli muita animação e pelos povoados circumvisinhos, devido a abundancia da colheita e á felicidade da producção.

Colhe-se quatro vezes por anno!

Resta-lhes adquirir moinhos apropriados para reduzirem o grão á farinha.

O Sr. Olympio promette-nos enviar alguns arbustos com espiga, para serem aqui expostos e conhecer-se da verdade d'esta sua informação.

Imprensa —Recebemos hontem um exemplar do folheto, contendo *Algumas idéas sobre o chamado fundamento do direito de punir*, expressamente escriptas, pelo illustrado Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes, para uso dos alumnos da Faculdade de Direito.

Agradecemos a offerta.

Sciencia para o povo —Acaba de ser publicado no Rio de Janeiro, pelo illustrado editor proprietario, o Sr. Felix Ferreira, o 7º n. dessa publicação semanal, dedicada a diffundir conhecimentos geraes sobre diversos assumptos.

Esse numero contém: minuciosa descripção dos gazes, e das correntes atmosphericas; e o começo da curiosa narrativa de uma viagem em balão.

Uma tal publicação é digna de todo o acolhimento.

Leilões. —Amanhã realisam se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Formosa n. 37, de moveis, louças, vidros, candieiros a gaz, espelhos e um piano.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de piano, moveis, etc

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 25, da padaria e pertences, e 239 barricas com cimento avariado.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 10 horas, na rua larga do Rosario n. 10, de moveis, louça, vidros, e da propriedade de diversas obras, de direito etc.

Missas funebres. —Serão celebradas:

— *Amanhã*, ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello; ás 8 horas, na matriz de Jaboatão, pela alma de Guilhermina Coelho da Silva; ás 8 horas, na igreja da Gloria, pela alma de Joaquim José Ramos.

Vapores. —São esperados os seguintes:

Mondego	do sul	amanhã
Valparaizo	do Pacifico	a 2 de julho
Pernambuco	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 7
Sully	da Europa	a 8
Guadiana	da Europa	a 11
Lalande	da Europa	a 11
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 17
Britannia	da Europa	a 17
Orenoque	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 25
Neva	do sul	a 29

Loteria da provincia — Sabbado, 2 de julho se extrahirá a loteria 135.ª, em beneficio do collegio dos orphãos e das orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Casa de detenção. —Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 401, entraram 2, sahiram 3, existem 400, a saber: nacionaes 361, mulheres 11, estrangeiros 8, escravos 20.—Total 400.

Arraçoados 372, sendo: — Bons 340, doentes 33.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
Joaquim Pereira de Moraes.
Isidro José dos Santos.
José Mendes da Silva.
Leonardo, escravo sentenciado.
Pedro José da Silva.

Tiveram baixa:
José Felippe de Souza.
Manoel Joaquim Fernandes da Silva.

Cemiterio publico · Obituario do dia 22 de junho de 1881:

Manoel Barbosa de Lima, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Santo Antonio; bexigas.

Rosa Maria dos Anjos, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Calisto Correia Gomes, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital militar; tuberculos pulmonares

Maria Gertrudes de Mello, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

João de Paula Tavares, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Ricardo Benedicto das Treves, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria dos Santos Jesus, branca, Portugal, 27 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Adriana Gomes Florinda, preta, Bahia, 29 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II; cancro.

Maria Carolina da Cruz, branca, Pernambuco, 36 annos, solteira, Santo Antonio; nephrite.

D. Thereza Alves da Silva, branca, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; febre paludosa adinamica.

Manoel, pardo, Pernambuco, 7 dias, Boa Vista; tetano dos recemnascidos.

Manoel, preto, ingenuo, Pernambuco, 2 horas, Boa-Vista; congestão.

Maria Antonia de Jesus, parda, Pernambuco, 74 annos, solteira, Boa-Vista: tetano expontaneo.

— 23 —

Antonio José de Oliveira Fragata, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; queimaduras.

João Pereira da Costa Santiago, branco, Rio Grande do Norte, 19 annos, solteiro, Boa-Vista: variolas.

Antonio Vicente Ferreira de Paula, pardo, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José: syphilis.

Izabel Maria da Conceição, branca, Ceará, 49 annos, casada, Santo Amaro; queimaduras.

Joanna, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; anemia palustre.

João, pardo, Pernambuco, 3 horas, Santo Antonio; convulsões.

Henrique, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista; espasmo

— 24 —

Maria Senhorinha da Conceição, branca, Parahyba, 78 annos, Boa Vista; prolapso uterino.

Dona Princesa Gomes Ferreira, parda, Pernambuco, 15 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

Luiza Maria de França, preta, Pernambuco, 7 annos, S. José: desinteria.

Amalia Monte Nascimento, parda, Pernambuco, 15 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; peumonia perniciosa

Jacintha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 64 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; dyarrhéa.

Joaquina Gomes da Silva, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos

João Justino de Souza, preto, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maria, 7 dias, Recife; espasmo.

Rosa, preta, Africa, 50 annos, Graça; hemorrhagia.

Aprigio, pardo, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

— 25 —

Guilhermina Coelho da Silva, branca, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; myelite.

Petronilla do Monte de Sant'Anna, branca, Pernambuco, 58 annos, casada, Boa-Vista; tumor schyrroso.

Beatriz Maria da Conceição, parda, Parahyba, 60 annos, viuva, Boa-Vista; gastro-enterite

Nicacia Maria Alexandrina, parda, Pernambuco, 76 annos, viuva, Graça; desinteria.

José Maria Rodrigues, branco, Portugal, 37 annos, viuvo, S. José; insufficiencia aortica.

Maria Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; febre typhoide.

Victorina Maria da Conceição, preta Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa Vista; cachexia senil.

Julieta, branca, Pernambuco, 5 mezes, S José sarnas.

— 26 —

Adelino José de Oliveira, preto, Pernambuco, 28 annos, casado, Boa-Vista; queimadura.

Innocencio Vieira dos Santos, preto, Pernambuco, 34 annos, casado, Recife; pleuris.

José Joaquim da Silva, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Maria Hermina da Conceição, parda, Pernambuco, 22 annos, casada, Boa Vista, hospital Pedro II; variolas.

Anna de Jesus, remettida pelo subdelegado da Boa-Vista; congestão pulmonar.

Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; variolas.

Maria, parda, Pernambuco, recemnascida, S. José; espasmo.

Manoel, pardo, recemnascido, remettido pelo subdelegado de S. José.

Amalia, parda, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; desinteria.

Manoel, branco, Pernambuco, 4 mezes, Recife; rachitismo.

Laura, branca, Pernambuco, 7 dias, S. José; tetano.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha.—Concedeu-se a ordem de habeas-corpus preventiva contra os votos dos Srs. desembargadores presidente, Sertorio, Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques.

Paciente José Cerino da Silva. — Mandou se ouvir o juiz de direito do 3º districto criminal, contra os votos dos Srs desembargadores Sertorio e Toscano Barreto.

Paciente Anizio Telles de Souza.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto criminal, votando pela soltura os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque de Nazareth que mandava responsabilisar a autoridade que tem demorado a formação da culpa.

Recursos eleitoraes

De Porto Calvo — Recorrente Dr. João da Silva Rego Mello, recorrido Thomaz Bandeira Campos. Relator o Sr. conselheiro Souza Leão.—Tomou se conhecimento do recurso contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Buarque de Nazareth, Toscano Barreto e Quintino de Miranda. — Deu se provimento ao recurso, unanimemente, para ser excluido o alistando, que não provou o fundo capital.

Do 5º districto do Recife — Recorrente bacharel João do Rego Barros, recorrido José Rodrigues Campello. Relator o Sr conselheiro Souza Leão.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para ser excluido o recorrido por não ter provado o fundo capital.

De Maceió—Recorrente José Felismino Alves Fernandes, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e Quintino de Miranda.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisca da Silva Brabo, recorrido Felix Alves da Silva Godoy. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.— Deu-se provimento, unanimemente, para ser excluido o recorrido.

Do 5º districto do Recife — Recorrente bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, recorrido Manoel Anselmo Correia de Figueiredo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para ser excluido o recorrido.

De Maceió — Recorrente Guido Martins Duarte, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Ouricury - Recorrente Francisco Lopes de Siqueira, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.— Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge.

Do 5º districto do Recife — Recorrente Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, recorrido Laurentino Antonio Teixeira. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se prejudicado o recurso.

De Porto Calvo—Recorrente João Francisco da Silva Brabo, recorrido Americo Pereira de Magalhães. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.— Deu-se provimento, unanimemente

Prorogação de inventario

Inventariante D. Francisca Maria Ferrer de Mello.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a companhia da estrada de ferro do Limoeiro, appellado o Barão de Muribeca.

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Maria de Mello Campos.

Appellação crime

Appellante José Xavier Travassos Sarinho, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Souza Leão ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações civeis

Appellante a confraria da Santa Casa de Misericordia de S. Gonçalo Garcia, appellado o juizo; appellante o juiz de direito, appellado Joaquim Coelho de Mendonça, senhor da escrava Joaquina.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

De Penedo—Appellante a confraria da Santa Casa de Misericordia de S. Gonçalo Garcia, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

De Limoeiro — Appellante José Quintino Tone Galindo, appellada a justiça

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante Theotonio José dos Santos, appellada a justiça

Appellação civel

Da Escada—Appellantes Deodato Monteiro & C, appellados os herdeiros de João Carneiro das Barradas.

Do Recife — Appellante Manoel Antonio Leite, appellado o juizo.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De S. João—Appellante o promotor, appellado Antonio Justino Gomes da Silveira.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Francisco Antonio Portual, appellados Guimarães & Gonçalves

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação crime

Da Areia—Appellante o juizo, appellado Eudino Felix da Assumpção.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante D. Felismina Barbosa da Silva e seus filhos, appellado José Pereira de Araujo.

Foram apresentados á mesa para providenciar os seguintes feitos:

Appellações crimes

De Borburema—Appellante o juizo, appellado Camillo José de Pinho.

Do Cabo—Appellante José Felippe Santiago, appellada a justiça.

De Panellas—Appellante João Severo Lins, appellada a justiça.

Do Cabo—Appellante o promotor, appellado Manoel Alves da Silva.

Recurso crime

Do Recife—Recorrente o segundo promotor publico, recorridos bacharel José Anastacio da Silva Guimarães e outros.

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça para offerecer o libello na denuncia do promotor publico da cidade de Maceió contra o presidente da camara municipal da mesma cidade Manoel Martins de Miranda.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Sertorio:

De Olinda—Recorrente o major Thomaz de Almeida Antunes, recorrido o juizo, alistando Ricardo Pereira de Góes.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Atalaia—Recorrente José Thomaz da Silva, recorrido e juizo.

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Das Alagôas—Recorrente Anacleto José do Nascimento, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Olinda—Recorrente o major Thomaz de Almeida Antunes, recorrido Daniel José de Albuquerque.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Das Alagôas—Recorrente Leoncio José Pereira de Farias, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Maceió — Recorrente Manoel Belizario Pereira, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Olinda—Recorrente o major Thomaz de Almeida Antunes, recorrido o juizo, alistando Manoel Ferreira Dias.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Souza Leão:

Do Recife — Aggravantes Belmonte Cesar Carneiro da Cunha e outros, aggravado o Barão de Nazareth.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Jaboatão — Recorrente José de Souza Leão, recorrido Jeronymo de Souza Leão.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado o juizo do civel.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Aggravante Antonio Luiz Ferreira Elias, aggravados Dr. João Vieira de Araujo e outro.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Mamanguape—Appellante Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa, collector das rendas provinciaes da Parahyba, appellado Ignacio Platino de Góes Lyra.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante Manoel Alves Correia, appellados Joaquim Ferreira Campos & Companhia.

Embargos infringentes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Maceió—Embargante Cesar Augusto Zanott, embargado Manoel Ramos da Silva.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 56. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Raymundo Bandeira, residencia e consultorio á rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consulta de 11 á 1 hora.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes, praça de Pedro II n. 77.

Bachareis Manoel Nicoláo, H. Milet e Alino de Araujo, praça de Pedro II n. 2.

Solicitador de causas

Luiz Florianno Correia de Brito, rua Estreita do Rosario n. 36, 1.º andar; das 9 as 3.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n 23

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mates e dinamisadas. Chá e chocolate homeopathico, etc.: 22 rua do Bom-Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. 25, esquina da Cambôa do Carmo. Neste grande deposito de drogas, tintas, oleo, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação

Redes

Chegaram as desejadas redes de tapoarana para a loja do Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1.

Medico e parteiro

O Dr. Daniel de Almeida, chefe da clinica de partos e molestias de mulheres da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, demorando-se algum tempo nesta cidade resolveu abrir consultorio á rua do Duque de Caxias n. 39, onde dará consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Reside á rua de Paysandú n. 18. Chamados a qualquer hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O 2º promotor publico do Recife e José Maria Navarro Porto

Prometti pelo *Diario de Pernambuco* de 20 de abril ultimo, chamar á responsabilidade o autor de uma publicação calumniosa, que contra mim se havia feito naquella folha, no dia 19 do mesmo mez.

Venho hoje realisar a minha promessa, que, ha mais tempo, se teria cumprido, si eu não estivesse cercado de innumeros affazeres, e sobretudo, de espirito constantemente preoccupado com a molestia grave de pessoa de minha familia, que me é carissima.

Antes de tudo, tenho necessidade de fazer aqui um reparo: não é a José Maria que respondo; explico-me diante do publico, que julgo com o direito de ser inteirado a respeito.

Chamei a juizo, em petição de 22 d'aquelle mez, os redactores do *Diario* para exhibição do autographo respectivo, — e quando era de esperar que José Maria Navarrro Porto houvesse fugido da responsabilidade de seu acto, se apadrinhando com algum *testa de ferro*,—tal foi justamente o que aconteceu.

Feita a exhibição reclamada, vio-se em juizo o alludido autographo.... mas, com a responsabilidade assumida por um outro, isto é, por *Frederico Coelho de Moraes*!

José Maria que assignou aquelle acervo de falsidades teve receio de responsabilisar-se por ellas!

Acredito que este facto é bastante para a minha completa, a minha cabal defesa.

A calumnia com que o pobre homem quiz ferir-me nada valeu.

Entretanto, aproveito a opportunidade para offerecer a quem quer que possa interessar os attestados dos dignos Srs. Drs. juizes de direito e substitutos da comarca desta capital, com os quaes tenho funccionado, e aos quaes me dirigi por meio de petição, que tambem transcrevo.

O publico verá si de tal modo refuto ou não, completamente, aquella miseravel e indigna publicação.

Sobretudo, invoco a attenção dos que me lêrem para o attestado do probo Sr. Dr. Alves da Silva, juiz substituto do quarto districto criminal, e pela razão seguinte:

— Navarro, disse além de outras inexactidões, que a promotoria que promovia processo contra seu filho menor procurara amedrontar a testemunha Clementino Marchante, quando esta foi depôr em juizo, como podia *attestar* o Dr. juiz substituto do 4º districto criminal, que é o mesmo Sr. Dr. Alves da Silva.

Pois bem. A este honrado juiz eu apresentei, além dos outros, mais um quesito, a saber: se notou que eu houvesse empregado, interrogando aquella testemunha, palavras que traduzissem o desejo de amedrontal-a, e a resposta á esta pergunta o publico verá:—foi attestar justamente o contrario!

Veja-se que vilania!

Tenho comprehendido que é difficillimo exercer-se cargos de justiça aqui; nem é este o primeiro dissabor que experimento.

Pouco importa. José Maria, ou quem quer que valha o mesmo, fique de uma vez por todas sabendo—que eu não tremo diante da imprensa!

Na publicação, de que me tenho occupado, de involta com outras censuras repugnantes, clamorosamente injustas, allega-se que eu pretendi uma *nova formação de culpa*.. porque... requeri, que além das cinco que havia indicado, fossem ouvidas mais tres testemunhas, entre as quaes um distincto official de linha e um não menos distincto advogado deste fôro.

Esta nuga, ou melhor, esta banalidade, ficou destruida nos autos, onde eu dei a seguinte resposta:

« A impugnação que faz o denunciado ao meu requerimento a fl, é totalmente desarrasoada.

« E' preciso estar na completa ignorancia dos arts. 48 da lei de 3 de dezembro de 1841, e 266 do Reg. de 31 de janeiro de 1842, para pretender tão grande absurdo!

« O ultimo artigo citado sobretudo, dispõe o seguinte:—nos casos em que tiver lugar a *denuncia, inquirir se-hão cinco*, e *poderão* ser inquiridas mais até o numero de *oito*.

« Eis ahi:—a lei ordena que sejam inquiridas *cinco* testemunhas em casos taes, e foi este justamente o numero que apresentou á petição de denuncia de fl. 2; a lei faculta que se complete o numero de oito, sem duvida, quando as cinco ouvidas não tenham trasido á causa todos os esclarecimentos, toda a luz que é para desejar, e a promotoria, a quem compete exclusivamente offerecer testemunhas, comprehendendo que é necessario, á bem da verdade e para melhor esclarecimento do processo, — esgotar se o maximo legal de testemunhas, e requerendo, a fl., — que se ouvisse ainda as tres que indicou, — procedeu, como lhe cumpria.

«Assim, pois, nada mais adianto senão que confio muito no criterio do integro juiz—e que insisto no alludido requerimento que tem o apoio da lei. »

Não concluirei, entretanto, sem instruir o publico da razão porque, tão covardemente, fui aggredido:—José Maria Navarro Porto, cujo filho menor de 14 annos commetteu contra um outro menor da mesma idade o crime do art. 202 do nosso codigo, queria, que eu sob qualquer pretexto requere-se o archivo do inquerito respectivo, e que assim, segundo a phrase consagrada, — *se passasse uma esponja sobre o acontecimento*.

Neste empenho, José Maria procurou-me por diversas vezes, e em uma dellas apresentou-me em favor dos seus desejos umas linhas em um cartão de visita de um distincto deputado provincial que me honra com suas relações.

Ao receber o inquerito, attendendo para as suas peças, verifiquei que o caso era todo differente do que expunha José Maria, e me parecendo que seu filho havia procedido com o discernimento de que falla o art. 13 do codigo criminal, apresentei a petição de denuncia em juizo, considerando-o incurso nas penas do indicado art. 202,—pois que a offensa praticada havia sido não uma insignancia, mas um ferimento gravissimo—que inutilisou totalmente o olho esquerdo da victima, fazendo-lhe até perder o orgão.

D'ahi a raiva de José Maria, d'ahi a tal publicação de cuja responsabilidade elle fugio!

Ahi vão os attestados a que me referi.

Os bons caracteres que me julguem.

Recife, 28 de junho de 1881.

Altino de Araujo.

DOCUMENTOS

N. 1.

O bacharel Francisco Altino Correia de Araujo, 2.º promotor publico desta comarca, precisa para aniquilar uma calumnia, e requer a Vv. Excs. que se dignem de attestar o seguinte:

1.º Se o supplicante já teve occasião de ser parcial em qualquer causa crime, em que naquelle caracter tenha funccionado perante Vv. Excs, ou em outros termos, se o supplicante já se deixou levar por outro qualquer motivo, que não seja o interesse da justiça e a observancia de seus deveres.

2.º Se deixa correr, á revelia sua, processos de importancia, ou se ao contrario tem assistido por innumeras vezes á formação de culpa em processos de naturezas differentes, e que hão sido julgados por Vv. Excs.

O supplicante, certo de que Vv. Excs. não terão para comsigo contemplação de ordem alguma, e se levarão somente pelo que lhes dictar a consciencia, espera que Vv. Excs. se dignarão de attestar a verdade, qualquer que elle seja. Recife, 23 de abril de 1881.—*Francisco Altino Correia de Araujo.*

N. 2

Attesto por ser verdade que o Dr. Francisco Altino Correia de Araujo tem como 2º promotor publico desta comarca, se portado em todos os processos que tem chegado ao meu conhecimento, com imparcialidade e justiça, revelando sempre intelligencia e zelo pela causa publica; assim tambem attesto que o mesmo doutor tem assistido a muitos processos como promotor publico, em que tenho funccionado como juiz, mostrando sempre o mesmo zelo, intelligencia e imparcialidade. Recife, 23 de abril de 1881.—*Manoel da Silva Rego.*

N. 3

Attesto de conformidade com o que attestou o meu collega do 4º districto, por ser exacto tudo quanto alli se acha declarado com relação ao 5º districto criminal, cumprindo-me declarar que faço muito bom conceito dos dotes intellectuaes e qualidades moraes do supplicante como funccionario publico e como fiel e zeloso cumpridor de seus deveres. Recife, 23 de abril de 1881. O juiz de direito do 5º districto criminal—*Joaquim Gonçalves Lima.*

N. 4

Attesto que o supplicante perante mim tem exercido as funcções de seu cargo com imparcialidade e assiduidade; sendo que em diversos processos de importancia tem desenvolvido intelligencia, zelo e solicitude no cumprimento de seus deveres. Recife, 22 de abril de 1881. O juiz substituto do 3º districto criminal—*Braz Florentino Henrique de Souza.*

N. 5

Attesto em abono da verdade, que o peticionario no desempenho de suas attribuições no caracter de 2º promotor publico desta comarca da capital e nos processos em que tem funccionado perante o meu juizo, se ha revelado rigorosamente solicito na fiel observancia dos deveres inherentes ao seu cargo, pondo sempre a salvo os verdadeiros interesses da justiça publica, cujas causas são por elle propugnadas com uma fria e invariavel imparcialidade, do que, de feito, tenho tido sciencia pela organisação dos diversos e innumeros processos de formação de culpa, mais ou menos importantes que tem corrido perante o 5º districto criminal, a alguns dos quaes (e precisamente os de maior importancia ou gravidade) tem assistido e acompanhado em toda sua marcha legal, demonstrando sempre talento, zelo e amor pelo serviço publico. Recife, 20 de abril de 1881.—*José Jacintho Borges Diniz.*

N. 6

Attesto e juro, se preciso for, que o supplicante tem sido fiel cumpridor dos deveres do seu cargo, e que nunca se deixou levar por outro qualquer interesse, que não fosse o da justiça e observancia da lei.

Attesto ainda que o supplicante nunca deixou correr a revelia sua, os processos a que era obrigado á assistir, quer fossem elles de grande ou de pouca importancia, já assistindo á formação da culpa, já requerendo, e acompanhando as diligencias necessarias ao descobrimento da verdade. Recife, 22 de abril de 1881. O 2º juiz substituto.—*Miguel de Figueirôa Faria.*

N. 7.

O supplicante ainda não funccionou perante mim, mas, não só o tenho visto na sala das audiencias em trabalho com alguns dos outros juizes substitutos, e isto quasi diariamente, como por occasião de assumir a presidencia do jury d'esta capital, em sua ultima sessão, foram submettidos á meu conhecimento diversos processos, iniciados por denuncia sua e em cujos termos ulteriores e diligencias sobrevindas notei que foram praticadas em sua presença e onde se mostrou diligente para a manifestação da verdade, e entre taes processos lembro-me d'aquelle em que é corréo Lucas Evangelista da Silva ou Lucas Antonio Evangelista.

Nã só por isso, como pelo conhecimento anterior que tenho, formo bom conceito sobre a probidade do supplicante como empregado publico. E' o que em abono á verdade cumpre-me attestar. Recife, 22 de abril de 1881.—*Jeronymo Materno Pereira de Carvalho*, juiz substituto do 1.º districto criminal.

N. 8.

Attesto quanto ao 1.º quesito que o supplicante nunca se revellou, perante mim, parcial em nenhuma causa crime, ao contrario mostra-se cumpridor de seus deveres.

Quanto ao 2.º que o supplicante não deixa correr a revelia, nenhum processo, sendo certo que ha assistido algumas vezes á formação da culpa de processos de naturezas differentes.

Quanto ao 3.º finalmente, que não tomei as palavras do supplicante (quando interrogou o menor Clementino Marchante) como empregadas para amedrontal-o, pois dizia que só queria a verdade. Recife, 26 de abril de 1881.—*Francisco Alves da Silva.*

N. 9.

Attesto que duras os dias em que estive no exercicio do cargo de juiz substituto criminal do 5.º districto (28 de fevereiro a 16 de março do corrente anno) o Sr. Dr. Altino de Araujo manifestou-se em todos os processos com igual esforço a bem do descobrimento da verdade e real interesse da justiça publica, nunca se deixando levar por differentes motivos na qualidade de segundo promotor publico. Attesto tambem, que, sempre assistio os depoimentos de testemunhas em todos os processos, quer importantes, quer não; e era meu costume diariamente ao começos dos trabalhos mandar chamal-o no escriptorio, a seu pedido, para que os assistisse; sendo para notar que em dois dias aconteceu se prolongar o serviço até 5 horas da tarde, sem reclamação alguma do referido Dr. Este procedimento não me era estranho, porque o Sr. Dr. Altino é muito conhecido neste fôro como fiel cumpridor de seus deveres, á ponto de não lhe sobrar tempo algum para dedicar-se a advogacia; e leva seu zelo a tal extremo que, em certos crimes, vai assistir inqueritos nas subdelegacias, empenhando-se n'isto até á noite. O exposto é a verdade. Recife, 21 de abril de 1881. O 1.º supplente do juiz substituto.—*Joaquim Gonçalves Aleixo.*

A judicatura do bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda

E' esta a epigraphe de que se servio o *Correio do Natal*, em seu numero de 22 do passado, para ferir de novo o honrado caracter do Sr. Dr. Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, desvirtuando os factos que servem de base a tão injustas accusações.

O Sr. Dr. Hollanda não precisa da nossa defeza; os seus actos têm de ser apreciados pelo tribunal competente. E' para ahi que devem todos appellar.

Mas, em todo caso, devemos restabelecer a verdade, para que não fique esta supplantada pela mentira e pelo embuste, arma favorita dos que não têm razão.

Duas são as *pedras de escandalo*, frisadas pelo *Correio*, e de que tirou materia para accusar tão acrimoniosamente um magistrado cuja intelligencia, imparcialidade e sensatez são a mais solida garantia da justiça e do direito, de que tem exhibido não equivocas provas.

A primeira é ter o Sr. Dr. Hollanda, na qualidade de juiz de direito interino da comarca, acceitado uma denuncia do nosso amigo, o Sr. Pedro Soares de Araujo, contra o agente do correio publico desta cidade, Alpheu Lins Wanderley, instaurando o competente processo por

ILEGÍVEL

crime de responsabilidade.

A segunda é ter o mesmo juiz pronunciado, em gráo de recurso, o alferes Theodosio Mathias da Rocha Bezerra pelo *supposto crime* de moeda falsa.

O primeiro capitulo do *famoso* libello é tão futil e tão ridiculo, quão calumniosas as circumstancias de que o autor da *verrina* fez revestir o segundo.

Aquelle não merece as honras de refutação, a menos que o *Correio do Natal* não nos venha dizer que, ainda tendo seu sobrinho subtrahido dos autos de recurso eleitoral, confiados á sua guarda, as razões e documentos offerecidos pela mesa parochial recorrida, nenhum crime commettera; e portanto nenhuma pena lhe deve ser imposta, por ser o *moço sobrinho de seu tio*.

Desde que não for assim, permitta o *Correio* que lhe digamos que o Sr. Pedro Soares exerceu um direito que lhe é permittido por lei, denunciando do agente prevaricador; e o juiz em aceitar a denuncia e instaurar o processo cumprio com o seu dever.

Quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle.

Passemos ao segundo capitulo

Refere-se elle ao processo—Theodosio—ou de *moeda falsa*, sobre que até hoje não emittimos de leve sequer a nossa opinião.

Não somos jurisconsulto; nenhuma affeição ou desaffeição temos ao Sr. Theodosio; assim entendemos que nos deviamos abster de fallar sobre uma materia para a qual nos faltava competencia.

De mais, a bomba rebentára entre os da mesma grei—era *cré com cré*—e nada tinhamos que ver com os *arrufos de namorados*.

Mas deixemos isto, e historiemos o facto tal qual se passou.

Em dias do anno passado, muitos mezes antes da chegada do Sr. Dr. Tavares de Hollanda a esta comarca, foi o Sr. Theodosio denunciado pelo promotor publico, o Sr. Dr. Alvaro Fragoso de Albuquerque, pelo crime de haver introduzido na circulação uma moeda falsa de our aurea.

Correu o processo perante o 2º substituto do juiz municipal, o Sr. Vicente Augusto da Fonseca, funccionando depois no mesmo processo o 3º substituto o Sr. Ismael Cortez, que para logo fez expedir mandado de prisão contra o denunciado.

Pelo depoimento de mais algumas testemunhas conheceu a autoridade processante que Antonio Sabino fora conivente no crime, porque deste, segundo diziam as testemunhas, é que o denunciado recebera a tal moeda apprehendida pelo delegado supplente em exercicio João Vicente da Fonseca, ou a este apresentada pelo francez com que o Sr. Theodosio a jogára.

Foi interrogado Antonio Sabino; e assim correu o processo, até que afinal de contas foi parar em mão do 1º substituto João Antonio de Faria que, tendo passado a vara de direito ao Sr. Dr. Hollanda, nos fins de setembro, assumira o exercico de juiz municipal.

E' nesse interim, que o juiz Faria faz do Sr. Theodosio—*contra quem já havia mandado de prisão, expedido pelo mesmo juizo!*—portador de uma carta a Francisco das Chagas, depois do que deu nos autos o seu despacho de não pronuncia com relação ao seu *confidente* que acabava de prestar-lhe tão bons serviços; pronunciando sómente Antonio Sabino que, como não tem *posição na sociedade, nunca fora eleitor de parochia, juiz de facto, contador e partidor do juizo, professor publico interino, alferes da guarda nacional e negociante*, devia ser o bode expiatorio, pagando todo o *pato* do qual apenas lhe coube uma aza.

Recorrendo o juiz Faria desse seu despacho para o Sr. Dr. Hollanda, este, que não estava adstricto aos compromissos e transacções daquelle juiz para com o Sr. Theodosio; que tem reputação a perder; que timbra em fazer justiça ao grande e ao pequeno, ao branco e ao preto; que comprehende que a lei é igual para todos, sustentou o despacho de pronuncia contra Antonio Sabino, pronunciando igualmente o Sr. Theodosio, principal protagonista dessa scena de escandalo e immoralidade.

Esse procedimento, pois, do Sr Dr. Tavares de Hollanda, em vez de abatel-o no conceito dos homens sensatos, é mais uma prova do rigor e independencia do seu caracter, e do espirito de justiça em que sabe inspirar-se.

Convém notar que todas as autoridades que funccionaram nesse processo, desde o delegado que apprehendeu a moeda até o juiz que pronunciou Antonio Sabino, todas são da parcialidade do *Correio*; e se o crime era *supposto*, como diz o *Correio* e o seu ajudante *Jornal do Assú*, com relação a Theodosio, tambem o deveria ser relativamente a Antonio Sabino.

Não ha co-réo sem réo autor.

Mas, não; queria se fazer uma exploração com o Sr. Theodosio, que então já manifestava seus desgostos, e achava se inteiramente rompido com um de seus chefes; era preciso chamal-o ao rego, sem se lembrarem de que o tempo da dictadura dos juizes leigos ia terminar com a chegada do Sr. Dr. Hollanda a esta cidade.

Pensaram poder fazer com o processo—Theodosio—como fizeram com o de João Francisco; mas lá diz o adagio que—*tanto vai o balde ao tanque até que fica.*

Atiraram o Theodosio no mais fundo do pelago, ou antes no mais immundo dos charcos. Nessa occasião não se lembraram de seus *titulos e brazões*; não se lembraram mesmo de que era elle um pobre pai de familia e que podia ir parar em Fernando de Noronha!

Hoje queria se que o Sr Dr Hollanda fosse enlamear a sua toga, como está fazendo o juiz Faria, em cujas viagens é o Sr. Theodosio o seu companheiro inseparavel!

São juizes desse typo, mais ou menos, que agradam á gente do *Correio*.

E' balda velha.

Os juizes moralisados e independentes sempre foram olhados com máos olhos pela camarilha.

Que diga o Exm. conselheiro Sr Brito Guerra o que aqui soffreu dessa gente.

Agora, fosse o Sr. Dr. Hollanda que Deus o livre e guarde—da *catadura* do Dr. Maranhense da Cunha, e haviam de ver que chuveiro de elogios sahiam das columnas do *Correio* em seu favor!

A tactica já é bem conhecida e muito sediça.

Quer se desgostar o integro juiz, que não pactua com o crime e a pilhagem, para ver se dest'arte conseguem a sua retirada, assumindo de novo á dictadura os juizes leigos para se reproduzirem as scenas de escandalo que se deram no inventario de Mathias Dantas, no arbitramento de Ignez e tantas outras de que fallam os cartorios.

Descanse, porém, o Sr. Dr. Tavares de Hollanda, e convença se de que uma de suas maiores glorias é ter cahido no desagrado do *Correio* que ha muito se acha divorciado da moral, e seus redactores condemnados como malsins da honra alheia.

(Do *Brado Conservador*, do Assú)

Thesouraria de fazenda

Os empregados da thesouraria de fazenda respondem ao artigo assignado pelo procurador fiscal, bacharel Henrique do Rego Barros, chamando-o á juizo, afim de S. S. desvendar as insinuações que faz na resposta que nos deu, e na qual confirma o que em altas vozes e fonte de pessoa estranha á repartição disse em desabono da nossa probidade.

Recife, 28 de junho de 1881.

Jornal do agricultor

Contendo 416 paginas ou 832 columnas, em grande formato, tratando especialmente da cultura do café, da canna, do algodão, do fabrico do assucar, criação do gado vaccum, cavallar e lanigero do melhoramento e cruzamento das raças, veterinaria, horticultura, floricultura, aboricultura, do adubamento e aproveitamento das terras, finalmente tudo que póde interessar á grande e á pequena lavoura.

Assigna-se por 12$000 por anno.

Revista brasileira

Tem por fim proporcionar aos escriptores brasileiros e a quantos se occupam com o estudo das cousas do nosso paiz a publicação das producções litterarias e scientificas de reconhecido merito e utilidade.

Apparecerá quinzenalmente, contendo, pelo menos, 64 paginas de impressão.

Assigna se por 12$000 par anno na livraria Industrial, 7 rua do Barão da victoria, 7.

Attenção

Com o titulo de collegio de N. S. da Piedade acha-se aberta a casa de educação em Olinda, á rua de Mathias Ferreira, no palacete n. 8, propriedade do Illm. Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso, sob a direcção da Illma. Sra. D. Margarida Alves Vianna, pessoa bem conhecida no desempenho de tão ardua tarefa, como mãi zelosa das crianças que tem tido a seu cargo.

Esperamos, pois, o bom colhimento dos pais que quizerem honrar-nos com a sua concurrencia.

Ensina-se a lingua nacional, a franceza, arithmetica, geographia, musica, piano e dansa

Trabalhos de agulha, principiando por costura chã, cortar vestidos, e tudo mais que pertence ao trajar de uma senhora, o que é indispensavel a futura mãi de familia.

O collegio recebe alumnas pensionistas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis. Recebe-se tambem meninos de 5 á 7 annos.

Novo livro
Leituras Selectas

Excerptos de obras classicas e scientificas

Pelo *Gremio dos Professores Primarios* acaba de ser dado á publicidade um mimoso livro, sob o titulo de —LEITURAS SELECTAS,— para uso das escolas primarias, collecção de importantes e variados escriptos classificos e scientificos, feito pelo illustrado Sr. Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante, digno inspector geral da instrucção publica desta provincia.

E' este livro destinado para leitura corrente, dictado, analyse grammatical e logica e muitos outros exercicios, inclusive o de—*lições de cousas*.—pois acha se recheiado de diversos artigos sobre instrucção moral, civica e religiosa,—trechos classificos,— descripções e assumptos historicos.—sciencias, artes, poesia, etc.;—realçando ainda pelas descripções concernentes a esta provincia e interessantes factos historicos e escriptos de distinctos pernambucanos.

Quanto ao seu merecimento e utilidade ahi fallam nas primeiras paginas do referido livro a—*Advertencia*,—o *Parecer do Gremio*—e o do *Conselho Litterario da Instrucção Publica*,—que acaba de approval o para ser adoptado nas escolas.

Torna-se recommendavel aos illustres senhores professores publicos e particulares, directores de collegios e casas de educação, e bem assim aos senhores livreiros.

Acha-se nitidamente impresso e encadernado, e exposto á venda em casa do editor, á rua do Imperador n. 75, typographia Central, a

1$600

Cada exemplar

Trapiche Companhia

Joaquim Pedro da Costa Moreira, retirando-se do Trapiche—Companhia — do qual é administrador, declara ao corpo commercial que do dia 1º de julho em diante passará dito trapiche a ser administrado pelos Srs. Beltrão & C

Roga, por isto, a todos os possuidores de generos que alli se acham armazenados que venham examinal-os e conferil-os, pois que tem elles de serem entregues aos novos administradores.

Recife, 25 de junho de 1881.

Joaquim Pedro da Costa Moreira.

COLLEGIO AMERICANO
PARA
Educação de meninas
Rua do Imperador n. 43

DIRECTORA

Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O gráo de instrucção consta: de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia e toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas, madame Chasson.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio I. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa, e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado (o americano) e sobre tudo a longa pratica que teem as directoras do magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
Res non verba
Rua do Barão da Victoria n. 43
PERNAMBUCO

JOÃO DA SILVA RAMOS

Medico pela Universidade de Coimbra, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, continua no exercicio de sua profissão, dando consultas em seu escriptorio na rua do Imperador n. 38, das 10 horas da manhã á 1 da tarde; e prestando se ao tratamento de qualquer doente.

Outro sim continua com sua casa de saude aonde os doentes encontrarão todos os recursos para o tratamento de qualquer enfermidade.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1881

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/2 d. por 1$000, do banco, hontem.

Cambio sobre Paris, á vista, 443 rs. o franco, do banco.

Combio sobre Lisboa, 90 d/v. 139 0/0 de premio.

Desconto de letras, 5 0/0 ao anno.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27	815:327$269
Idem do dia 28	27:882$549
	843:209$818

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA [illegible] DE MAIO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Author*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 419 saccos com 31,425 kilos de assucar mascavado; A. de Oliveira Maia 545 saccas com 46,859 kilos de algodão.

— No patacho allemão *Ida*, carregou:

Para o Havre, M. Guimarães 250 saccos com 18,750 kilos de assucar mascavado.

— No hiate portuguez *Camponez*, carregaram:

Para o Porto, Beltrão Oliveira & C. 250 couros salgados com 3,000 kilos.

Para Lisboa, F. de P. Machado 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Pereira Borges* carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 170 couros salgados com 2,040 kilos.

Portos do interior

— No patacho norueguense *Rio*, carregaram:

Para Uruguayana, M. Pacheco & C. 80 barris com 4,800 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Marianinha*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 300/2 barricas e 200/4 com 28,780 kilos de assucar branco; A. Fradique 150 barricas com 17,365 ditos de dito e 41 ditas com 4,795 1/2 ditos de dito mascavado; B. Oliveira & C. 112 ditas com 13,010 ditos de dito.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram:

Para a Bahia, M. L. Marques 200 barricas com 18,618 kilos de assucar branco.

Para Maceió, P. A. da Costa 4 volumes com 120 kilos de doce; A. Caors 10 ditos medicamentos.

Para Penedo, C. G. Torres 1 barrica com 62 kilos de assucar refinado e 1 caixa com 12 ditos de rapé.

Para Aracajú, F. da Costa & C. 1 casco com 200 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Dous Irmãos*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, S. P. de Lemos 40 pipas com 19,200 litros de aguardente; F. de P. Machado 1 volume cocos em obra.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Pará, F. de P. Machado 600 barricas com 32,576 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregou:

Para Parahyba, S. P. de Lemos 100 saccos com 7,5 0 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 27	62:715$415
Idem do dia 28	2:172$892
	64.888$507

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 27	239.602$268
Idem do dia 28	14:220,870
	253:823$140

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 27	10:875$457
Idem do dia 28	269$059
	11:144$516

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA FOGO
EST: 1803

Segura contra o risco de fogo, casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16,000:000$000

Para mais informações em casa de

BROWNS & C.

31 Rua do Marquez d'Olinda 31

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:

A companhia Alliança, na Bahia
» Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermo Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonseca Vasconcellos, Porto.

Representa nesta cidade:

As companhias Alliança e Perseverança

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes das agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de portugal.

Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurrance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 - Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 27

Bahia e escala—Vapor brasileiro *Alagoas*, de 429 toneladas, commandante A. Peres, carga varios generos.

Bahia—Lúgar inglez *Vick & Mebane*, de 296 toneladas, capitão R. Heuske, em lastro.

Navio entrado no dia 28

Terra Nova—50 dias, patacho inglez *Tiber*, de 212 toneladas, capitão R. Power, equipagem 8, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—...... allemão *Dacter Losker*, de 266 toneladas, capitão H. Busehenhenk, carga assucar.

Aracajú—Palhabote inglez *Ballaetta*, de 149 toneladas, capitão R. C. Cale, em lastro.

Portos do Norte—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1999 toneladas, commandante J. M. Pessoa, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 29.—De ordem do Illm. Sr. Dr inspector faço publico, que em cumprimento do recommendado pelo Exm. Sr. presidente da provincia em officio desta data, irá a praça, no dia 7 de julho seguinte, perante a junta deste thesouro o serviço da illuminação publica da cidade de Goyanna pelo tempo de um anno a contar da data em que for approvada a respectiva arrematação ao fim de junho do anno vindouro, servindo de base o preço de 164 réis por cada lampeão, como foi proposto por José Joaquim da Silva Barreto.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 23 de junho de 1881.—O secretario, *Affonso de Albuquerque Mello*.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o imperador a quem Deus guarde, etc.

Faz saber que procedendo-se por este juizo de ausentes á arrecadação do espolio deixado por Joaquim Mauricio Adamson Cavalcante, fallecido nesta cidade intestado sem herdeiros presentes, são por este edital chamados os herdeiros successores do mesmo finado e todos que direito tenham á sua herança a virem habilitar-se na fórma do art. 32 do regulamento de 15 de junho de 1859.

E para que chegue ao conhecimento de todos, este se passou, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco ao 1.º de junho de 1881.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o sub screvi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente mez e anno, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias, deve ter lugar a reunião dos credores a massa fallida de José dos Santos Natividade, para formarem contrato de união, nomearem administradores nos termos do art. 835 do codigo do commercio, certos os credores que não serão representados por procuradores sem que estes exhibam procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo tambem um só individuo representar por dous ou mais credores. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 17 dias do mez junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes de apparelhos, differença, encanamentos, concertos e annuidades, das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, S. José e Boa-Vista, relativos ao primeiro semestre do exercicio de 1878 a 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 23 de maio de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, differença, encanamento annuidade e concertos que deixaram de pagar o 1.º semestre de 1878 a 1879, da freguezia do Recife.

Domingos José Martins n. 138. Viuva Loffler	53$000
Dita n. 9. Manoel Antonio da Cunha	13$500
Dita n. 11. O mesmo	13$250
Dita n. 25. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	13$250
Travessa do Campello n. 4. Antonio José Rodrigues de Souza	39$750
Becco Largo n. 6. Maria Josephina Durouceq	53$000
Dito n. 1. Domingos de Souza Araujo	50$750
Dito n. 3. Manoel da Silva Lopes	39$750
Corpo-Santo n. 16. João Pedro Rodrigues	13$250
Dita n. 18. Francisco da Cunha M. Beltrão	14$520
Dita n. 26. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	13$250
Dita n. 30. Os mesmos	13$250
Dita n. 15. José Francisco de Sá Leitão	13$250
Becco da Pindoba n. 2. Bernardino da Silva Costa	13$250
Dito n. 4. Vicente Ferreira Nepomuceno	13$250
Dito n. 5. José Francisco de Sá Leitão	12$100
Mascates n. 10. Irmandade de N. S. do Amparo	26$500
Travessa do Porto n. 8. Ordem Terceira do Carmo	26$500
Travessa do Bom Jesus n. 2. Constantino Rodrigues Mendes	13$250
Becco Tapado n. 3. João Francisco de Souza	26$5 0
Restauração n. 2. João José Rodrigues Loffler	13$250
Dita n. 4. Theolindo Augusto do Rego	13$250
Dita n. 16. Francisco de Pinho Borges	13$250
Dita n. 18. Bellarmino do Rego Barros	13$250
Dita n. 24. Anna Joaquina dos Prazeres Costa	13$250
Dita n. 26. Francisco de Miranda L. Seve	26$500
Dita n. 34. Herdeiros de Manoel Pereira Caldas	39$750
Dita n. 48. Anna Maria da Conceição	13$250
Dita n. 50. Isabel Maria da Fonseca Soares	13$25
Dita n 54. Barão de Una	26$500
Dita n. 58. José dos Santos Natividade	13$250
Dita n. 3 Henriqueta Teixeira Lopes	26$500
Dita n. 9. Joaquim de Souza Ribeiro	13$250
Dita n. 11 Irmandade da Conceição de Beberibe	15$890
Dita n. 19. Ordem Terceira do Carmo	13$250
Dita n. 29. José da Rocha Paranhos e outros	39$750
Dita n. 33. Ordem Terceira de S. Francisco	13$250
Dita n. 55. Anna Maria da Conceição	69$060
D. Maria Cesar n. 8. Irmandade de S. Benedicto	13$250
Dita n. 16. Felicia Barbosa de Faria e outros	41$070
Dita n. 18. Testamenteiro de Manoel Fernandes Guedes	39$750
Dita n. 28. Domingos José da Cunha Lages	15$280
Dita n. 30. O mesmo	31$880
Dita n. 32. Antonio Fernandes Velloso	40$861
Dita n. 15. Manoel da Silva Lopes	39$750
Dita n. 23. Joaquim de Sá Lopes Fernandes	13$250
Dita n. 27. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos	13$250
Visconde de Itaparica n. 10. Carlota Joaquina de Carvalho	13$250
Dita n. 26. Sociedade Theatral	26$500
Dita n. 34. Antunes & Irmão	39$750
Dita n. 36. Os mesmos	44$320
Dita n. 5. José Mendes Carneiro de Souza Bandeira	26$500
Dita n. 4. Carlota Libania Lopes Pinto	39$750
Dita n. 15. Fortunato Coelho Pinheiro	13$250
Dita n. 17. O mesmo	13$250
Dita n. 33. Silverio Fernandes de Souza	26$500
Dita n. 45. Manoel Antonio dos Santos Fonte	39$750
Dita n. 67. Domingos José da Cunha Lages	13$250
Pharol n. 14. José Joaquim da Costa Leite	59$000
Dita n. 16. Manoel Carneiro da Silva	13$250
Dita n. 40. Luiz Thomaz da Fonseca	13$250
Dita n. 44. Antonio Henrique Mafra	13$250
Dita n. 50. João Joaquim de Santa Anna	13$250
Dita n. 56. Francisca Maria do Rosario Mattos	13$250
Dita n. 58. José Duarte das Neves.	13$250
Dita n. 74. José dos Santos Natividade	13$250
Dita n. 76. João Gomes da Costa	13$250
Dita n. 82. Herdeiros de Firmino Martins do Carmo	13$250
Travessa do Areial n. 4. João de Souza Pereira	13$250
Dita n. 4. Manoel Gomes dos Passos	13$250
Dita n. 6. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão	16$990
Dita n. 14. Irmandade de N. S. do Rosario de Santo Antonio	13$250
Dita n. 16. Marcolino Pereira Soares	13$250
Dita n. 20. João Nepomuceno Coelho da Silva	13$250
Dita n. 28. Manoel da Silva Lopes	13$250
Dita n. 1. O mesmo	13$250
Dita n. 5. Thomaz Ferreira Bastos	13$250
Dita n. 7. João de Souza Pereira	26$500
Praça do Chaco n. 15. Silvino Fernandes de Souza	13$250
Dita n. 15. Joaquim Lopes de Almeida	13$250
Dita n. 17. O mesmo	13$250
Dita n. 19. O mesmo	13$250
S. Jorge n. 4. Manoel da Silva Lopes	13$250
Dita n. 10. Anna Maria Theodora Pereira Durães	13$250
Dita n. 12. Constantino Rodrigues Mendes	13$250
Dita n. 18. Antonio Maria de Castro Delgado	13$250
Dita n. 26. Thomaz Teixeira Bastos	13$250
Dita n. 31. Francisco de Miranda Leal Seve	13$250
Dita n. 36. Irmandade de Santa Luzia do Corpo Santo	13$250
Dita n. 38. A mesma	13$250
Dita n. 52. José dos Santos Natividade	13$250
Dita n. 54. José Gonçalves da Fonte	13$250
Dita n. 60. Herdeiros de Manoel da Silva Nunes	13$250
Dita n. 62. Lourenço da Silva Manta	13$250
Dita n. 82. José dos Santos Natividade	26$500
Dita n. 84. Mosteiro de S. Bento	13$250
Dita n. 86. O mesmo	13$250
Dita n. 88. Agostinho Ribeiro da Silva	13$25
Dita n. 19. Antonio Henrique Mafra	13$250
Dita n. 21. Maria Joaquina da Silva Manta	13$250
Dita n. 27. Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque	13$250
Dita n. 33. Antonio Henrique Mafra	13$250
Dita n. 39. Mathildes Telles de Barros Correia Luna	13$250
Dita n. 41. Anna Maria Theodora P. Durães	13$250
Dita n. 43. Manoel Custodio Peixoto Soares	23$760
Dita n. 45 Irmandade de S. Benedicto	13$250
Dita n. 51. Francisco G. Seixas	13$250
Dita n. 61. José dos Santos Natividade	13$250
Dita n. 81. Irmandade de N. S. do Bom Parto	13$250
Dita n. 83. José G. Pereira	39$750

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, do de 100 rs. por litro de aguardente consumida, e do lançado sobre bens de corporações de mão morta, todos relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1880-1881, que a respectiva cobrança á bocca do cofre, começa a ser feita nesta repartição no dia 1º de junho proximo vindouro, devendo terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, na fórma do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1881.

Francisco Amyntbas de C. Moura.

Recebedoria de Pernambuco
Imposto predial

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes que até o dia 30 do corrente devem vir pagar o segundo semestre do imposto predial, livre de multa e de conformidade com o art. 28 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de junho de 1881.

Alexandre de Souza P. do Carmo

Gymnasio Pernambucano 25 de junho de 1881.—Pelo secretario do Gymnasio Pernambucano se declara aos paes, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio pensionistas, que do dia 22 do corrente principiou a correr o praso de 8 dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.— O secretario Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. capitão director faço publico que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o 2º semestre de 1881, os artigos abaixo declarados, que tendo sido annunciados, não appareceram proponentes.

Para supprimento do almoxarifado
Fio de algodão nacional.
Cabo de linho branco de differente grossura.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho.
Vassouras de junco.
Papel mata borrão.

Para as officinas
Espirito de vinho, litro.
Cravos de ferro, sortidos, milheiro.
Limas e limatões de differentes qualidades, duzias.
Fio de vela.
Gomma laca.
Cola da Bahia.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme a exigencia do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 0/0 no caso de recusar assignar o respectivo contrato, devendo ditas propostas serem apresentadas ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 27 de junho de 1881.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de Fazenda se declara aos negociantes, constantes da relação infra, que fica marcado o prazo de tres dias, a contar do dia 25 do corrente para assignarem os termos do contrato pelo fornecimento de viveres e forragens ao exercito, de conformidade com o regulamento de 4 de março de 1880.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 23 de junho de 1881.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Relação das pessoas que foram aceitas para o fornecimento de viveres e forragens, sanguesugas e lavagem de roupa das praças da guarnição desta provincia, de conformidade com o art. 10 do decreto n. 7,685 de 6 de março de 1880, organisada em observancia do art. 14 do citado decreto.

Beltrão & C.	
Arroz, kilogrammos	198
Aguardente, litro	165
Aletria, kilogrammos	600
Ameixas passadas, kilogrammos	1,995
Araruta	635
Assucar branco refinado 3ª qualidade, kilogrammas	283
Assucar mascavado 3ª qualidade, kilogrammas	253
Azeite doce de Lisboa, litro	865
Biscoitos de araruta, kilogrammos	480
Bolachinhas americanas, idem	400
Café em grão, idem	525
Chá preto, idem	3,924
Cevadinha, idem	600
Cerveja nacional, meias garrafas	260
Farinha fina da terra 2ª qualidade, litro	58
Feijão preto, idem	178
Feijão mulatinho, idem	178
Feijão branco, idem	178
Graxa do Rio Grande, kilogrammas	900
Goiabada em latas grandes	980
Macarrão	659
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, kilogrammas	2,398
Marmelada nacional, idem	1,308
Matte em folhas, idem	1,395
Matte em pó, idem	1,395
Ovos, um	45
Polvilho, kilogrammos	290
Sabão hespanhol, idem	479
Sabão commum, idem	380
Sagú, idem	635
Sal, litro	50
Tapiocas, kilogrammas	290
Tijollos inglezes, um	180
Toucinho de Lisboa, kilogrammo	825
Vinho branco, litro	595
Vinho tinto, idem	595
Vinho Malaga, idem	2,250
Vinho do Porto commum, idem	1,200
Vinho do Porto fino, garrafa	2,450
Vinagre branco de Lisboa, litro	500
Vassouras de piassava pequenas, duzia	1,800
Francisco Pinto de Magalhães	
Assucar branco refinado 1ª qualidade	330
Assucar branco refinado 2ª qualidade	290
Azeite doce de Lisboa fino, garrafa	760
Bacalhão, kilogramma	330
Bananas de S. Thomé, uma	20
Batatas inglezas, idem	280
Café moido, idem	660
Carvão madeira, sacco	200
Carvão coke, kilogramma	39
Carne secca do Rio Grande, idem	535
Chocolate commum, idem	3,000
Farinha fina da terra 1ª qualidade, litro	65
Figos passados, kilogrammo	640
Frangos, um	800
Gallinha, uma	1.400
Lenha achas de 1 metro, idem	60
Laranjas da China, idem	40
Laranjas selectas, idem	40
Laranja da terra, uma	20
Limas, idem	40
Limões azedos, um	10
Limões doces, idem	40
Pão, kilogramma	275
Passas, idem	1$200
Phosphoros americanos, grosa	2$500
Peixes salgados, kilogramma	1$400
Ditos frescos, idem	2$000
Velas de cêra, libra	1$660
Vinho-Madeira, garrafa	2$000
Dito—Malaga, idem	1$400
Dito do Porto (generoso), idem	2$200
Vinagre tinto de Lisboa, litro	300
Verduras, temperos, etc., ração	26
Carpinteiro, Filho & Sobrinho	
Agua, balde	78
Banana prata ou laranja, ração	35
Banha americana, kilogramma	900
Borrachos ou pombos, um	1$100
Carne de porco, kilogramma	800
Chá da India, idem	4$800
Lenha em toros de 1 metro, um	55
Maisena, kilogramma	790
Velas de composição, idem	900
Ditas grandes de sebo, idem	1$000
Vassouras grandes de piassava, duzia	4$400
Ditas do mato, cento	6$000
Antonio Soares Raposo	
Carne de carneiro, kilogramma	800
Dita de vacca com osso, kilogramma	600
Dita de dita sem osso, idem	800
Objectos adventicios	
Beltrão & C.	
Papel mata-borrão, folha	180
Gomma arabica, frasco	1$000
Tinta preta, garrafa	1$000
Canetas, duzia	230
Lapis pretos, Faber, n...	1$400
Francisco Pinto de Magalhães	
Hostias, cento	3$000
Pennas de aço, Ferry, caixa	1$200
Carpinteiro Filho & Sobrinho	
Papel pautado Fiume, resma	5$500
Ferragens e forragens	
João Ignacio Ribeiro Roma	
Capim, medida caixão	470
A Medicamentos, numero.	600
B—Pastagem, idem	600
Carpinteiro Filho & Sobrinho	
Farelo de Lisbôa, kilogramma	100
Ferraduras, numero.	329
Cravos, cento	960
Francisco Pinto de Magalhães	
Alfafa, kilogramma	140
Milho miudo, idem	110
Roupa lavada	
Aniceto José Maria do Rego	
Por cada peça sem distincção	100
Sanguesugas	
Anacleto Manoel dos Santos	
Applicação por cada uma	500

Sala do conselho de fornecimento de viveres e forragens, etc. 20 de junho de 1881.—João Antonio de Oliveira Valporto, brigadeiro.—José Lopes de Oliveira, coronel.—Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, coronel. — José Candido Viegas, contador interino da thesouraria de fazenda.—Dr. José Zacarias de Carvalho, cirurgião-mór de brigada. — Thomaz Alves, capitão. — O secretario do conselho Manoel José Marques Bacalhão, 3.º escripturario da thesouraria de fazenda.

Approvo as propostas, afim de serem effectuados os contratos dos artigos aceitos pelo conselho, de que trata o decreto n 6,685, de 6 de março do anno passado.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 23 de junho de 1881. — José Antonio de Souza Lima.

Cumpra-se. Thesouraria de Pernambuco, 13 de junho de 1881. — J. C. Monteiro de Andrade.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Miguel Norberto Rodrigues Freire e Manoel Rodrigues da Sil-

ILEGÍVEL

va Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz Holmes e Antonio Martins Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chèrles A. Craven,
Engenheiro e gerente.

Associação
Portugueza de Beneficencia em Pernambuco

De ordem da directoria desta associação, convido os senhores socios, parentes e amigos do finado socio benemerito José Maria Rodrigues, para assistirem a uma missa que tem de ser resada na igreja de N. S. do Terço, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de julho, setimo do seu passamento. Recife, 28 de junho de 1881.—O secretario,

José Gomes Ferreira Maia.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa para os Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE
THOMAZ PASSINI

Quarta-feira 29 de junho
Recita extraordinaria
Pela ultima vez

UN BALLO
IN
MASCHERA
Começará ás 8 horas.

Quinta-feira 30
14.ª recita de assignatura
Com a opera em 3 actos:

Il Barbiere de Siviglia
A's 8 horas.

AVISO

Os Srs. assignantes terão sómente preferencio aos bilhetes da recita de quarta-feira 29 até hoje 28 ao meio dia.

MARITIMOS

ARACATY

O hiate *Deus te Guarde* segue nestes poucos dias, recebe carga; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo do mesmo.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

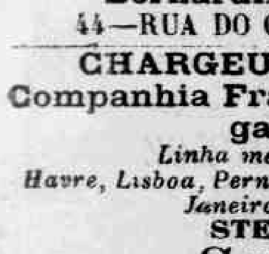

E' esperado dos portes do norte até o dia 3 de julho, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Sully
Commandante Lecacheur

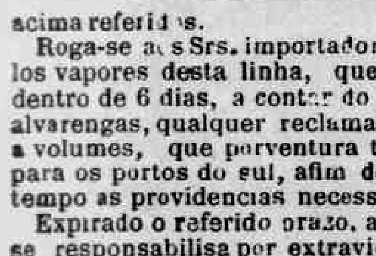

E' esperado da Europa até o dia 9 de julho, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

Espera-se dos portos do sul, até o dia 2 de julho, seguindo depois da demora do costume, para a Europa.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Felicidade* recebe carga a frete para o indicado porto, e trata-se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Senegal

E' esperado da Europa até o dia 5 de julho, seguindo depois da demora do costume para Bunos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, para onde recebe passageiros, encommendas, etc. a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

AVISO

Saunders Brothers & C., consignatario dos vapores de carga da linha de Liverpool, redeberam hoje informações, que do dia 3 de julho em diante será despachado um vapor com destino a este porto, tocando em Lisboa, nos dias, 3, 13 e 23 de cada mez mez, indo para Maceió o vapor de 13 de cada mez.

Para o Rio Grande do Sul

Vai seguir dentro de poucos dias para o indicado porto o patacho portuguez *Lidador*, navio de 1.ª classe, por ter quasi toda a carga prompta, e recebe o resto que lhe falta á frete. A' tratar na rua do Brum n. 96, com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Lisboa e Porto

A barca portugneza *Miramar*, esperada a todo momento do Rio de Janeiro, tendo engajada grande parte da carga, seguirá com brevidade para aquelles portos, e recebe o resto que lhe falta a frete: trata se com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

LEILÕES

LEILAO
Agente Pinto

Quinta-feira 30, leilão de moveis, louça, crystaes e mais objectos da casa, árua Formosa n. 37.

LEILAO

De moveis, louça, vidros, candieiros á gaz (kerosene) e espelhos.

CONSTANDO DE

um piano de armario, uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 8 cadeiras de braços e 12 de grarnição, 2 cadeiras de balanço, 7 quadros com finas gravuras, 2 jarros para flores, 4 capiteis, 2 espelhos, 6 tapetes de porta, 1 meza redonda, 4 candieiros a gaz, 2 escarradeiras, 2 livros de missa e defferentess livros de direito

Uma cama franceza, 1 dita para menino, 2 lavatorios, 6 cadeiras, 1 commoda e outros moveis.

Uma meza elastica, 2 apparadores, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, louça para chá e jantar, copos, garrafas e 1 mobilia de amarello com pedra e muitos outros moveis.

Quinta-feira 30 de junho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na caza da rua Formoza n. 37.

Leilão

De um magnifico piano de armario, inteiramente novo e bem construido, de jacarandá, do fabricante Affonso Blondel.

Quinta-feira 30 do corrente
Por intervenção do agente Pinto
Na rua Formoza n. 37.

Leilão

Dos objectos e pertences da padaria da rua do Barão de S. Borja n. 25 (antiga rua do Sebo) constante de um balcão, balanças, pesos, caixões, caixilhos, carteiras, maceira, tendedeira, cabide, taboas, cylindro, peneiras, grade, asiadeiras, cortadeiras, barris e varas.

Sexta-feira, 1 de julho
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Rua do Barão de S. Borja n. 25

Leilão
DE
239 barricas com cemennto (avariado)

No armazem da Companhia da Estrada de Ferro do Limoeiro, em Fóra de Portas.

Sexta-feira 1 de julho
ás 11 horas

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 339 barricas com cemento avariado, sendo 130 barricas com a marca diamante G. W. B. dentro, e 1,109 de marca G. W. B.

Leilão
De bons moveis

Constando de 1 bom piano de cauda, 1 mobilia a Luiz XV, rica cama e toilete de jacarandá, muitos moveis avulsos como sejam: cadeiras, commodas, armarios, fiteiros, balcão, armação, alguns generos como cognac, pape pautado, gaz globo, sevadinha e muitos outros objectos existentes no armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 11.

Sexta-feira 1 de julho
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Gusmão

LEILÃO

Propriedade de diversas obras litterarias e scientificas, pertencentes ao espolio do finado Domingos Ferreira das Neves Guimarães, inclusive os compendios de direito natural, direito publico, direito das gentes do conselheiro Pedro Autran da Matta e Albuquerque.

Em seguida

Um sofá de jacarandá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço, 8 de guarnição, 1 mesinha de jogo, 1 dita para café, 2 estantes com vidraça para livros, 1 machina de costura, 1 cadeira para menino, 1 jarro grande de porcelana, 3 bancas de amarello, 1 marqueza, 1 mesa de jantar, 1 commoda, 2 bahus de couro, 1 cadeira de balanço, 2 cabides, 40 quadros com imagens e 270 exemplares da obra (uso fructo), 1 santuario com imagens; os objectos acima são vendidos por ordem do Dr. juiz de orphãos, á requerimento do inventariante dos bens da finada D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro de Miranda.

SABBADO, 2 DE JULHO
Rua larga do Rosario n. 10
Antiga rua dos Quarteis

AVISOS DIVERSOS

Sapatinhos.

— Na vitrina da loja n. 1 á rua do Barão da Victoria, estão expostas amostras de differentes sapatinhos para senhoras, novamente chegados, a preços commodos.

— Ainda se precisa de um homem para sitio e mandados: na rua do Gotovello n. 25.

— No 2º andar desta typographia precisa-se comprar o *Diario de Pernambuco* de 8 de janeiro de 1862; das 3 ás horas 5 da tarde.

— Fugio do engenho S. Amarinho, freguezia de Afogados, o escravo Gregorio, cabra alaranjado, cabeça grande e redonda, cabellos crespos, olhos brancos, sem barba, falta dos dentes da frente, beiços rôxos, canelludo no andar: tem o braço curto e a ponta do pé grossa: quem o apprehender e leval-o ao referido engenho, será bem recompensado.

— Quem precisar de um bom cozinheiro, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 31, primeiro andar.

—PERMUTA-SE por casa terrea no bairro da Bôa-Vista um sobrado de dous andares e sotão, em perfeito estado: á tratar na loja do Cysne rua da Imperatriz numero 64.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem, servir casa de familia de poucas pessoas, e que se sujeite a dormir em casa: a tratar na casa n. 17, á rua do Hospicio.

— Aluga-se uma soffrivel casa no Espinheiro, com entrada ao lado da rua Nunes Machado n. 28, e outra casa com pequeno sitio no fundo: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama que lave; defronte do portão do gazometro, casa de pouca familia.

— Aluga-se ou vende-se o sobrado sito na Capunga, porto do Lasserre: a tratar com a sua proprietaria, rua Real do Bemfica, corredor da Torre.

— Dá-se 1:200$000 a juro modico, sob hypotheca: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20, 2º andar.

— Na tarde de domingo, 19 de junho uma senhora tomando o bonds da passagem na esquina da rua da Trempe e apeando-se na esquina da rua do Cabugá, perdeu um pence-nez de ouro, enfiado em um trancelim de cabello tambem encastoado de ouro, quem o achou tenha a bondade de restituir no 1º andar n. 2 da casa em frente a matriz de Santo Antonio, que será generosamente recompensado.

— Cardozo & Irmão, fazem sciente ao commercio desta praça, que o Sr. José do Monte Lima deixou de ser seu caixeiro.

Recife, 20 de junho de 1881.

— O Sr. João Rodolpho Carvalho Dias tem uma carta no escriptorio deste «Diario».

— Precisa-se comprar uma escrava de meia idade: na Capunga, rua das Pernambucanas numero 14.

— Precisa-se de uma ama que engomme, para casa de pouca familia; defronte do portão do gazometro.

— Precisa-se para um engenho, de um professor de primeiras lettras, grammatica, e que sendo solteiro tenha a idade de 40 á 50 annos, attestando boa conducta: quem se achar nestas condições, póde procurar ao Illm. Sr. Dr. José Honorio Bezerra de Menezes, á rua do Atalho n. 7, se for sacerdote ainda seria melhor.

— Pregueia-se babados a 20 rs. o metro: na rua Direita n. 10, 2º andar.

— Fugio do engenho Constantino, de S. Lourenço, o preto José, casado com mulher forra, tem cinco filhos, a mulher acompanhou-o, deixou dous dos filhos, é carroceiro e trabalhador de campo, bom servente de obras, moroso em todo seu trabalho: quem o pegar, leve-o no mesmo engenho.

PRECIZA-SE de uma ama que cozinhe e engomme para caza de uma pequena familia a rua da Mangueira n. 7

— Quem achou um pequeno rolo de papel, contendo uns versos em borrão, póde restituil-os na loja n. 101 á rua Duque de Caxias.

— O Sr. João Maia, pai, corretor de escravos, queira vir á travessa das Cruzes n. 12, terceiro andar.

— Aluga-se a casa da rua do General Seára (outr'ora Jasmin) n. 12: a tratar nesta typographia.

Ama Na rua do Hospicio n. 81, precisa-se de uma perfeita engommadeira.

AMA Precisa se de uma ama para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 146.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua estreita do Rosario n. 30, 3º andar.

Questão dos rotulos do papel Bardou

Em fins do mez de abril proximo passado, levantou-se aqui uma discussão na praça publica, sobre se nós poderiamos usar dos rotulos Barbou, no papel de tal fabricante cortado em nossa casa.

Era o assumpto discutido na nossa ausencia, razão por que lhe demos completo despreso; mas submettemos a Bardou a decisão, que é como segue:

1º Autorisando-nos a usar seus rotulos, no papel de sua fabrica, cortado por nós.

2º Ter acabado aqui o unico agente de Bardou; pois que o Sr. Antonio Pereira da Cunha já o não é; não podendo de modo algum impedir-nos o uso dos rotulos Bardou, no papel que cortamos oeste fabricante.

3º Não haver contrato algum entre o Sr. Bardou e o Sr. Cunha, para supprimento de papel, para mortalhas de cigarros; e que nós compramos a preços e condições iguaes as que elle tem.

Mostraremos, a quem quizer examinar, o documento d'onde extractamos a decisão supra. Recife, 28 de julho de 1881.

Rodrigues de Faria & C.

AVISO

Eu abaixo assignado aviso ao Sr. Francelino Carneiro de Lacerda, que tendo perdido tres letras, sendo uma de 220$, aceita pelo mesmo em 1869, para 24 mezes; outra de 276$00 em 4 de julho de 1872 á 12 mezes; e outra de 693$ no dia 22 de janeiro de 1877, á 4 mezes; aviso ao mesmo senhor que não as pague seja a quem for, senão ao mesmo senhor abaixo assignado. Quem achar ditas letras, queira entregal-as na typographia do *Diario*, que será bem recompensado. Recife, 28 de junho de 1881.—Benjamin Coblentz.

Precisa-se

de uma cozinheira e de uma engommadeira: na rua da Soledade n. 50.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua Vidal de Negreiros n. 44, 1º andar.

Ama Preci-se de uma para cozinhar, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2, em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa, contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões ao ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é causar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o verdadeiro oleo de figado de bacalhao natural e puro, deve-se comprar somente o OLEO DE HOGG, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro triangular. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA & C.; FERREIRA MAIA & C.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao **IODURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por suas propriedades tonicas sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente [illegible] tratamento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnias das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN
DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria **ORIZA** unicamente fabricada pela casa

L. LEGRAND, 207, rua St-Honoré, PARIS

A grande voga que teem tido os
PRODUCTOS ORIZA,

tem dado origens a numerosas falsificações ou imitações fraudulentas.

Os compradores dos productos de nossa fabricação devem ter muito cuidado, e examinarem com attenção se os productos que se lhes apresentão, se achão em caixinhas de *papel azul impresso com feixes de Espigas de arroz, e Abelhas* e revestidos:

1º Do rotulo com a assignatura encarnada de L. LEGRAND;
2º Da marca de fabrica, á margem, com tres cores e a assignatura L. LEGRAND, RAYNAUD successor.

E' preciso reparar bem se as armas representão as da *Prussia* e da *Russia*.

Esta nova **Marca de fabrica** aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos os paizes e principalmente em *Leipzig* (Allemanha), no *Rio-de-Janeiro*, em *Buenos-Ayres, Montevideo, Madrid* e em todas as outras Capitaes.

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
DE
GRIMAULT & Cª, Pharmaceuticos em Paris

As affecções do estomago são devidas pela maior parte, ao pouco succo gastrico que serve para operar a digestão. A **Pepsina GRIMAULT e Cª**, preparada com o succo gastrico do carneiro, tem a propriedade de supprir, no homem, este elemento da digestão. E' a substancia que, conjuntamente com o acido lactico, transforma, no estomago, a carne dos animaes n'um liquido assimilavel que é o manancial da formação do sangue.

Melhor do que qualquer outro agente, o alcool dos vinhos generosos conserva a pepsina; pois é sob a forma d'Elixir que é preferivel administrar este medicamento. O **Elixir de Pepsina de GRIMAULT e Cª** preparação agradavel ao gosto, cura ou previne:

As más Digestões,	Os vomitos e Diarrhens,
As Nauseas e Azedumes,	As Enxaquecas,
As Gastrites e Gastralgias,	As Enchações do estomago,
As Caimbras do estomago.	As Molestias do Figado.

Atalha os *vomitos das mulheres pejadas*, e fortifica as pessoas idosas e os convalescentes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cª e o sello do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL.

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas
E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiro conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo medicamento que foi tambem,

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phº E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Cº.

INJECÇÃO
de
RAQUIN
ao Copaivato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo dos productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as Capsulas de Copahiba liquida.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cº e o sello do governo francez.

Deposito em Paris, Phº GRIMAULT e Cº
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

Vigor do Cabello
DO
Dr Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro do pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurieso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Escravo fugido
300$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca do Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, e bellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa, pela phy[illegible] 24, está principiando a barbar e tem p[illegible] cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, carguei[illegible] e correiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

ALUGA-SE

a casa terrea á rua [illegible] 3, com [illegible] do Beberibe e gaz: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Ao commercio

Manoel da Costa Ramos declara que esta data comprou e pagou ao Sr. Manoel da Paixão Ramos a sua taverna sita á rua larga do Rosario n. 13, livre, desembaraçada de todo e qualquer onus. Recife, 23 de junho de 1881.

Caridade

Ainda as necessitadas da travessa do Bernardo n. 51, se fazem lembrar aos pios corações a sua extrema pobreza.

Grande utilidade
Aço de espelho
Rua do Imperador numero 39

Bota-se aço novo em espelhos estragados, garantindo se a perfeição e a duração do trabalho por ser do mesmo e mais aperfeiçoado systema das melhores fabricas da França e da Allemanha. Com pequena despeza fica se como novo um espelho, que por seu mau estado está inutilisado.

Costuras

Faz-se vestidos na rua da Palma n. 61.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua da Conceição numero 27.

Ama e criado

Precisa se de uma ama para compras e cozinhar para duas pessoas, na rua da Imperatriz n. 82, 1.º andar. Precisa-se tambem de um criado que entenda do serviço de copeiro: no Caminho Novo n. 82.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são [illegible] em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
[illegible] rua do Duque de Caxias n. 27

Ama e criado

Precisa se da uma boa cozinheira, para casa de familia e que saiba comprar e de um criado que bote agua e faça os mais serviços de casa; a tratar na rua do Amorim n. 45, das 7 1/2 ás 9 1/2 da manhã.

— Aluga-se ou vende-se duas pequenas casas de pedra e cal sitas na travessa do Villaça, freguezia de S. José, por preço commodo; a tratar com Frederico Chaves, largo de Pedro II n. 75, 1º andar, escriptorio.

Ao publico

José Ferreira da Cruz Vieira tendo deixado a direcção do collegio Dous de Dezembro estabeleceu um curso primario e de preparatorios, na rua da Princeza Isabel n. 12.

Criado

Precisa-se de um criado; a tratar na rua do Commercio n. 13, sobrado.

ILEGÍVEL

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

PILULAS DE EUCAL

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre teme-se as pilulas de eucalyptina e a cura sera certa.

Ainda não falharam em um só caso.

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulanto e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Ne mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparilha e Copahu do Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação,** as **Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras; empregado desde 80 annos, pelos Papas e todos os Soberanos da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e NÃO de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as Sardas, Tisne, Picada dos Insectos, etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e da um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de ROWLANDS de 20 Hatton Garden, Londres, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das Imitações.
O UNICO VINHO
ao Extracto
DE FIGADO de BACALHAU
cujo uso
produz os bons resultados
que o do
OLEO de FIGADO de BACALHAU
Vinho de Extracto
de Figado de Bacalhau
CHEVRIER
CHEVRIER

Carnes verdes

Nos talhos da sociedade, quer dos mercados publicos quer particulares, desde Apipucos á Fora de Portas, será o preço de 520 rs. o kilo a de 1ª qualidade, na corrente semana que principia segunda-feira 27 e tinda domingo 3 de julho proximo futuro.

As arrobações do matadouro serão a 460 rs. por kilo, a da mesma qualidade, para ser retalhada tambem a 520 rs.

Ao arrobador que vender por mais deste preço não se arrobará mais carne, uma vez que o publico denuncie tal abuso.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pummada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se ... em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pode a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

Advocacia

O Dr. João Tomé transferio seu escriptorio para a rua larga do Rosario (antiga dos Quarteis) n. 10, primeiro andar.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saude publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brazil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Aviso

Fica sem effeito a acção entre amigos de um relogio de ouro ... pelos dous lados, que devia correr no ultimo de junho.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Conselheiro João Capistrno Bandeira de Mello

No dia 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, fará a junta administrativa da Santa Casa celebrar uma missa de réquiem, cantada pelas educandas da casa dos expostos, e acompanhada ao harmonium, pelo descanso eterno d'alma de seu digno irmão e ex-vice-provedor, de saudosissima memoria, o illustre conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, fallecido no Rio de Janeiro no dia 31 de maio findo. Para assistir a esse acto de caridade e religião, demonstrativo do apreço que lhe merecia o illustre morto, a junta convida não só ao seu dignissimo filho e de mais membros da Exma. familia, como tambem os seus amigos e a todos os irmãos da Santa Casa.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 25 de junho de 1881.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

No dia 30 do corrente, trigesimo dia do fallecimento de Joaquim José Ramos será rezada uma missa por sua alma, pelas 8 horas da manhã na Igreja de N. S. da Gloria, mandada celebrar por um seu dedicado amigo; e para assistir a este acto de religião e caridade convida á familia e aos amigos do mesmo finado.

Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello

Quinta-feira, 30 do corrente as 8 horas da manhã, trigesimo do passamento do Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, lente jubilado da Faculdade de Direito do Recife, serão celebradas, na matriz da Bôa-Vista algumas missas, que, em suffragio da alma do mesmo illustre Conselheiro, se applicarão, de conformidade com o que resolveram os lentes da mesma Faculdade, em Congregação de 18 do corrente, como caridosa prova de apreço e indelevel saudade á memoria daquele seu estimado collega e mestre. Para este acto de religião e amisade são convidados os parentes collegas e amigos do finado.

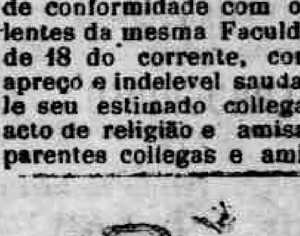

Braz Florentino Henriques de Souza manda celebrar uma missa por alma de seu padrinho e amigo o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, trigesimo de seu passamento, e para esse acto, convida aos parentes e amigos do finado.

D. Guilhermina Coelho da Silva

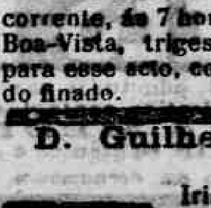

Irinêo Coelho da Silva, seus irmãos e cunhado mandam celebrar missas pelo repouso da alma de sua presada irmã D. Guilhermina Coelho da Silva, quinta feira 30 do corrente ás 8 horas na matriz da Boa Vista.

José Maria Rodrigues

Francisco Antonio Rodrigues, Loiza Maria Rodrigues, Thereza Rosa Rodrigues, Anna Fernandes Rodrigues, Antonio Joaquim Rodrigues Braga, (ausentes), João Manoel Rodrigues, Julia Evarista Rodrigues, Umbelina de S. Pedro Oliveira, pai, mãi, filha, irmãos e sogra do fallecido José Maria Rodrigues, agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que tiveram a bondade de o acompanharem á sepultura, e especialmente a directoria da Sociedade Portugueza, pelo muito que prestou áquelle que era companheiro de trabalho; de novo convidam os parentes e amigos do finado, para assistirem as missas que por sua alma serão ditas na igreja de N. S. do Terço, no dia 1º de julho, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já antecipam o seu reconhecimento áquelles que se prestarem a mais este acto da religião e caridade.

— Francisco Xavier C. da Cunha e sua mulher, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, no dia quinta-feira 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia do passamento de sua prezada cunhada e irmã Guilhermina Coelho da Silva; e desde já se confessam gratos a todos aquelles que comparecerem á este acto de religião e caridade.

— Aluga-se a 8$000 uma meiaguas, com repartimentos, á travessa das Barreiras, becco do Aquino: a tratar á rua do Cotovelo, n. 25.

— Precisa-se de um criado e de uma ama para cozinhar: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS

Fugiram do engenho Cara assú, da comarca de Barreiros, no dia 22 de dezembro do anno passado, os escravos Claudino e Caetano:

O 1º tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, com pouca barba, côr preta, com um defeito em um dos braços, de modo que o conserva sempre mais levantado do que o outro, é carreiro e tem de 28 á 30 annos de idade, foi comprado a um francez de nome Bernardo, que o houve do senhor do engenho Melancia, em Bom Jardim.

O 2º tem de 17 para 18 annos, é mulato, de cabellos carapinhos, secco, e sempre que falla conserva ar de riso; é de Pesqueira, mas presume se que esteja em Bom-Jardim, em companhia do primeiro: quem os apprehender e leval-os ao referido engenho será generosamente recompensado.

Ao commercio

Baltar & C. tendo de mudar o seu armazem de recolher para o trapiche Companhia sito ao largo do Corpo Santo n. avisam aos interessados que do dia 1 de julho em diante ahi podem procurar suas mercadorias.

Pedem tambem aos possuidores dos generos actualmente recolhidos n'este trapiche que no prazo de 8 dias venham examinal-os e conferil-os para que possam então tomar conta dos mesmos.

Contando com a valiosa proteção de seus amigos e freguezes comprometem-se desde já a empregar o maior cuidado e zelo na guarda das mercadorias que lhes forem confiadas.

Outrosim, declaram nada dever n'esta praça ou fora d'ella, pelo que esperam até ao fim do corrente mez para a apresentação dos titulos de qualquer que se julgar seu credor.

Recife, 25 de junho de 1881.

Ao commercio

Trajano de Souza Barbosa participa ao commercio, que a contar do dia 1º do corrente mez de junho deu sociedade em seu estabelecimento de molhados á rua do Aragão n. 48, a seu caixeiro Joaquim de Souza e Silva Junior, continuando a gyrar a mesma casa sob a firma de Souza Silva & C., ficando esta responsavel por qualquer debito da firma antiga. Recife, 17 de junho de 1881.

Attenção

No salão de cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar, ha grande sortimento de tranças de todas as cores e tamanhos, cachepaignes, crespos, gomos, grampos, tudo de cabellos natu.aes, e vende-se 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte. No mesmo salão precisa-se de um official de barbeiro que esteja bastante hab'litado.

Chamada

Henrique Francisco de Moraes, procurador dos Srs. Constantino Meira & C. pede aos devedores d'aquelles Srs. de irem saldar os seus debitos até o dia 15 do mez proximo vindouro, certo de que se não o fizerem serei forçado a chamal-os pelo jornal ou cobrar judicialmente, o que não é muito airoso e só farei constrangido.

Recife 27 de junho de 1881.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

25$000

Aluga-se o armazem n. 32, á rua estreita do Rosario, o qual tem agua encanada: a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes tres quartos de n. 3,668 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 3,156 com a sorte de 100$000, e tres quartos de n. 2,354 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 14.ª parte da loteria a beneficio do Collegio de orphãos e orphãs (135ª), que se extrahirá sabbado, 2 de julho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 134ª a sorte de 200$000 em um meio n. 2574, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 2628, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 135ª, a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 2 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 inteiro n. 1776 com a sorte de 800$, 1 meio n. 2574 com a sorte de 200$, 2 quartos n. 2628 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (134.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 14.ª parte das loterias á beneficio do Collegio de orphãos e orphãs (135.ª), que se extrahirá sabbado 2 de Julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

A B. da Rocha

Continua em sua antiga profissão de relojoeiro e dourador; assim como, concerta caixas de musica; e responsabilisa-se pelo seu trabalho; á rua do Duque de Caxias, loja n. 32.

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA

Aluga se uma grande casa com sotéa e sitio, bem arborisado, na Capunga (rua do Ventura) n. 22, tendo jardim, cacimba, bomba, tanque para banho, gallinheiro, quartos para criados: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pendor para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Antonio R. Autran
ADVOGADO
Rua Duque de Caxias n. 46
1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Coxoeira-Bella, do termo de Limoeiro, fugiram no mez de abril proximo passado, os escravos seguintes:

Mathias, cabocolo, 35 annos de idade, altura e corpo regulares, bem espadaudo, pernas finas e pés bemfeitos, anda muito apressado, trabalha de mestre de assucar e taxeiro.

Henrique, cabra, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, representa ter 30 annos.

Luiz, mulato, altura e corpo regulares, cabellos crespos, tem pannos pretos no rosto, bochechas muito encovadas, devido a falta de dentes, conserva sempre cicatrizes ou feridas nas pernas; pede-se a apprehensão dos referidos escravos, e a sua entrega no engenho acima, ou no Recife á rua do Bom Jesus n. 45, escriptorio dos Srs. Temporal Filhos, que será generosamente gratificado.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Quero ser proprietario

As acções com o titulo acima, e referentes ao sitio do Péres, não terão vigor com a 1ª do mez de julho como está dizignado, e sim com o n. 140 que se extrahir no mesmo mez.

Devedores á Lyra & C.

Os Srs. devedores á massa acima queiram vir pagar seus debitos á rua do Imperador n. 16, ao liquidatario Manoel Monteiro da Cunha, ou ao seu cobrador Constantino de Sá Barreto, unicos que podem receber taes dividas.

Fugiram

do engenho Algodoaes, da comarca do Cabo na noite de 23 para 24 do corrente mez de junho os escravos Faustino e Ignez, casados, ambos pretos, e regulam 40 annos, pouco mais ou menos, sendo que o negro é alto, bem parecido, bons dentes, physionomia alegre, muito pouca barba, e esta mesma debaixo do queixo, tendo portanto as faces lisas, e um pouco mais preto do que a negra, e esta por sua vez tambem é alta, tem falta de dentes, e a cara já com algumas rugas; desconfia-se que tenham tomado o caminho do sertão da comarca de Afogados de Ingazeira d'onde vieram: quem os capturar e leval-os ao dito engenho, ou á rua do Imperador, será bem recompensado.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Campello n. 1, 1º andar.
Travessa do Carmo n. 10, loja.
Becco da Bomba n. 8, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 141, para morada e estabelecimento.
Porto da Madeira, rua da Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Escravos fugidos

Do engenho Matapiruma de cima fugiram dous escravos, na noite de 12 para 13 do corrente, com os nomes e signaes seguintes, de propriedade do abaixo assignado;

Catharino, de 26 para 27 annos, côr preta, alto, grossura proporcional, pouca barba, sendo mais saliente o bigode na ponta do queixo, olhos apitombados, falla manso, e expressões affectadas, levou vestido camisa de madapolão, calça e jaqueta de brim branco, chapéo de massa preto, e mais roupa de baeta encarnada em um bahusinho de flandres já usado, vai armado com uma pistola e faca de ponta, é mestre de assucar.

José, de 25 annos, pardo, alto, de bom corpo, beiços grossos, ventas chatas, dentes limados, falla descansado, pés chatos, foi vestido com camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, levou uma trouxa com roupa de baêta encarnada, envolvida em uma rêde nova com listras azues, foi armado com uma faca grande.

Já ha noticia certa de terem passado em Gravatá, Bezerros e Caruarú, vão com destino para Alagôa do Monteiro, termo da Parahyba, em busca de uma familia de retirantes, que dalli vieram no maior rigor da secca, mas aqui os arranchei, e residiram por espaço de dous annos, retirando-se para o lugar de sua residencia em março do corrente anno; de uma familia composta de 16 a 20 pessoas, cujo pai e chefe desta familia chama-se Marcolino de tal. Dá-se 100$ de gratificação a quem capturar qualquer um delles, e 200$ pelos dous, e os levar ao engenho Matapiruma de cima, a seu senhor Francisco Cordeiro Falcão, ou no Recife, no escriptorio n. 10, á rua do Bom Jesus. Monteiro da Cruz.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda bem de horta e jardim, dá-se bom ordenado: na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79.

Fugio

José, preto, magro ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouquinho apalhetados, com falta de metade de dentes na frente, e uma pequena cicatriz na face esquerda; nasceu na Macahyba do Rio Grande do Norte, em poder do finado Antonio Martins, passando a um seu filho que o vendeu, passou annos na Serra do Martins, e conhece outros sertões, mesmo desta provincia e da Parahyba; quem delle der noticia ou conduzil-o ao engenho Pimentel, na comarca do Cabo, ou á rua do Queimado á Demetrio Bastos, será generosamente recompensado.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

COMPRAS

Diarios e jornaes

Compra constantemente, Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Armação

Compra-se uma armação em bom estado; a tratar no pateo do Paraizo n. 8.

—a geração nova despedaçou, considerando-os *artefactos das feiras do Espirito Santo.*

VENDAS

CANGICA—Faz-se com toda a perfeição em formas ou pratos enfeitados: as encommendas até a vespera do dia em que se a pretender: a tratar na rua da Aurora n. 73.

— Vende-se um terreno em Agua Fria do Beberibe, com diversas fructeiras: a tratar com Manoel Joaquim de Miranda, na cidade de Olinda, rua do Amparo.

Cofres

de ferro, prova de fogo, vendem-se dous: na rua Eova n. 13, se dirá quem tem.

Cesar Cantu'

HISTORIA UNIVERSAL

TRADUZIDA POR M. B. BRANCO
Obra completa com estampas
Vende-se na lithographia
A' rua do Marquez de Olinda n. 8

— Vende-se barato os caixões do armazem de assucar da rua do Visconde de Itaparica n. 20, em razão do proprietario precisar da casa

O 59

Vende baratissimo!

NOVAS PECHINCHAS

Zephires para vestido de listras a 100 rs. o covado!

Ditos com frocos a 200 e 240 rs. o covado!

Cretones Pompadour claros a 200 e 240 rs. o covado!

Idem para coberta a 220 rs. o covado! é barato.

Casemiras para costumes duas larguras a 1$800 rs. o covado!

Idem em cortes a 2$200 e 4$000, a ellas.

Cambraias victoria finas a 3$500 a peça, 10 jardas!

Ditas transparentes a 4$000 a peça.

Brins de cores finos a 360 rs. o covado!

Ditos pardos liso a 360 rs. o covado.

Dito branco n. 6 finissimo a 1$500 a vara!

Bramante de algodão 4 larguras a 1$000 a vara! Só se vendo.

Lenços de dito a 1$800 um!

Ceroulas de dito a 16$000 a duzia!

Lenços abainhados a 1$800 a duzia!

Toalhas para rosto a 4$000 a duzia! é barato.

Camisas francezas brancas a 30$000 a duzia!

Muitos outros artigos por preços que só se vendo acredita se; setinetas do ultimo gosto, alpacas lavradas, merinós pretos, duas larguras, setim da china, cantão, fustões de todas as cores para vestidos, cor de granada e branco: para mandados em casa das Exmas. familias dispomos de pessoal.

Carneiro da Cunha & C.

59—Rua Duque de Caxias—59

Vende se

uma escrava de côr preta, de 17 annos de idade, com principio de costura, engomma e cozinha o trivial, não tem vicios; para ver, na rua da Paz n. 13, e para tratar, na rua do Barão da Victoria n. 51, das 6 ás 9 da manhã, e das 4 em diante da tarde.

Fubá de arroz

Excellente massa para bolos, pudins e manjares a 320 rs. a libra, bolos preparados com ella, e muitos outros de diversas qualidades, preparados pelo antigo pasteleiro da extincta confeitaria do Campos. Recebe-se encommendas de bolos e bolinhos; no deposito do café G. Ruy, á rua Nova n. 56.

A' elles!! á elles!!

As Exmas. senhoras

O proprietario da loja de fazendas da rua do Cabugá n. 2 A, chama a attenção das Exmas. familias para os preços de seus artigos abaixo, sem competencia actualmente no mercado a varejo; como sejam:

Zephire de listras a 100 rs. o covado!

Baptistes finas com flor a 200 rs. o covado!

Cretones Pompadour a 320 rs. o covado!

Ditos petit-pois a 360 rs. o covado.

Cambraia transparente a 3$800 a peça.

Ditas finas a 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Baptistes de uma só cor a 240 rs. o covado.

Vestuarios para criança a 3$000!!!

Toalhas felpudas para rosto a 4$500 a duzia!

Greguela de algodão proprio para toalhas de mesa e lençoes a 500 rs. a vara.

Mantilhas de filó preto a 2$000!

E' com os homens

15.000 duzias de collarinhos de varios gostos a escolher a 2$000 a duzia

Rua do Cabugá n. 2 A

Loja do Rodrigues

Taverna

Vende-se a taverna da rua Direita n. 20, em Afogados, bem afreguezada para a localidade, assim como para o mato, propria para principiante, por ter poucos fundos: a casa tem commodo para familia, e o motivo de vender-se é por seu dono estar doente e precisar retirar-se: trata-se na mesma ou na rua dos Pires n. 49.

MUDOU-SE O TEMPO

J. F. Campos & C. receberam rêdes do norte, para diversos preços; assim como sobretudos e capas de panno de 20$ á 40$, enxovaes para baptisados, toalhas, labyrintho e fronhas; na rua 1º de Março n. 21.

ILEGÍVEL

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPURESA DO SANGUE

PELO

XAROPE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.

A PHARMACEUTICO DA CASA DE S. M. EL-REI DE PORTUGAL

Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que um homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desequilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos, introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios delecterios, e purificar a massa geral dos humores, tem sido desde tempo immemorial, o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro lugar para preencher esse desideratum.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias a depurar o organismo, eliminando os principios nocivos á saúde pelo augmentodas secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a virus syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativos vegetaes conseguem muitas vezes previnir os estragos da syphilis, quando por ventura se ache ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminando por esse terrivel inimigo.

O nosso *Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame*, tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes, como mercurio, o iodoreto de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente porque trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas hydropesias quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe depurativo de salsaparrilha, caroba e velame*, póde ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, dôres sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas molestias da pelle, etc.; e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que, nossas constantes experiencias teem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves, a cura é consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque, sendo um medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje teem confirmado sua utilidade.

MODO DE ADMINISTRAR

O Arrobe depurativo póde ser tomado em qualquer hora do dia ou da noite, com tanto que a digestão se já tenha operado; mas de preferencia deve ser tomado de manhã em jejum, e duas horas antes do jantar e da ceia.

A dóse para as pessoas adultas é de tres colheres das de sôpa, bebendo em cima um pouco d'agua com ou sem assucar.

Os menores de oito annos deverão tomar sómente tres colheres das de chá, ou uma das de sôpa por dia, augmentando a dóse gradualmente até duas colheres das de sôpa.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n.

(1.º andar)

Consultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

PILULAS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & C.ia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos Bettencourt

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lactophosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da medicina e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Consciò do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á creança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Bettencourt.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRA DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINAS, CORAL, etc., etc., do mais modico preço ato o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

Preços resumidos e fixos

Comprase ouro e prata velha.

PASTILHAS

de mastruço e angelim com chocolate

Deposito botica Franceza e drogaria *A. Caors*

22 – Rua da Cruz – 22

SALSA E CAROBA

PODEROSO ANTI-SYPHILITICO E ESPECIFICO

das molestias de pelle, util nos rheumatismos, cancros, ulceras de mão caracter, boubas, escrophulas & &, preparado debaixo da forma de Elixir, pelo Pharmaceutico **Domingos Gomes Borges** na BAHIA.

A Caroba é um vegetal do Brazil, eminentemente medicinal, empregado pelos indigenas para a cura das diversas affecções cutaneas, de natureza syphilitica ou dartrosa, cuja significação em lingua indigena e-purificar.

D'ella se occupavão os celebres botanicos **Martius, Marcgraff**, e **Pison**, em uma historia das plantas do Brazil.

Cada garrafa leva attestados de notaveis Medicos, e Professores da Faculdade de Medecina.

DEPOSITOS

Na **BAHIA**, na Pharmacia á Praça de Palacio.

de **DOMINGOS GOMES BORGES**

No **RIO DE JANEIRO**, na Pharmacia do largo de S.ta Ritta N.º 20

Deposito na botica franceza e drogaria de A. Caors á rua da Cruz n. 22.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

Rua do Barão da Victoria N. 28

SINGER'S SEWING MACHINES

Rua do Barão da Victoria N. 28

Gasdar Augusto Soares Leite

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

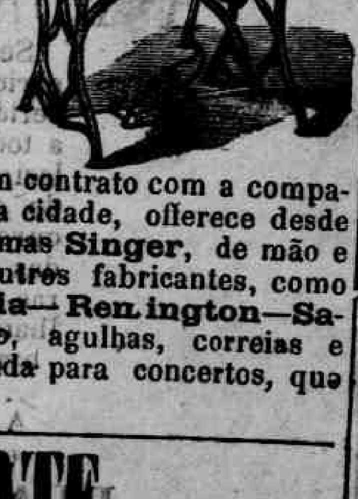

O proprietario deste estabelecimento, tendo feito um contrato com a companhia das machinas **Singer** de ser o unico agente nesta cidade, offerece desde já ao respeitavel publico um variado sortimento das mesmas **Singer**, de mão e pé, por preços inteiramente resumidos, bem assim de outros fabricantes, como sejam: **Original Express—Progress—Germania—Renington—Saxonia—Howe—Wanzer**—e outros fabricantes; oleo, agulhas, correias e sãais pertences. Tem tambem uma officina bem montada para concertos, que o garantidos.

OFFICINA DE ALFAIATE

DE

FERREIRA GOMES & C.

14—Rua do Barão da Victoria—14

ANTIGA RUA NOVA

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar aos seus amigos e freguezes que acabam de receber um bonito sortimento de casemiras e panos, convidam tambem a todas as pessoas que ainda não visitaram sua casa a virem experimentar a insigne thesoura de Mr. A. Duc.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem pocurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies e DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000

» » garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N. 57

SALSAPARRILHA E CAROBA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brazileiras, e o puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da corte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos ulceras e feridas, cancros, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeiras, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras outras doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso della.

O grande consumo que tem tido este preparado, prova plenamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas.

Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da variedade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, attribuindo aos remedios propriedades que não possuem, e disto cabe prova nos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam duplo e mais sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para, o que tem bem montada a oficina

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

Declara que só vende até o fim do corrente mez

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho nesta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam á ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.

Finos cartões primorosamente retocados a 3$000.

Retratos de porcelana dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais bulicosas, os mesmos preços!!!

As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

RUA DO CABUGÁ' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

PALACIO DE INDUSTRIA

N 45—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA — PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas a ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a boa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes aper dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencives*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario---34

PERNAMBUCO

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

J. C. Levy & C., proprietarios deste importante estabelecimento de drogas, tintas, etc., como successores de P. Maurer, scientificam aos seus numerosos freguezes, que a dita pharmacia acaba de passar por uma grande e notavel reforma não só quanto ao seu laboratorio, mas tambem quanto aos seus empregados; e de receber da Europa, e dos Estados Unidos um variadissimo sortimento das mais acreditadas drogas, tintas etc. Scientificam mais, que tem á venda os seguintes medicamentos preparados pelo habil, intelligente e pratico pharmatico, José Francisco Bittencourt, empregado da dita pharmacia:

ELIXIR DEPURATIVO, poderoso remedio contra as molestias syphiliticas, cutaneas, rheumaticas, gotosas etc.

VINHO DE CAPEBA, não menos poderoso contra as molestias do figado, chloroses, anemias etc.

XAROPE DE JARAMARACARU', especifico contra as bronchites, etc.

AGUA ANTI-PERIODICA, contra as febres intermittentes e paludosas.

PEITORAL DE RABO DE TATU', efficaz medicamento contra bronchites, tosse couvulsa etc.

ELIXIR EMENAGOGO, poderoso medicamento contra as irregularidades da menstrução etc.

E muitos outros preparados novos

VINDE VER PARA CRER

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

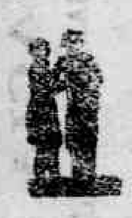

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—continúa a agradecer a benevolencia de seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que continúa, como sempre, a ter um bom sortimento de—FAZENDAS—e muito principalmente em—PALETOTS E CALÇAS—artigos a que mais se tem dedicado afim de não desmentir o titulo deste—estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado das cousas se acham felizmente mais bem collocadas, comtudo ainda mais estou em seus eixos, com referencia ao estado monetario, e portanto a necessaria—ECONOMIA—continúa a vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO —val mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Rua da Imperatriz

(Junto á fabrica á Vapor de Bourgard & C.)

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças
Aos dous mil Paletots	A's cinco mil Calças

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, colocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porem firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas--- já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.---Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado, poderem assim recommendal-o, a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços		Por assignatura	
1 Banho morno, frio ou chuva	500	30 Banhos mornos ou frios	12$000
1 Dito em banheiro forrado com lençol	600	15 Idem idem idem	6$000
1 Dito de farello ou aromatico	1$000	30 Banhos de farello ou aromatico	24$000
1 Dito medicinal, será 2° a receita do medico	$	15 Idem idem idem	12$000
1 Dito de choque ou ducha movel	1$000	30 Banhos de choque ou ducha movel	24$000
1 Dito na ducha circular	2$000	15 Idem idem idem	12$000
		15 Banhos na ducha circular	25$000

BANYULS-TRILLES

VINHO DE QUINA

Tonico, apperitivo, fortificante, febrifugo, superior ao QUINIUM LABARRAQUE ou qualquer outro

VINHO DE QUINADO

Apperitivo dos mais [illegible] sos, hebida agradavel, empregando-se pura ou misturada. O vinho de quina [illegible] s-Trilles, unico laureado na exposição universal de 1878, pela mais alta recompensa a [illegible] ha de ouro, deve ser [illegible] em todos os casos de enfraquecimento, e nas convalescenças. E' indispensavel [illegible] ater a leucorrhea, a anemia, etc. etc. Este vinho é muito conhecido nas Indias [illegible] nde elle é muito procurado pelos serviços que elle rende, não sómente aos indigenas como tambem aos proprios europeus. Introduzido desde algum tempo no norte do Brasil: Pará, Maranhão, Ceará, suas qualidades reaes como fortificante e apperitivo já foram apreciadas n'aquelles lugares.

Recommendando este tonico por excellencia á attenção do illustre corpo medico d'esta provincia temos a convicção de prestar um serviço.

Agencia em Pernambuco dos Srs.

BARTHOLOMEU & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos easos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MA EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGE

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52 —PASSANDO O CHAFARIZ

COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRÈRES

Este cognac, hoje sem competidor pelo seu nimio preço e superior qualidade, e que obteve por isto *os primeiros premios na grande exposição universal de Paris* é hoje o mais procurado, não só por sua SUPERIOR QUALIDADE E PREÇO BAIXO como porque cada garrafa de litro comporta assim garrafa e meia de liquido, e o torna por isso muito barato para os SHIP-CHANDLRES, HOTEIS, RESTAURANTS E VENDAS A VAREJO.

Unicos agentes dos cognacs Muller Fréres

MAIA PACHECO & C.

40—RUA DO COMMERCIO—40

Todas as garrafas trazem os rotulos com esta declaração

Cautella com as falsificações

O unico verdadeiro cognac **Muller Frères** é aqui importado pelos agentes—MAIA PACHECO & C—Rua do Commercio n. 40.

As caixas representam em marca de fogo o desenho do palacio Trocadero em Paris. As capsulas, rolhas e garrafas são todas authenticadas com a firma —MULLER FRÈRES

CAUTELLA COM AS FALSIFICAÇÇES

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, safiras, topasios, onix osalina, etc.,

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

Aos que se desejam curar sem comprometter à saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1° andar, vende-se tinturas homœpathicas para pronta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela: enxaquecas; internitentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de refulasem qualquer caso.

ILEGÍVEL

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens, pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNHARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

— sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Preto e verde

O Bazar Victoria recebeu da Europa nova remessa de superior chá verde e preto, e vende pelos preços já bem conhecidos na rua do Barão da Victoria n. 2.

VINHO DE CARNE

Preparado especialmente para India e outros climas quentes com a assistencia de medicos muito distinctos.

O unico tonico nutritivo e ao mesmo tempo fortalecente; uma preparação da verdadeira essencia de carne, vinho, quina e outros valiosos nutritivos ingredientes e nervinos,— muito gostoso, facil de digestão, e que pode ser tomado mesmo por pessoas cujo estomago não aceita nutrimento solido debaixo de qualquer forma.

A' todas as pessoas que se acham expostas a excesso de fadiga, ou ás influencias debilitantes de um clima quente, é muito proveitoso como restaurativo.

Em relação as febres é um agente preventivo, como tambem curativo; dá vigor e energia ao corpo humano, na doença, na saúde; e estimulando as funcções do figado e ajudando o estomago na digestão, e é um remedio valioso para debilidade e todas as doenças assoladoras.

VINHO DE CARNE

Sem contestação pode se descrever como, alimento e bebida, com tudo sem ser intoxicante.

Privilegiados e unicos fabricantes

J. & S. ALEXANDRE, RUA ALDERSGATE, N. 115, LONDRES.

UNICOS AGENTES EM PERNAMBUCO:

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

Acha-se á venda nas principaes pharmacias

FEIJÃO

Madre de Deus n. 7

Saccos grandes com feijão a 2$

120 réis o covado

Batistes lisas a 120 réis o covado. Que chincha! Venham ao 43 da rua do Duque de Caxias.

Popelines escossezas a 160 réis o covado. Só o—43, rua do Queimado.

Chitas de familia a 240 réis o covado, cores fixas. O—43 da rua Duque de Caxias.

Formas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, formas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas têm tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e o modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro facetado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

A's Exms. Familias

Fustões de côres, que bonitos gostos, fazenda de 640 rs. vende-se a 480 rs. o covado; ditos brancos finos brocados 400 rs o dito! alpacas a Pompadour, com duas vistas, a 400 rs. o dito!

E' PARA ACABAR. VENDE SÓ O 59, RUA DUQUE DE CAXIAS.

Bolças e mallas

O Bazar Victoria, acaba de receber mallas de madeira e bolças de vaquetas e de linho, para homens e para senhoras, com toda segurança para viagem, e vendem por preço muito commodo, na rua Nova n. 2.

SELLINS INGLEZES

Jockey

Na loja de selleiro da rua do Barão da Victoria n. 29

Se vendem por commodo preço estes esbeltos e interessantes sellins; assim como um completo sortimento de sellins, silhões, chegados pelo ultimo vapor fabricados pelos mais abalisados fabricantes de Londres e tudo se vende por menos preço do que em qualquer outra parte—a vista faz fé.

Attenção

Em vista da grande subida do assucar em rama, temos resolvido vender o assucar refinado do 1º de julho em diante aos preços seguintes:

1ª—5$760 por 15 kilos
2ª—5$120 «
3ª—4$480 «

Os refinadores.

Camisas de linho

A 4$000

Na loja dos barateiros da Boa Vista, vende-se uma grande porção de camisas inglezas com peito de linho, sendo dos mais modernos feitios, tanto com collarinhos como sem elles pelo baratissimo preço de 4$000 cada uma, assim como ditas de algodão a imitação de linho fazenda de muito mais valor a 2$500 e 2$000, é grande pechincha, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fumo em folhas

Nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, tem para vender completo sortimento de fumos da Bahia de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e do Rio Grande do Sul (Paraguay) ns. 1 e 2, por 12$ a arroba.

NOVIDADES

COM INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na

FRAGATA AMAZONAS

Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.

Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.

Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.

Fichus de lã lindissimas a 3$000.

Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.

Gorgorão de lã, cores lisas e finas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Carneiro da Cunha & C.

vendem por menos 50 0/0

algumas fazendas com defeito

Admirem!

120 réis o covado de bonitos oxfords para vestidos!

240 réis idem, ricos cretones para coberta! (com toque.)

300 réis idem, granadine de seda pura, idem.

500 réis idem, gorgorão de seda e lã, fazenda de 1$280! é para acabar; idem.

500 réis idem, popelines de sedas finas! Idem.

1$200 idem, velludo para casacos e vestuarios de meninos!

2$000 idem, setim preto com duas larguras, fazenda de muita duração.

Nanzuck fino a 200 réis, petit pois a 360.

Crêpe da China, em lã, a 360 réis.

Alpacas de seda, pretas e de côres, merinós pretos e de côres; preços resumidos.

Quem vende?...

E' só o — 59

Rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar.

COUSA CHIC

a 3$000 a peça

O 43 da rua Duque de Caxias

Peças de madapolão irlandez, muito fino a 3$000 a peça, é pechincha, é pechincha, só o 43

Popeline mesclada

a 200 rs. o covado

E' PECHINCHA

Mais popelines

Com listas de seda de 500 a 240 o covado

Vende-se para liquidar a factura do fabricante, venham comprar antes de acabar.

Duque de Caxias n. 43

A seis vintens

O covado

Vendem-se bonitos riscadinhos francezes proprios para vestidos, sendo de cores muito bonitas e tambem tendo padrões proprios para luto pelo barato preço de 120 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Barato

Vende-se a casa n. 6, á rua da Concordia, em Palmares, é de pedra e cal, chão proprio, rende 15$ mensaes, e está em bom estado; a tratar na rua Duque de Caxias n. 46, primeiro andar.

Grande liquidação

e Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com desenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.

Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.

Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.

Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.

Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.

Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.

Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.

Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Colchas de gangas forradas para cama a $500 e 4$000.

Ditas de fustão alcochoadas a 2$500.

Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE-SE NA

PHARMACIA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

100 rs. o covado

Zephir, proprio para vestido; na rua do Cabugá, loja do Rodrigues.

NOTICIA PROVEITOSA

Reunir o util ao agradavel; eis o que todos aspiram, e com razão... pois bem a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, tem executado este apreciavel programma: visto como acaba de receber directamente da Europa por intermedio dos Srs. habeis correspondentes, o que de mais novo e elegante existe no mundo das modas: e tanto assim é, que quando se vê um bonito vestido, enfeitado a capricho, ou alguem aroma esquisito e agradavel sentir-se escapar do branco lenço de fina cambraia, finalmente quando se vê qualquer artigo de inteira novidade e phantasia não se pergunta onde tem comprado, todos o affirmam e tacitamente só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, é o preço! já se sabe modico: é o abatimento, por excellencia apreciado do sexo amavel, a quem, o seu proprietario ufana-se em bem servir já tratando com aquelle respeito a que tem jus, e já servindo com aquelle agrado de que é merecedor: eis por tanto reunio o util ao agradavel e para prova do expendido a Nova Esperança convida a todos em geral, e em particular as Exmas. amantes do bom tom a virem apreciar os artigos de sua repartição no que está completamente sortida.

Noutes de S. João e S. Pedro

Lindas sortes de diversos feitios, borboletas, peixes, fructas o outras novidades, vende-se na Nova Esperança á rua Duque Caxias n. 63, a ellas antes que se acabem.

Aos nervosos

Anneis electricos magneticos para os que soffrem dos nervos tendo-se (verdadeiros) só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as mãis

Ver extorcer se nas dores horriveis das convulções seu innocente filhinho, é magoa immensa que não se supporta sem estalar o peito de dor: correi a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, e comprai um collar electrico magnetico; que tereis evitado o mal.

Que maná!!!

Bonecas mansas e choronas, brinquedos de differentes modelos e preços (eis um maná!) dara as crianças, na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Pellerinas pretas com vidrilho vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Artigos necessarios

Babados pregueados, largos e estreitos, com primorosos bordados para saias e casacos. Elegantes espartilhos couraça, lisos e bordados. Modernos desenhos coloridos para bordados de lã; e outros muitos artigos de gosto e novidade, que tornar-se-hia enfadonho mencionar; vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Sellins inglezes

Ha sempre grande sortimento de bons sellins, silhões, arreios e ferragens, assim como colchões, travesseiros, etc., a preços sem competencia, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Gaz familiar!!!

Em casa de Braz & Martins, á praça do Conde d'Eu n. 10, encontra-se esta novidade; caixas com duas latas de um galão cada uma, pelo preço de 2$400, e 1$200 a lata, e de 20 caixas para cima com o desconto de 5 0/0. Tem mais uma vantagem, não é catingoso e nem explosivel.

Queijos Flamengos frescos

a 2$500

Vende Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Espartilhos

A 4$500 a 5$500

Vende-se muito bons espartilhos, com tecido de malha, pelo barato preço de 4$500: ditos couraça, os mais bem feitos que teem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 5$500; na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chales de gorgorão

A 3$500

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista, um grande sortimento de bonitos chales de gorgorão, sendo muito grandes encorpados, que se vendem pelo barato preço de... 3$500 cada um. E' grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

Chegaram para a loja dos Barateiros da Boa-Vista as mais finas e lindas setinetas de uma só côr, para vestidos, tendo de todas as côres; assim como bonitos cretones lisos, que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dando-se amostras com penhor.

Cortinados para camas e janellas

A 6$500, 7$000 e 8$000

Chegou para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento de cortinados bordados para camas e janellas, que se vendem pelo barato preço de 6$500, 7$ e 8$ o par. isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

Grande liquidação de tranças, coques, cachepeignes, crespos, gomos, grampos, etc., etc., tudo de cabellos naturaes e por metade de seu valor; á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, por cima da loja de trastes.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta, tanto em porção como a retalho, na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

— Vende se uma excellente casa na Boa-Viagem; a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

Resma 3$500

De papel pautado bom, quem comprar cinco resmas terá o desconto de 5 %, é para liquidar no

Bazar da Moda

50 — Rua Nova — 50

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

134.ª

DOS PREMIOS DA 90.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1,510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 28 DE JUNHO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
14	4$	243	4$	446	4$	747	4$	987	4$	1272	4$	1494	4$	1709	4$	1971	4$	2193	4$	2383	4$	2596	4$	2833	4$	3060	4$	3260	4$	3480	4$	3730	4$
15	—	44	—	57	—	63	—	89	—	73	—	98	—	17	—	73	—	97	—	86	—	98	—	37	—	61	—	62	—	85	—	34	—
27	—	46	—	58	—	66	—	90	32$	79	—	99	—	25	—	80	—	98	—	90	—	2612	—	38	8$	63	—	63	—	91	—	40	—
35	—	48	—	63	—	72	—	94	4$	87	—	1501	—	41	—	87	—	99	—	96	—	14	—	40	4$	64	—	64	—	95	—	42	—
37	—	51	—	71	—	73	—	1013	—	88	—	6	—	43	—	95	—	2200	—	97	—	23	16$	41	—	66	—	67	—	96	—	46	—
45	—	54	16$	77	—	75	—	20	—	94	—	8	—	45	—	97	8$	5	8$	2400	—	28	100$	49	—	68	—	72	—	97	—	49	—
46	—	58	4$	82	—	80	—	21	—	99	—	9	—	48	—	98	4$	9	4$	5	—	29	4$	53	—	75	—	84	8$	3501	—	51	—
58	—	61	—	86	—	84	—	28	—	1301	—	15	—	50	—	99	—	11	—	9	—	32	16$	60	—	78	—	87	4$	3	—	53	—
60	—	63	—	503	—	85	—	30	—	4	—	24	—	52	16$	2011	—	14	—	14	—	35	4$	66	—	79	—	94	8$	5	—	55	—
65	—	66	—	8	—	91	—	42	—	9	—	25	—	53	4$	12	—	17	—	19	—	43	—	68	—	83	—	95	4$	11	—	58	—
67	—	68	—	12	—	94	—	56	—	14	16$	33	—	54	—	17	—	18	—	20	8$	44	—	76	—	84	—	97	—	26	—	62	—
71	—	73	—	21	—	801	—	79	—	15	4$	34	—	56	—	20	—	21	—	24	4$	45	—	77	—	89	—	3300	—	29	—	72	—
73	—	74	—	26	—	6	—	83	—	18	—	36	—	59	—	22	—	27	—	25	—	47	—	79	8$	93	—	2	—	35	—	77	8$
81	—	78	—	32	—	8	—	85	—	20	—	44	—	60	—	30	—	31	—	26	—	48	—	80	4$	3101	—	6	—	37	—	82	4$
82	—	81	—	39	—	12	—	87	—	22	—	46	—	66	—	32	—	35	—	29	—	50	—	84	—	8	—	7	—	41	—	89	—
90	—	88	—	40	—	21	—	88	—	24	—	54	—	68	—	46	16$	44	—	31	8$	54	—	85	—	14	—	9	—	43	—	92	—
94	—	94	—	48	—	26	—	94	—	29	—	71	—	74	—	51	4$	46	—	34	4$	57	—	90	—	15	—	10	—	52	—	98	—
95	—	95	—	51	—	30	8$	1107	—	41	—	73	—	76	800$	55	—	48	—	38	16$	68	—	98	—	21	—	12	—	57	—	99	—
96	—	96	—	53	—	40	4$	8	16$	45	—	77	—	81	4$	60	—	50	—	46	4$	73	—	99	8$	25	—	26	—	58	—	3802	—
102	—	98	—	56	—	43	—	24	4$	48	—	78	—	82	8$	62	—	51	—	48	—	77	—	2900	4$	26	—	35	—	61	—	4	—
9	—	99	—	80	—	45	8$	34	—	58	—	80	—	83	4$	67	—	52	—	49	—	83	—	13	—	29	—	49	—	67	—	15	—
13	8$	300	—	81	—	47	4$	39	—	60	—	87	—	97	—	69	—	77	—	52	—	85	—	17	—	33	—	55	—	76	—	21	—
23	4$	4	—	92	—	48	—	40	—	65	—	88	—	98	—	71	—	83	—	53	—	87	—	18	—	36	—	56	—	79	—	23	—
24	—	5	—	94	—	51	—	56	—	68	—	90	—	99	—	73	—	85	—	54	—		—	24	32$	42	—	57	—	80	—	37	—
27	—	8	—	95	—	54	—	58	—	73	—	95	—	1805	—	76	—	86	—	56	—	89	—	25	4$	45	—	60	—	85	—	38	—
30	—	16	—	607	—	57	8$	60	—	75	—	97	—	7	—	82	—	89	—	57	—	94	8$	26	—	46	—	64	—	98	—	46	—
32	—	27	—	8	—	75	4$	63	—	79	—	1602	—	16	8$	86	—	91	—	72	—	98	4$	32	—	48	—	66	—	99	—	59	—
36	—	28	—	13	—	82	—	67	—	80	—	3	8$	34	4$	92	—	97	—	73	—	2706	—	39	—	56	100$	68	—	3604	—	60	—
37	—	39	—	17	—	84	—	71	8$	82	—	5	4$	40	—	94	—	2301	—	74	—	8	—	45	—	57	4$	71	—	6	8$	63	—
39	—	42	—	18	—	87	—	76	4$	88	—	7	—	44	—	95	—	6	—	77	—	10	—	48	—	59	—	72	—	8	4$	66	—
42	—	45	—	25	—	94	—	78	—	89	—	12	—	45	—	97	—	9	—	79	—	17	—	53	—	61	—	74	—	16	—	67	—
46	—	52	—	31	—	96	—	84	—	1411	—	21	—	57	—	2111	—	13	—	81	—	29	—	56	—	62	8$	82	—	17	—	74	—
58	—	55	—	38	—	98	—	87	—	17	—	34	—	59	—	13	—	20	—	84	—	42	—	58	—	63	4$	89	—	27	—	78	—
68	—	59	—	42	—	908	—	90	—	19	—	39	—	64	—	15	—	21	—	89	—	70	8$	59	—	65	—	91	—	35	—	79	—
69	—	63	—	45	—	10	—	1203	—	21	—	43	—	68	—	23	—	24	—	95	—	71	4$	64	—	78	—	92	—	36	—	82	—
72	—	70	—	60	—	13	—	6	—	23	—	45	—	69	—	26	—	25	—	2500	8$	72	—	67	—	79	—	96	—	38	—	96	—
73	—	76	—	71	—	18	—	10	16$	25	—	47	—	70	—	29	—	26	—	3	4$	86	—	69	—	81	—	97	—	42	—	3903	—
74	—	81	—	79	—	20	—	14	4$	32	—	52	—	83	—	30	—	30	—	8	—	87	—	73	—	82	—	98	16$	50	—	6	—
76	16$	84	—	80	—	24	—	19	—	36	—	54	—	88	—	34	—	31	—	18	—	92	—	74	—	87	—	3405	4$	62	8$	11	—
81	4$	88	—	84	—	27	32$	30	—	39	—	58	—	92	—	39	—	32	—	27	—	93	—	80	—	3202	—	7	—	66	4$	19	—
84	—	94	32$	88	—	28	4$	34	—	44	—	63	—	1904	—	42	—	36	—	33	—	95	—	85	—	14	—	10	—	68	4:000$	26	—
85	—	99	4$	92	—	35	—	35	—	46	—	64	—	11	—	57	—	37	—	38	—	96	—	87	—	17	—	18	—	87	4$	27	—
86	—	401	—	95	—	36	—	38	—	51	—	68	—	12	—	61	—	38	—	44	—	2803	—	93	—	25	—	20	—	91	—	28	—
89	—	5	—	98	—	38	—	40	—	55	—	70	—	22	—	62	—	47	—	48	—	4	—	96	—	26	—	28	—	94	—	29	—
91	—	10	—	706	—	40	—	52	—	57	—	74	—	36	—	63	—	53	—	49	—	5	—	3003	—	28	—	30	—	3700	—	41	—
92	—	12	—	12	8$	42	—	54	—	59	—	75	—	37	—	64	—	54	100$	60	—	6	—	7	—	29	—	33	—	4	—	44	—
98	—	14	—	20	32$	43	—	56	—	60	—	78	—	45	—	74	—	55	4$	61	16$	11	—	8	—	33	—	36	—	8	—	58	—
240	—	16	—	22	4$	51	—	59	—	67	—	81	—	50	—	75	—	67	—	67	4$	12	—	19	—	41	—	43	—	12	—	65	—
13	—	17	—	32	—	59	—	60	—	69	8$	83	—	51	—	82	—	72	—	74	200$	17	16$	31	—	43	—	44	—	17	—	75	—
25	—	21	—	36	—	64	—	62	—	71	4$	84	—	54	—	83	—	73	—	75	4$	19	4$	48	—	44	—	56	—	20	8$	79	—
35	—	26	—	37	—	68	—	65	—	76	—	86	—	57	—	86	—	76	—	87	—	23	—	50	—	45	—	57	—	21	4$	90	—
38	32$	35	—	40	—	73	—	66	—	79	—	88	8$	62	—	88	—	78	—	91	—	28	—	54	—	51	—	70	—	23	—	98	—
42	4$	44	—	46	—	74	—	70	32$	80	—	96	16$	68	—	90	—	81	—	93	—	34	—	57	8$	59	—	72	8$	27	—		

ILEGÍVEL

MUTILADO

LITTERATURA

DIREITO ADMINISTRATIVO

(PAGINAS DE UM LIVRO INEDITO)

Pagamento de dividas aos cessionarios ou herdeiros do credor

I

Esta materia está positivamente regulada pela circular n. 428 de 12 de setembro de 1862, expedida no intuido de harmonisar a pratica das thesourarias com a do thesouro.

A necessidade de reconhecer se administrativamente dividas de pequeno valor, que sujeitas ás formalidades exigidas pelo processo civil seriam absorvidas pelas custas, foi devidamente attendida.

Em regra, a alçada designa o valor da divida, dentro da qual a autoridade administrativa decide definitivamente, sem que se possa intentar nenhum recurso a não ser o de revista, nos casos de incompetencia, excesso de poder, violação de leis ou de formulas essenciaes (art. 28 de Decr. 2.343 de 29 de janeiro de 1859.)

O aviso de que se trata porém tomou a alçada como limite para a verificação administrativa da legitimidade dos herdeiros ou cessionarios que requererem o pagamento.

A alçada administrativa não é uma e unica para todas as reclamações em cada repartição; quero dizer — em uma mesma repartição a alçada para o julgamento de certa questão póde não ser a mesma para o de outra, de natureza diversa.

Do mesmo modo a pratica hoje admittida por ordem de um ministro póde ser amanhã reformada. E' que, como pondera um illustre advogado e escriptor belga « as regras administrativas nada tem de absolutamente rigorosas, antes são essencialmente molles e elasticas: não, que ellas sejam arbitrarias, mas porque pela força das cousas devem ser susceptiveis de modificações quotidianas. »

As modificações no processo administrativo são proprias da administração; é porém de sentir que entre nós se façam demasiado frequentes, substituindo se regras e medidas antes de ter a experiencia mostrado que realmente deviam ser abandonadas.

Em relação porém aos principios, não tem, nem póde ter o poder administrativo a mesma liberdade de acção. O direito administrativo pondera com razão Roussel, é a realisação e a applicação quotidiana do direito publico; se acha com este na relação de effeito e de causa; lhe é pois subordinado. »

E' certo que estes principios tendem a variar, com as novas necessidades que surgem, com a instrucção que se aperfeiçoa e desenvolve, com o incremento das industrias e o progresso do commercio; uma civilisação mais adiantada exige mais larguezas, mais espaço á iniciativa individual, menos tutela aos seus interesses, maior expansão á liberdade de associação.

Mas neste terreno não póde o poder administrativo por si só innovar; precisa de autorisação legislativa, que alias nunca lhe é recusada para entrar no largo caminho das reformas

Assim é que a necessidade de alargar a esphera de attribuições das presidencias e thesourarias de fazenda, de enfraquecer a exagerada centralisação que atrophiava as provincias, de diminuir o grande numero de processos administrativos que enchiam as directorias do thesouro foi comprehendida; e si muito não se fez, o Decr. n. 4,644 de 24 de dezembro de 1870 consagra franquezas, em que foram consultados o bem do serviço publico e o justo interesse das partes.

O decreto em questão elevou as até então mesquinhas alçadas das alfandegas e thesourarias nos negocios aduaneiros; o de n. 5 337 de 31 de janeiro de 1874, referendado pelo Sr. Visconde do Rio Branco, de veneranda memoria, levantou as das recebedorias em todas as questões que possam surgir sobre a applicação das leis fiscaes em materia de impostos, em tudo que concerne ás rendas internas.

No assumpto, porém de que se trata nenhuma alteração foi feita; a alçada das thesourarias quanto ao pagamento de dividas a cessionarios dos credores ou seus herdeiros continúa a ser duzentos mil réis —quantia que corresponde—vista a differença da moeda—aos cem mil réis do Alvará de 28 de junho de 1808.

II

Para os cessionarios ha um meio irrecusavel de prova, *qualquer que seja a importancia reclamada*: o traslado ou copia da escriptura publica, pela qual foi transferida a divida.

Si, porém esta provier de vencimentos de funccionario publico, ou de pensionista do estado e constar da escriptura que houve transacção, não pode ser acceito tal documento, visto serem os referidos vencimentos considerados alimentos.

Não ha a este respeito, que eu saiba, decisão do poder administrativo; mas, *por identidade de razão*, tem ao caso inteira applicação a doutrina recommendada é mandada cumprir pela ordem n. 296 de 26 de junho de 1862 relativamente ao recebimento de procurações nas pagadorias de fazenda.

Excedendo á alçada a quantia reclamada, e constando a cessão de escripto particular é mistér a habilitação na forma da lei (Circ. cit. n. 3).

Si a divida for inferior á alçada, a thesouraria ou o thesouro póde (é facultativo) dispensar as habilitações no caso de ser possivel verificar-se *administrativamente* a legitimidade do cessionario (Circ. cit. n. 4).

III

Qualquer que seja a somma de que a fazenda publica seja devedora póde ser paga:

(*a*) si não tiver sido ainda partilhada ao—inventariante dos bens do originario credor á vista da competente descripção em inventario (Circ. cit. n. 1).

(*b*) si tiver sido partilhada—aos herdeiros, apresentando elles os formaes de partilhas (Circ, cit. n. 4).

Fica assim dispensada a habilitação formal exigida pelo Alvará de 28 de junho de 1808 e lei de 4 de dezembro de 1831 art. 6.° §§ 8.° e 9.

Si não se tiver feito inventario dos bens do credor primitivo é indispensavel a habitação na forma da lei, *sempre que* a importancia á pagar exceder á alçada. (Circ. cit. n. 3.)

No caso de se inferior á alçada, póde ser paga a quantia reclamada,—aos herdeiros do credor, na hypothese de demonstrar-se administrativamente a sua legitimidade.

Os documentos que as repartições de fazenda costumam exigir e com os quaes se verifica este reconhecimento administivo são;

(*a*) a certidão de obito do credor.

(*b*) certidão de casamento.

(*c*) certidão de baptismo dos filhos.

(*d*) certidão de não se ter feito inventario.

(*e*) autorisação do juiz de orphãos—se ha menores,

Recife, 1880.

A. Serapião de Carvalho.

Cantos do Equador.

PELO

Dr. Mello Moraes Filho.

(Continuação)

Usar da phrase correcta, da lição fina, de conformidade com o genio de uma lingua, isso comprehende-se; mas resuscitar as fórmas antigas, mortas apodrecidas e dal-as como rigorosos modelos de vida e formosura,—parece ser uma empreitada inutil.

A lingua fallada é um ente vivo; cresce e perece; deve adaptar-se ao desenvolvimento do pensamento, ás necessidades de uma época, ás tendencias e ao temperamento de cada geração.

A linguagem de um povo é destinada fatalmente a renovar-se. (15) O orgão de sua vida intellectual—isto é—da metamorphose continua, é o que ha de mais progressivo e variavel. Com as evoluções do pensamento se lhe modificam tambem as fórmas objectivas. Cumpre á palavra servir á idéa.

As leis da propaganda, do cosmopolitismo, fazendo assimilar as idéas, geram no espirito nacional uma serie de differentes tendencias.

A idolatria absoluta dos modelos do passado não póde desmentir a historia nem forçar a marcha do progresso.

Apezar dessa variabilidade, apezar das transformações e das lutas dos povos, as gerações conservam as relações necessarias do atavismo e se continuam, succedendo-se através de todos os periodos de decadencia e de renovação.

A historia e a sciencia da linguagem, por sua parte, mostram que os idiomas não ficam estacionarios, immutaveis e inalteraveis quando tudo, que é humano e social, altera-se, renova-se, ou perece. (16)

O latim, por exemplo, barbaro nos primeiros tempos, variou de fórmas; tomou a construcção grega com Terencio; fez-se eloquente com Cicero; conciso com Salustio; opulento opulento com Tito Livio; polido, harmonioso e gracioso com Horacio, Virgilio e Ovidio.

Tacito, que, a mêdo, precisava aceitar as indignações, que vomitara sob o cadaver dos tyrannos, fêl-a violenta e energica, da mesma guisa que Suetonio Tranquillus dobrou a linguagem até as baixezas das almas corruptas e aviltadas da nação e dos Cezares.

Cicero já notava os *gallicismos* introduzidos *verba non trita Romæ* e um escriptor moderno aponta a influencia dos *africanismos* na locução latina. (17)

O estylo de Chaucer—demasiado acanhado—comprime os movimentos audaciosos de Shakespeare.

Não tarda, porém, que Milton, Byron e as recentes gerações venham alterar não só o torneio da phrase, como a orientação do pensamento e das tendencias nacionaes. (18)

A linguagem portugueza do Cancioneiro de D. Diniz, ou do tempo de Sá de Miranda; de Barros ou de Camões; de Fr. Luiz, ou do tempo dos arcades Diniz e Garção, até A. Herculano e Garret, guardando a origem e a grammatica, gradualmente varia de indole, de estylo, se incrementa com as expressões da recente raça mosarabe e amolda-se ás mudanças da sociedade e ás necessidades do progresso do espirito nacional.

Assim é que os modernos escriptores de Portugal, os quaes illustram a litteratura, mantendo tudo, que a lingua contém de tradições valiosas, sabem aproveitar-se destas segundo as exigencias da vida, do pensamento e do sentir modernos.

A analyse scientifica e litteraria os obriga a adoptar outra fórma de exprimir-se, outro typo, de que não podiam ter cogitado os fundadores da lingua nem os classicos, os puristas de todos os tempos, que viviam sob a influencia de outro ambiente social.

O eminente professor consagra as fórmas classicas com excessivo zelo, não só attende ás evoluções do tempo, *vita nuova* no dizer de Vico, mas ainda quer conserval-as como reliquias inviolaveis, vel-as adoptadas e seguidas. O mundo, porém, que vai se transformando, marcha e não póde voltar ao ponto, em que Sá de Miranda deixou o pensamento e a palavra portugueza.

Em nossa época, em que a analyse domina, a caracteristica da critica litteraria e scientifica é o estudo positivo do facto, da evolução até a synthese da vida dos seres; (19) é a observação psychologica e, de veras, póde enclausurar o pensamento analytico, synthetico e rapido nas magestosas e convencionaes fórmas do estylo das abstrações methaphisicas do idéal classico e d'uma vida social, que nos é quasi estranha.

E' impossivel immobilisar e eternisar as fórmas da linguagem, porque é impossivel reprimir o movimento espontaneo da vida, empecer a continua metamorphose d'alma nacional e desfazer a i tima, immediata, fonetica manifestação do nosso espirito e das idéas, que nelle procria o mundo exterior.

O facto desta perenne mobilidade e das transformações dos idiomas, em todos os povos, em todas as épocas, indica uma lei dominante. Tentar petrificar as fórmas da linguagem é violar a lei,—superior ás pretenções classicas. A consequencia logica a deduzir-se é que as fórmas da linguagem de uma época devem conformar-se com o desenvolvimento da civilisação, com a evolução do pensamento, que exprime e com o sentimento, as tendencias, as paixões, que caracterisam o momento da vida de um povo. (20)

Nenhum dos modernos escriptores, em Portugal, tomaria a ardua tarefa, que o eminente professor desempenhou. Todos, ao contrario, procuram apropriar o estylo e adaptar a linguagem ao caracter especial do tempo presente, á manifestação do criterio real, á expressão da verdade, sob pena de não serem comprehendidos.

Não estacam na idolatria absoluta do eloquente historico, atrophiando o elemento vital e o progressivo, que se manifesta renovando pensamento, idéas e fórmas.

Imitemos e adoptemos dos classicos as fórmas, que se conformarem com a vida e o sentir da sociedade actual; o mais é superstição.

Bem pondera um escriptor italiano— que não se pense que podemos escrever com as mesmas idéas e sentimentos dos antigos; a lingua tambem tem outras funcções de accordo com o pensamento dos que vivem hoje e ao qual deve servir. (21)

O Sr. Dr. Mello Moraes, poeta e ao mesmo tempo homem do seu tempo, soube comprehender o fecundo papel da palavra escripta no desenvolvimento da civilisação de um povo; usou della como de um instrumento vivo das idéas.

Suas poesias revelam um apurado gosto litterario e intelligencia familiarisada com os grandes mestres da litteratura moderna. Vê se que é um espirito retemperado no fogo sagrado e eleva-se ás regiões fulgurantes, em que libra-se a phantasia dos genios, que illuminam o seculo.

Suas inspirações saem de duas fontes inesgotaveis—a alma nacional que não perece e a—natureza physica do paiz, que rejuvenesce, sempre vivificada pelo sol do Equador.

O poeta sente em seu peito as pulsações do coração da patria; copia do vivo, não é um archeologo, que devassa as curiosidades inanimadas do passado. Pensador dos nossos dias, não se faz o bardo irritado, chorando a nenia funebre sobre o tumulo das raças extinctas.

Si falla das tribus indigenas, nol-as pinta de maneira que as vemos, como contemplamos a sicopira, collossal e immovel habitadora das florestas virgens. Sente, pensa, exprime-se de modo que o povo inteiro o entende e os eruditos o applaudem.

A respeito da construcção do metro, eu não poderia dizer melhor nem com a reconhecida competencia do illustrado professor.

O Dr. Mello Moraes versifica facilmente, conhece os segredos das harmonias dos sons. Artista—sabe dar esmerado relevo ao estylo.

Em muitas estrophes de seus poemas o primor da fórma rivalisa com a energia da inspiração e com o esplendor da idéa, que irradia do pensamento.

Sente-se-lhe nos versos agreste, mas delicioso sabor, d'um fructo dos nossos sertões. Escuta-se lhe na melodia o suavissimo ciciar das callidas brizas, que aos raios inda scintillantes do poente, soffregas bebem na solidão o perfume da flôr, pendida á margem do *rio, que de estrellas se reveste*...

Ao perpassar de uma a outra pagina, admira-se a luxuriante variedade da metrificação e sobretudo o fino tacto, com que o artista primoroso ajusta a expressão á idéa, talha a fórma pelo assumpto.

Prevaleço-me da autorisada opinião do eminente professor do Collegio Pedro II para omittir chicanas, concernentes a pequenas incorrecções de alguns versos. Na perfeição material do metro não se cifra o merito da obra do Dr. Mello Moraes, na qual abundam virilidade de pensamento, energia de pincel, novidade de imagens, correnteza de harmonia, montanhas de trevas (22), subitas irrupções de luz, admiraveis contrastes da magnificencia da creação na eterna lindeza da natureza equatorial.

O volume começa por uma poesia—*A Ponte de Lianas*—dedicada ao Sr. Dr. Franklin Tavora, um dos espiritos dotados de faculdade critica, que fecunda, engrandece e illumina os assumptos, que analysa com a paixão d'arte e o culto da idéa.

Os horisontes do continente americano se desdobram vastos e infinitos aos olhos do leitor.

A musa, que se extasiou, adeja e pede á voz da solidão os hymnos das espheras, o borborinho do rio, a limpidez da noute, os suspiros das auras odoriferas, os trinos das aves, emfim o poeta nos diz, contemplai:

« Eis a floresta, o valle, o ermo agreste,
Em que as aves do céo passam cantando;
O rio, que de estrellas se reveste,
A' limpidez da noute murmurando;
A balsa plena d'esse odor celeste,
Qual incenso que a Deus sobe voando;
Em que nas sestas, ao páo d'arco louro,
Canta a cigarra d'esmeralda e ouro. »

Não precisamos que a *india forasteira* desamarre o cipó e atire-se n'agua para sabermos a patria desse canto: elle a denuncia desde o principio.

A inspiração, que anima a natureza physica e parece identificar-se com ella, predomina nos *Cantos do Equador*. O naturalismo indiano, aquella irradiação da Ramayana, uma nota perdida dos cantos de Firdusi, ás vezes, lobriga-se, ou escuta-se nessa harmonia immensa, que brota espontanea do seio prodigioso da creação

O poeta faz se o éco dessas vozes grandiosas; e, dir-se-hia que, passando pelo seu espirito, se impregnaram de luz, de vida e dessa maviosa expressão, com que a consciencia do artista alinda as creações de sua apaixonada inspiração.

A singeleza da forma, em que se accentua a analyse intelligente das emoções, suscitadas n'alma pela belleza exterior, avulta pelo mimo do sentimento, a graça seductora da expressão, a espontaneidade do rhythmo, que, como um segredo d'amor, nos acaricia os ouvidos.

Não posso analysar, como desejara, as numerosas estrophes, em que o talento do Sr. Dr. Mello Moraes manifesta-se com incontestavel supremacia, com esplendida grandeza.

Hei-de, pois, limitar-me, alguns topicos, tomados ao acaso, pois os que ha a rôdo em tão pequeno volume de versos.

A *Ponte de Liana* é uma deliciosa scena de vida, de graça e de harmonia; um drama, com todas as mutações, em que a acção é rapida como a inspiração, mas deixa n'alma do espectador o deslumbramento, a emoção, o prazer intimo e um anhelo vago, que remonta ao céo azul, ao ether de rosa e perde-se através dos barbaros harpejos da natureza, que o cantor americano nos debuxou brilhante, seductora e voluptuosa, como a sombra perfumosa da ponte pairando na superficie das aguas,...

O passado se alevanta nas reminiscencias, commovidas diante do espectaculo desta terra amada por seus filhos; o poeta—para não faltar a um sentimento historico—pergunta ao céo—Que é da tribu, que vinha aqui?

Si quem ler a estancia começada por estes bellos versos não respirar o aroma, não sentir a suavidade e a graça, que espiram delles, feche o livro, porque não tem alma afinada pelo sentimento do que é bello:

« Eterna solidão pende nos braços
Do silencio do ermo e da campina;
Ebria de orvalho e brizas dos espaços,
Dobra a corolla a flôr adamantina, » etc.

Nos *Sertões e Florestas* o talento do poeta caracterisa-se objectivamente. E' nas scenas e nas maravilhas da natureza dos tropicos que se inspira e desse naturalismo grandioso traça ora um esboço rapido, ora um drama, ora um painel; aqui entôa um hymno, acolá rompe uma toada, que o sertanejo modula com deliciosa monotonia.

A analyse psychologica discrimina a assimilação e mostra o grão de intensa sensibilidade poetica, a opulencia d'alma, que apropriando-se das sensações, as quaes o espectaculo do mundo exterior origina, as converte em creações subjectivas, esplendidas, cheias de vida, harmoniosas e bellas.

O Sr. Dr. Mello Moraes é um dos poetas nossos, que faz uma escola á á parte; si não é o creador, pelo menos é aquelle, que lhe dá um pronunciado caracteristico. Rompeu com a escola do romantismo lacrimejante, doloroso, afflictivo, doente e agonizante. Não é uma victima, que se estortega no leito dos hospitaes das musas. Não nos vem narrar a Illiada pungitiva das dores do coração, murmurar os psalmos das agonias d'alma, vociferar os threnos dos desesperos do pensamento....

O amor, a vida são supplicios, que os Prometheus do romantismo byroniano, ou lamartiniano padeciam, condemnando os leitores ao martyrio de devorar volumes de uma poesia, escripta durante as crises dos espasmos, dos delirios, das angustias e soffrimentos dos miseros enfermos.

A escola do choro, que os *Suspiros Poeticos* estabeleceram, aqui, n'outros tempos e o admiravel e melodioso Gonçalves Dias (provavelmente o maior lyrico brasileiro, um verdadeiro inspirado), preconizou e mais perverteu—bradando ora—que a vida não era, sinão soffrer; ora pedindo a morte—o nada—como uma felicidade suprema com o voluptuoso e delirante estremecimento de Santa Thereza, ebria de ternura, accesa de amor divino, gemente de paixão, e collando os labios ardentes aos pés do amante Crucificado....

Chateaubriand, Byron, Lamartine, Victor Hugo e Alfredo de Musset, que foram as realezas desta escola de scepticismo poetico, tiveram no Brasil imitadores, brilhantes de talento, por exemplo, Gonçalves Dias, Alvares de Azevedo, Bittencourt Sampaio, Senador José Bonifacio, Conselheiro Cardoso de Menezes, Senador Octaviano, Fagundes Varella, Cazimiro de Abreu, Mendonça (da Bahia), Trajano Galvão, Theophilo Dias, Franco de Sá. Contam, porém, outros sectarios, que exageram os defeitos, as hyperboles, antitheses e monstruosas aberrações.

Nesta escola a inspiração era toda subjectiva; o poeta cantava o seu *Eu*. As intimas alegrias, as dores, que o pungiam nas profundezas d'alma, eram os assumptos de sua poesia, eram atiradas pelo caminho como os estilhaços de um vaso sagrado, quebrado no altar.

O criterio critico desse cyclo litterario autorisava o exclusivismo do idéal romantico.

Um philosopho, profundo pensador, alma transida diante do mysterio terrivel dos destinos humanos, declarava n'uma eloquentissima lição, na Sorbonna,—que a grande, unica, verdadeira poesia era a que soava na lyra immortal de Lamartine, fallando d'alma, das suas dores, dos sombrios e mysteriosos destinos humanos. (23)

Nesse tempo o ecletismo, agitando-se de um systema a outro, debalde pedia á poeira dos mortos os segredos dos vivos; perdia-se em abstracções metaphysicas, via a inanidade do idéal platonico, venerava ainda os modelos classicos, dos quaes nos fallára S. de Sacy.

Vê-se historicamente que é certo marchar a litteratura e a poesia parallelamente com a philosophia.

O eclectismo, todavia, nada affirmava scientificamente.

Assim a poesia de espiritos, nutridos com uma sciencia sem audacia, necessariamente foi a poesia da duvida de Alfredo de Musset, das blasphemias e amarguras de Byron, das angelicas tristezas, do mavioso scepticismo e meditações de Jocelyn, das agonias de H. Murger e das ironias pungentes de H. Heine.

Hoje a caracteristica da critica philosophica,—a sciencia baseada no facto e na analyse,—avigorou as almas, arrancou-as do purgatorio dos penitentes contrictos, elevando-lhes o pensamento a investigar e affirmar a verdade.

Uma philosophia nova inspira outro idéal; influe n'alma humana desconhecidas tendencias e leva a sociedade a ignorados caminhos na marcha do progresso.

A escola romantica póde sem duvida encher-se de orgulho, porque possuio espiritos transcendentes, talentos privilegiados, genios, que serão sempre admirados.

A nova escola começa; seus destinos dependem de ter um poeta do genio de V. Hugo, ou de um eximio e admiravel escriptor como George Sand.

Clamam alguns que a poesia degenera. O grito da consciencia humana e da historia protesta contra este aleive, que os idolatras do passado cospem á face das gerações novas.

Affirmar a exclusiva superioridade da poesia antiga sobre a moderna não é dado, sinão áquelle, que puder demonstrar que a humanidade de hoje não é, pelo menos, igual á humanidade de outr'ora. Si, porém, a intelligencia humana progredio, a consciencia aperfeiçoou-se, o homem actual attingio a maior grau de força, de grandeza moral, de civilisação e de progresso, como sustentar que a poesia, que é um producto de suas faculdades mais desenvolvidas e aperfeiçoadas, tambem não corresponde a tal progresso, não eleva-se ao aperfeiçoamento das mesmas faculdades?

A poesia, as lettras, as artes são immediatas revelações do estado dos espiritos e da vida intellectual e moral de uma sociedade.

Nos *Cantos do Equador* não ha esse exclusivo subjectivismo predominante naquella escola.

O poeta nunca falla de si. Não se lhe sorprehende siquer um gemido de dôr, ou um sorriso de suas intimas alegrias: é a alma grande, immensa da natureza e da patria. O lyrismo de seus cantos não é a externação do individualismo. Como nesses immensos poemas da India, a voz que falla, é um éco, um interprete sagrado.

Por instincto, por intuição, ou deducção racional, o poeta dos *Cantos do Equador* passou dos hymnos da natureza ás cantigas populares.

Em face da natureza—em sua nudez e grandeza,—justapõe a alma popular, espontanea em sua rude e nativa realidade e confronta uma com a outra.

O que a sciencia procura é o conhecimento do homem.

Interrogando canticos vulgares, rudes, sem cultura, que brotam lá do intimo da alma popular, como uma torrente sai da rocha, a analyse philosophica estuda a psychologia dos homens, das raças e dos povos.

Procura nesses cantos, que não são *decorosamente ataviados nem escoimados de impurezas*, a verdade do sentir, do pensar, e do viver, emfim a realidade, não se importando de ter direito senhorial no dominio do bello eterno, imaginado, ou preconcebido da philosophia, que parte de meras abstracções.

O Sr. Dr. Mello Moraes provavelmente póde nutrir duas suspeitas—uma que a sua poesia popular deve ser como tal restrictamente considerada: outra—que maneja a sua lyra de poeta como uma palheta de pintor.

Nesses dous pontos releva fazer um ajuste de contas; e, como os poetas *são aves de luz*, temo vêl-as voar, desdenhosas das impertinencias da critica.

A poesia nacional póde ser considerada sob diversos pontos de vista, sob multiplas relações do pensar e do sentir, da vida e das aspirações. O fundo commum, porém, o centro da reunião de todos estes raios, desprendidos daquelle pontos, não é senão o povo.

Assim um dos caracteres essenciaes desse genero de producção do espirito é ser profundamente popular. Quando todos, desde o moço até o velho, desde o homem rude e ignaro até o polido e erudito, não a comprehendem instinctivamente, essa poesia não é o producto, a emanação, a obra geral, accumulada, preparada, transmittida d'uma geração a outra, não é a vibração da fibra nacional, sempre persistente apezar das transformações do tempo.

A illusão dos que, como Gonçalves Dias, de quem não se póde fallar sem admiração e louvor, pretenderam crear a poesia nacional com os cantos dos *piagas* com os *manitos*, com os *tupans*, com *maracás*, *borés* e *tacapes*, consistem em ter dado ao povo actual do Brasil uma poesia, que era uma novidade, não sentida e não comprehendida, senão por limitadissimo grupo de archeologos e de eruditos.

(*Continua*)

---

(15) Lignana, Le transformazioni delle specie e lettre, epoche dellle lingue e litterature indo-europee.

(16) Dam. Pezzi, introd. allo studio della scienza del linguagio.

(17) Gast. Boissier, Les Orig.

(18) Taine, Hist. de la Litt. angl.,— Philaréte Chasles, Etudes sur la Litt.

(19) Moleschott, Unidade da vida humana.

(20) William Dwight Whitney, A vida e o desenvolvimento da linguagem.

(21) Italo Pizzi, Amostramenti di Litterat.

(22) Expressão frequente na poesia biblica e indiana.

(23) Jouffroy, Cours du Droit Naturel.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

EPILOGO

DEUS DISPÕE

(Continuação do n. 144)

XVI

— Vivo! exclamou Fernando Streny, com as mãos postas e os olhos cheios de lagrimas. Ah! esta boa nova faz-me tudo esquecer, de tudo me consola. Bemdito seja o seu salvador! Como se chama? Quero manifestar-lhe a minha gratidão sem limites e provar lhe o meu reconhecimento.

— Esse homem já não existe ha muitos annos, respondeu João Renaud.

— E meu filho onde está?

— Ignoro: porém Branca Hervieux, hoje viuva do conde Lasseny e mãi de um filho legitimo, em quem concentra todo o seu amor, sabe que destino teve o bastardo condemnado por ella, e não recusará dizel-o se a interrogar.

— Oh! miseravel! miseravel mulher. Mas a prova de tudo isso?

— Vou dar.

João Renaud tomou os papeis abertos sobre a mesa e proseguio:

— Em primeiro lugar aqui tem, escripto e assignado por Clara Bonchamp, o original das convenções estabelecidas entre ella e Branca Hervieux... Aqui está a certidão do nascimento do seu filho.. Esta carta que lhe escreveu a sua amante, devolvendo-lhe o annel que o senhor lhe dera, e no qual estão gravados os seus dous nomes, com a data do seu primeiro beijo. Finalmente eis o proprio annel,

E o evadido da *Dourada* apresentava a Fernando Streny cada uma das provas irrecusav[illegible] á proporção que as enumerava.

— Ah! Branca Hervieux, condessa de Lasseny, murmurou o antigo amigo de Lourenço Raymundo com uma entonação assustadora... has de dizer-me onde está meu filho.

— Vá, pois, perguntar-lh'o.

— Onde mora?

— Rua Saint Dominique, Saint-Germain, palacio de Lasseny.

— Lá irei. Obrigado, senhor, obrigado por tudo quanto fez por mim. Quando souber onde está meu filho, voltarei, e então fallaremos de Armando Dorsay.

Streny, pallido de colera e de odio, com o olhar com um brilho sinistro, sahio do salão rapidamente, mas cambaleando como um ebrio.

João Renaud acompanhou-o com os olhos

— Ah! exclamou elle triumphante; meu irmão será vingado. A bulha inesperada de um soluço fez-lhe virar a cabeça, vio Cora chorando e torcendo as mãos.

— Mestre, perguntou elle estupefacto, que tem?

— O que fizemos? o que fizemos? balbuciou a moça com desespero.

— Preparamos justas represalias...

— Não comprehende que somos uns infames.

O supposto mulato olhou para o seu interlocutor com immenso pasmo.

Realmente não comprehendia.

— E' então uma infamia chamar o castigo sobre a cabeça do criminoso?

— Não é o criminoso, é o innocente que sacrificamos.

— Como?

— Este homem, de alma nobre, de coração generoso, Fernando Streny, o pai adoptivo do tenente Dorsay, que eu amo, torna-se nossa victima.

— Infligimos-lhe a mais terrivel das vergonhas! Damos-lhe por filho um miseravel, um ladrão, escoria dos galés! Que fizemos! Que fizemos!

A luz invadio o espirito de João Renaud.

Escondeu o rosto entre as mãos, dizendo com voz abafada:

— Tem razão, mestre! E' horrivel.

— Mas para que estes estereis arrependimentos, replicou vivamenre Cora. E' preciso trabalhar! E' preciso a todo o preço impedir as consequencias da nossa obra. E' preciso que Fernando Streny nunca encontre o bandido a quem chamaria seu filho.

— Como impedir o encontro inevitavel de dous homens que mutuamente se procuram?

— Mandando Thiago Hervieux ou antes Blancheton para o estrangeiro, com uma quantia avultada, e com a promessa de uma pensão, mas com a condição expressa de que não voltará á França.

— Consentirá elle em partir?

— Desafio a que recuse, se o abandono fica sem recursos, e a existencia das penitenciarias e dos galés fazem-lhe horror. Procure-o hoje mesmo, encarregue-se de negociar com elle, e que parta immediatamente.

O que devo dar? o que devo prometter?

— As circumstancias lhe responderão melhor do que eu. Dou-lhe carta branca.

João Renaud ia sahir.

Robinson entrou.

— Mestre, disse elle. O Sr. Thiago Hervieux acaba de apear-se da carruagem e começa a subir a escada. Venho pedir as suas ordens.

Cora e João Renaud trocaram um olhar, a vingadora respondeu:

— E' preciso recebel-o. Faze-o entrar.

XVII

Robinson introduzio Thiago Hervieux.

O ex-condemnado da Roquette entrou, trazendo na mão esquerda, com requintada elegancia, a bengala e o chapéo, monoculo, ar pretencioso e tolo, a physionomia superlativamente antipathica, n'uma palavra: provocadora.

— Chega muito a proposito, disse-lhe Leonel. O meu parente Domeniço Seballa preparava-se para ir á sua procura em Paris, porque tinha uma importante communicação a fazer-lhe.

— Muito bem, replicou Blancheton, dir-me-ha do que se trata, e depois lhe direi a que vim. Imaginem que passam cousas estupidas que muito lhes interessam.

— Realmente.. disse o pseudo nababo com desdem.

— Calculem... bato-me e, palavra de honra, estou enthusiasmado. Um duello! é isso que dá reputação.

Leonel estremeceu.

— Bate-se! exclamou elle.

— Sim, senhor.

— Com quem?

— Com Leopoldo Dereyne, com todos os diabos!

— Porque?

— Aquelle menino soube, ignoro como, que se fallava em Paris do meu proximo casamento com sua encantadora prima, a Sra. Mary Warton, de quem parece estar elle enamorado!

Veio esta manhã á minha casa, despresou as minhas ordens, deu bordoadas no criado, e entrou á força no meu quarto onde eu dormia um excellente somno. Fez grande algazarra, dizendo-me que, ou havia de renunciar á projectada união, ou havia de bater-me com elle; e, como recusei com energia, contentando-me em mandal-o passear, levantou da bengala e deixou cahir-me nas costas. Nas costas de um homem desarmado! E' covardia.

— Que arma escolheram? perguntou Leonel.

— Sendo eu o offendido competia-me a escolha. Escolhi a espada.

— Mas se quasi nem sabe pegar n'um florete...

— Naturalmente, pois que antes de adormecer Blancheton, e de acordar Hervieux, nunca tinha posto os pés n'uma sala d'armas; mas sei o socco e o páo nas pontas dos dedos. Isto ha de servir-me. Além disso estou desconfiado que elle não sabe mais do que eu. Emfim, com a espada defenderei a pelle, mais por aqui, ou mais por alli; emquanto que com a pistola, vem de lá uma bala perdida da batalha e boa viagem...

— Vamos á sala d'armas, disse Leonel. Vamos ver o que sabe fazer. Vai jogar com Domenico Seballa. (*Continua*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL